

2. Outros arquivos da administração central

O Arquivo da Torre do Tombo, que começou por ser o repositório da documentação da Casa da Coroa, com o decorrer dos tempos veio a transformar-se, como vimos, no arquivo geral do Reino, passando a incorporar cartórios vários, provenientes quer de organismos da administração do Estado, quer de entidades privadas. Porém, durante a Idade Média e o Antigo Regime, a parte mais significativa da documentação que era recolhida neste arquivo tinha origem nos serviços administrativos que mais directamente dependiam do rei e da Casa Real¹. Com a progressiva complexificação do aparelho de Estado, variados organismos e instituições da administração pública foram surgindo e, a par da Torre do Tombo, passaram a coexistir os cartórios desses mesmos organismos e instituições, que conservavam a documentação que eles próprios produziam. Os arquivos mantinham-se, portanto, de uma forma natural, no seu *habitat* de origem.

O estudo dos diversos arquivos da administração central, que se formaram e evoluíram no respectivo ambiente administrativo, não é tarefa que se apresente muito fácil, pois escasseiam as fontes para o efeito. São raríssimos os arquivos que chegaram à actualidade na dependência da sua entidade produtora. Com o liberalismo e a conseqüente extinção de muitas das instituições do Antigo Regime, grande parte dos cartórios dessas mesmas instituições foi incorporada na Torre do Tombo, tornando-se mais difícil o conhecimento da sua existência anterior enquanto arquivos autónomos, com uma orgânica e um funcionamento próprios. Mais tarde, após a implantação do regime republicano, novo surto incorporacionista atingiu o Arquivo Nacional, desta vez abarcando também

¹ Assim se compreende que trabalhos relativos ao acervo documental do Arquivo da Torre do Tombo, (como, por exemplo, o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*) indiquem como fazendo parte do “núcleo primitivo do arquivo” conjuntos documentais com as seguintes designações: “Aclamações e Cortes”, “Bens dos Próprios da Coroa”, “Casa Real”, “Chancelaria-mor da Corte e Reino e Casa da Suplicação”, “Chancelarias Reais”, “Forais” (ver: *Roteiro de fontes para a História Portuguesa Contemporânea...* (op. cit.) 2 vol.).

instituições extintas pela 1ª República. Ao lado da Torre do Tombo, e justamente porque o seu espaço se revelava manifestamente insuficiente para abarcar todos os cartórios que a lei considerava como de incorporação obrigatória, passaram a existir outros arquivos especializados, de âmbito regional (por exemplo, os arquivos distritais) ou para documentação de determinado tipo ou temática (por exemplo, o Arquivo dos Registos Paroquiais, o Arquivo dos Feitos Findos, ou o Arquivo Histórico Colonial, hoje Arquivo Histórico Ultramarino).

A política concentracionista que canalizou para o principal arquivo do país grande parte dos cartórios da administração central teve reflexos importantes sob o ponto de vista arquivístico, pois a finalidade com que tal concentração foi feita não privilegiou os verdadeiros interesses dos arquivos incorporados, antes procurou preservar as fontes documentais imprescindíveis à história da Nação, segundo o modelo herdado e desenvolvido a partir da Revolução Francesa. A integridade e individualidade de cada um dos cartórios incorporados nem sempre foram devidamente respeitadas, o que compromete o conhecimento dos mesmos na fase anterior à incorporação.

A consciência das alterações profundas que, após o liberalismo, sofreram as instituições da administração central e os respectivos arquivos, estes últimos devido especialmente à forma descoordenada que caracterizou as incorporações no Arquivo da Torre do Tombo, levou-nos a reflectir sobre a melhor forma de abordar este ponto relativo aos arquivos da administração central. Poderia parecer lógico traçar previamente o quadro institucional que existiu no País até 1820 e, uma vez identificados os organismos responsáveis pela administração, procurar elementos sobre os respectivos arquivos e o destino que tiveram após a extinção da entidade produtora. Porém, pareceu-nos que não seria esse o método mais consentâneo com os objectivos deste trabalho, pelas seguintes razões: por um lado, não existem trabalhos suficientemente abrangentes e aprofundados que esclareçam cabalmente as distinções entre administração régia e/ou pública, administração central e administração privada, numa época em que a noção de

Estado ainda começava a afirmar-se e os bens da Coroa e da família real se confundiam, em parte, com os bens estatais, o que nos obrigaria a um estudo de história institucional que não cabe, obviamente, nesta dissertação¹; por outro lado, muitos dos cartórios de organismos da administração central perderam-se ao longo do tempo; por outro lado, ainda, a desestabilização criada com a política liberal e as incorporações dela resultantes adulterou muitos cartórios, desorganizou e cindiu outros e juntou de forma incorrecta documentação de proveniências distintas.

Ponderadas estas razões, concluímos que seria mais adequado inverter o método de análise, ou seja, partir da realidade dos arquivos que perduraram e não do quadro institucional que lhes deu origem, porque imensas lacunas subsistiriam. E, para partir da realidade arquivística, teríamos forçosamente de começar por analisar o que foi incorporado, primeiramente, na Torre do Tombo e, mais tarde, em outros arquivos. Decidimos então proceder da seguinte forma: a) analisar as incorporações feitas no Arquivo da Torre do Tombo durante a Monarquia Constitucional; b) analisar as incorporações posteriores a 1910, no mesmo arquivo; c) estudar as incorporações efectuadas, ainda no século XIX, em instituições oficiais (por exemplo, a Biblioteca Nacional) e, após a implantação da República, em arquivos criados especificamente para albergar documentação histórica; d) estudar os arquivos que se mantiveram integrados no sistema de informação originário, numa continuidade funcional, embora tendo havido uma sucessão de organismos ao longo do tempo.

¹ Apesar das insuficiências apontadas, convém assinalar que há estudos que fornecem elementos muito úteis para o estudo das instituições medievais e do Antigo Regime, como por exemplo: HESPANHA, António Manuel - *História das instituições : épocas medieval e moderna*. Coimbra : Livraria Almedina, 1982; HESPANHA, António Manuel - *As Vésperas do Leviathan : instituições e poder político : Portugal - séc. XVII*. Coimbra : Livraria Almedina, 1994. ISBN 972-40-0782-0; HOMEM, Armando Luís de Carvalho - *O Desembargo régio... (op. cit.)*; HOMEM, Armando Luís de Carvalho [et al.] - *Percursos na burocracia régia (séculos XIII-XV)*. [S. l. : s. n.], 1991 (Sep. de: COLÓQUIO "A MEMÓRIA E A NAÇÃO", Lisboa, 1987 - *Actas*); CASTRO, Armando - *A Estrutura dominial portuguesa dos séculos XVI a XIX (1834)*. Lisboa : Editorial Caminho, 1992. (Coleção Universitária). ISBN 972-21-0725-9; *Nova História de Portugal. III . Portugal em definição de fronteiras (1096-1325) : do Condado Portucalense à crise do século XIV*. Dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques; coord. de Maria Helena da Cruz Coelho, Armando Luís de Carvalho Homem. Lisboa : Editorial Presença, 1996. ISBN 972-23-2039-4. p. 529-540.

Este método não permitirá uma sistematização dos dados, por forma a ordenar de alguma maneira os arquivos analisados, pois seguiremos uma ordem bastante aleatória na sua apresentação, ditada pelas fontes de informação em que nos baseámos e pelas etapas que acima definimos. Mas, como o nosso objectivo central é o estudo dos meios de acesso à informação no contexto global dos arquivos, não se torna fundamental qualquer apresentação sistemática. Além disso, os elementos que pudemos recolher variam muito de arquivo para arquivo, tanto em quantidade como em qualidade. Há casos em que é possível perceber a evolução e as vicissitudes a que o arquivo esteve sujeito, bem como a sua estrutura original e outros em que escasseiam tais informações. Julgamos, contudo, pertinente abordar cada caso na sua especificidade, com base na informação disponível, pois poderão ser lançadas pistas para futura investigação, conducente a eventuais reconstituições de certos arquivos ou, pelo menos, a um melhor conhecimento dos mesmos.

Estudar o que ainda é possível conhecer relativamente aos arquivos da administração central até 1820, partindo da documentação integrada na Torre do Tombo e em outros arquivos, permite, pelo menos, analisar o que restou dos cartórios medievais e modernos. Conhecer pormenores sobre a sua constituição, organização e funcionamento, eventuais determinações sobre a função serviço/uso que lhes era inerente, ou quaisquer outros aspectos de carácter arquivístico não é possível sem uma análise aprofundada de cada caso específico e, mesmo assim, com muitas dificuldades. Os estudos institucionais que se conhecem relativamente a organismos do Antigo Regime assentam grandemente na documentação dos respectivos arquivos, mas não procuram conhecer esses arquivos na sua própria essência¹. Tentam, por vezes, chegar a um conhecimento

¹ Excepcionalmente, surgem casos de estudos de História Institucional em que a componente arquivística ganha uma dimensão significativa, pelo reconhecimento da importância de se conhecer o funcionamento do sistema de arquivo, que conserva as fontes necessárias à investigação historiográfica, para melhor se estudar a instituição na sua globalidade. Exemplo paradigmático, mas de excepção, é o da tese de doutoramento de José Subtil, sobre o Desembargo do Paço, em cujo capítulo 2 analisa em pormenor o arquivo deste tribunal (ver: SUBTIL, José - *O Desembargo do Paço (1750-1833)*. Lisboa : Universidade Autónoma, 1996. ISBN 972-8094-03-5.)

da prática administrativa da época, mas não a um conhecimento arquivístico como tal. Esta deficiência deve-se, talvez, ao facto de serem muito raros os estudos feitos por arquivistas, relativos aos arquivos da administração central anteriores ao regime liberal. Assim, à falta de trabalhos de carácter histórico, teremos de limitar-nos àquilo que é possível analisar.

Quanto ao tema que privilegiámos - o do acesso à informação - os dados informativos são escassos, mas não de todo omissos. Com efeito, existem diversos instrumentos elaborados na Época Moderna (por exemplo, registos, índices e inventários) que chegaram até nós, pois acompanharam documentação de cartórios incorporados no Arquivo da Torre do Tombo ou em outros arquivos. Além destas fontes informativas, podemos ainda dispor de alguns estudos (poucos!) relativos a arquivos da administração central que ainda hoje se mantêm na respectiva entidade (ou sucedâneos da entidade) produtora. A título de exemplo, citamos o caso do Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, que conserva documentação desde 1652, proveniente dos organismos do Estado que antecederam o mesmo tribunal.

2.1. Cartórios incorporados na Torre do Tombo entre 1820 e 1910

Para identificar os arquivos da administração central que tinham plena actividade antes de 1820, partimos, numa primeira análise, dos elementos disponíveis sobre as incorporações na Torre do Tombo determinadas pela política liberal. Por outro lado, socorremo-nos de estudos já publicados sobre os cartórios incorporados. Interessou-nos não só caracterizar tais arquivos, mas especialmente identificar instrumentos de acesso à informação elaborados antes da incorporação. Em grande parte dos casos, o único instrumento existente é precisamente o auto de entrega ou a lista de incorporação elaborados para efeito de conferência dos documentos, no momento em que foram integrados no

Arquivo Nacional. Tais listas apenas servem para registar a existência dos arquivos, pois sendo meras relações identificativas das espécies documentais não permitem conhecer as respectivas estruturas orgânicas.

Até 1834 poucas foram as incorporações de arquivos de organismos públicos na Torre do Tombo, embora, já em finais do século XVI, Cristóvão Benavente considerasse que aí devia recolher variada documentação, a qual discrimina, como atrás mencionámos, no relatório que enviou a Filipe I. Com a complexificação das estruturas administrativas do Estado, sobretudo a partir do século XVII, diferentes organismos vieram a ser criados e, naturalmente, foram surgindo os respectivos arquivos. Dos que foram incorporados na Torre do Tombo após a revolução liberal dão-nos notícia Pedro de Azevedo e António Baião, nestes termos: “Em 1834 é quando começa a grande affluencia de aquisições do Archivo (...). Das repartições seculares, as mais importantes são: o Desembargo do Paço, parte do archivo do ministerio da Guerra, a Intendencia Geral da Policia, o archivo do ministerio do Reino, as provedorias de Santarem, Setubal e Thomar, faltando a de Torres Vedras, devorada por um incendio quando ia ser transferida para o Archivo, a Casa do Infantado, a Casa das Rainhas, o Conselho da Fazenda, a Mesa Censoria, etc. Nestes cartorios sommam-se por milhares os livros e documentos, sendo desgraçadamente muito pouco o que ha anterior ao terremoto de 1755 nas repartições que tinham assento em Lisboa”¹.

O estudo de P. de Azevedo e A. Baião pode considerar-se como a primeira visão global sobre o Arquivo da Torre do Tombo, em termos da sua evolução e do seu “recheio” documental, após as alterações estruturais que sofreu em consequência da política incorporacionista de Oitocentos. Desde os começos do século XIX, com João Pedro Ribeiro, que não era produzido qualquer trabalho susceptível de fornecer uma informação geral sobre o arquivo, nomeadamente no que respeita ao aumento desmesurado do acervo. Sobre os arquivos integrados na

¹ AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 40.

Torre do Tombo, aqueles autores fornecem informações pormenorizadas, ao longo do seu trabalho, quando descrevem aquilo a que chamam os "corpos" do arquivo. Tais "corpos" não correspondem apenas a divisões orgânicas, ou a conjuntos documentais com proveniências próprias, ou mesmo a secções em que se integram arquivos com afinidades de qualquer índole, mas sim a uma mistura de tudo isto, a que ainda podem acrescentar-se grupos temáticos ou tipológicos. Trata-se de uma designação muito imprecisa que ilustra, de certo modo, a "organização" (arrumação) interna do Arquivo da Torre do Tombo, à qual não presidem quaisquer tipos de princípios arquivísticos, nem sequer o chamado "princípio de respeito pelos fundos", formulado em 1841, e já nesta época perfeitamente divulgado e aceite em diversos países da Europa. Para melhor ilustrar a variedade dos "corpos" definidos pelos dois autores citados, vejamos as designações de alguns deles: *documentos e livros da antiga Casa da Coroa, registo das mercês, bibliotheca, documentos e livros dos jesuitas, collecções de negociações diplomaticas, tratados e convenções de Portugal com as nações estrangeiras, ordens militares, arquivo do Desembargo do Paço, maços de leis, etc.*

O trabalho de Azevedo e Baião, complementado com outros dados disponíveis - nomeadamente a descrição bastante minuciosa da documentação do Arquivo, feita por António Baião aquando da Exposição Portuguesa em Sevilha (1929) e o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*¹ - proporciona a identificação de vários arquivos da época anterior ao liberalismo e fornece alguns elementos sobre os respectivos instrumentos de acesso à informação².

¹ BAIÃO, António - O Arquivo Nacional da Torre do Tombo (*op. cit.*); *Roteiro de fontes para a História Portuguesa Contemporânea* (*op. cit.*). Sobre as incorporações no Arquivo da Torre do Tombo pode-se ainda ver um outro estudo, de Martim de Albuquerque, que fornece dados bastante exaustivos, embora, em grande parte do texto (p. 27-35), se limite a transcrever o que António Baião produziu para a Exposição Portuguesa de Sevilha (ver: ALBUQUERQUE, Martim de - *A Torre do Tombo e os seus tesouros*. [Lisboa] : Edições Inapa, 1990. ISBN 972-9019-31-2).

² Convém ter presente que o estudo de Pedro de Azevedo e António Baião só é válido para estudar os arquivos que foram integrados na Torre do Tombo até 1905. Nem todos os cartórios dos organismos do

Partindo deste trabalho e analisando os diversos “corpos” nele discriminados, seleccionámos as informações pertinentes para este ponto e procurámos, na medida do possível, associar a cada *item* outros dados que pudemos recolher ao longo da investigação que efectuámos. Vejamos, pois, os arquivos da administração central que estavam activos até finais do Antigo Regime e que Pedro de Azevedo e António Baião referem no seu estudo:

- “Registo das Mercês”¹ - este serviço teve início em 1547 e funcionava com um escrivão próprio, cuja primeira nomeação conhecida é a de Gabriel de Moura em 1554². Reformado por diversas vezes, este serviço passou a estar subordinado ao Conselho da Fazenda em 1777 e, em 1791, foi ordenado ao Arquivo da Torre do Tombo que preparasse um espaço adequado para aí o integrar. De facto, em 1833, foi extinto o Registo Geral de Mercês, tendo sido incorporado o serviço naquele arquivo, bem como o respectivo cartório. O serviço de registo de mercês funcionou na Torre do Tombo até 1946. “O cartorio d’esta secretaria (...) foi destruído completamente por um incendio em 2 de outubro de 1681, conforme diz o 1º volume do Registo de D. Pedro, Principe Regente, sendo, talvez, anterior á catastrophe o livro que tem por titulo *Varios Reis*. Desde 1681 até ao presente contam-se 306 volumes neste corpo e ainda no Brazil existem alguns livros do registo das Mercês que ali se escreveram, durante o tempo em que a côrte de Portugal fugindo á invasão franceza, lá residiu”³. António Baião refere também que “antes de as mercês passarem pela chancelaria

Antigo Regime aí deram entrada e alguns só foram incorporados após a instauração do regime republicano.

¹ Ver: AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 36-39. Sobre as origens e a evolução do “Registo de Mercês”, ver: CALDEIRA, Albano Alfredo de Almeida - Memoria sobre o serviço do Registo de Mercês. *Boletim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes*. Coimbra. 2:2 (Abr.-Jun. 1903) 81- - 112.

² Estes dados colhemo-los em: AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 38; porém, no *Roteiro de fontes para a História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II (op. cit.)* p. 335, é dito que “a Secretaria das Mercês e Expediente é criada pelo Alvará de 29 de Novembro de 1643. O primeiro Regimento data de 19 de Janeiro de 1671”. O serviço que, inicialmente, funcionava apenas com um escrivão, passou a ter uma estrutura mais complexa e daí ter nascido uma secretaria específica para o efeito.

³ AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 38.

delas se fazia um registo sumário que, com o nome de *Ementas*, chegou até nós do período de 1526 a 1656, acrescentado com um maço respeitante aos anos de 1515 a 1524”¹.

Em 1840, João Carlos Feio de Castelo Branco e Torres publicou um *Diccionario Aristocratico* relativo aos foros de fidalgo registados nos Livros das Mercês², em cuja introdução faz um breve historial do que foi a Repartição do Registo das Mercês e as vicissitudes por que passou, embora os elementos que fornece não acrescentem nada de significativo ao que acima expusemos.

No *Index indicum* de Silva Marques, encontramos referência a 26 instrumentos de acesso à informação relativos ao Registo Geral das Mercês (n^{os} 473 a 495), dos quais 24 são índices em bilhetes (pequenas fichas), que tudo leva a crer terem sido elaborados no século XIX e alguns nos inícios do século XX, pois referem-se ao período de tempo que vai do reinado de D. Pedro II até à República.

- “Collecções de negociações diplomaticas”³ - “é muito diminuta no Archivo a quantidade de papeis relativos a negociações diplomaticas. A culpa desse facto deve attribuir-se em parte ao terremoto de 1755 que fez desaparecer todos os archivos das secretarias de estado (...)”⁴. Contudo, em 1872, foram incorporados 60 livros de registo de correspondência de diversos diplomatas, relativos aos anos de 1691 a 1790, provenientes do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e em 1880, houve uma outra incorporação, vinda do mesmo ministério, abrangendo documentação dos anos de 1695 a cerca de 1815 e com parte da qual foi constituída a colecção de “Correspondência dos Soberanos”⁵.

¹ BAIÃO, António - O Arquivo Nacional da Torre do Tombo (*op. cit.*) p. 14.

² TORRES, João Carlos Feio de Castelo Branco e - *Diccionario aristocratico contendo os alvarás dos foros de fidalgos da Casa Real que se achão registados nos Livros das Mercês hoje pertencentes ao Archivo da Torre do Tombo...* Lisboa : Na Imprensa Nacional, 1840. tomo 1.

³ AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 57-59.

⁴ AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 57.

⁵ Sobre esta colecção, ver: *Roteiro de fontes para a História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I (op. cit.)* p. 205-207.

Posteriormente, em 1950, houve uma outra incorporação proveniente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que abrangeu documentação relativa aos anos de 1656 a 1850, formada por 186 maços e 719 caixas de documentos¹.

Existem também diversas colecções onde podem ser encontrados documentos relativos à diplomacia portuguesa, embora não se trate, obviamente, de arquivos provenientes de organismos de carácter diplomático².

De todo o acervo respeitante aos “negócios estrangeiros” incorporado, em diversos momentos, na Torre do Tombo, e designado impropriamente por “colecções”, há que distinguir o que, de facto, proveio dos arquivos dos organismos do Estado encarregados dos assuntos diplomáticos e, para tal, importa estudar o que ainda é possível conhecer desses mesmos arquivos.

Remonta a 1640 a criação do Conselho de Estado a a nomeação de um secretário - Francisco de Lucena - para tratar do expediente de todos os negócios do Reino. Esta concentração do despacho na figura do Secretário de Estado cedo se revelou desadequada, pelo que, pelo Alvará de 29 de Novembro de 1643, se determinou a separação dos “negócios”, sendo criada a Secretaria das Mercês, destinada a tratar de assuntos considerados de interesse particular, e permanecendo a Secretaria de Estado encarregada de todas as matérias que “tocavam a Estado”. Em tais matérias incluíam-se, obviamente, as relações diplomáticas, ou seja, os negócios estrangeiros.

O conhecimento que temos do arquivo da Secretaria de Estado é muito reduzido, pois o mesmo desapareceu quase por inteiro com o terramoto de 1755. Contudo, existe um trabalho de Luís Teixeira de Sampaio que fornece elementos

¹ Estes documentos, acrescidos de outros, de natureza diplomática, que já haviam sido incorporados no século XIX, bem como documentos de idêntica natureza que se encontravam juntos com o acervo proveniente do Ministério da Guerra, foram inventariados recentemente por Maria do Carmo Farinha, tendo sido publicado o respectivo instrumento de pesquisa (ver: FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Documentos dos Negócios Estrangeiros na Torre do Tombo*. Lisboa : Arquivo Nacional da Torre do Tombo, 1990); sobre a incorporação proveniente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, feita em 1950, ver também: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II (op. cit.)* p. 221-257.

² Sobre a documentação de carácter diplomático, pode-se ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I (op. cit.)* p. 204.

dignos de referência a propósito deste arquivo¹. São de sua autoria as seguintes palavras: “De 1643 até 1736 os documentos relativos a negócios diplomáticos estiveram a cargo da Secretaria de Estado. (...) Na Secretaria de Estado se conservaria pois o Arquivo dos Negócios Externos.

O Alvará de 1736 criando as duas novas secretarias [a Secretaria da Marinha e dos Domínios Ultramarinos e a Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra] confirma esta suposição. Ao mesmo tempo que determinava que cada Secretaria tivesse seu Oficial Maior e seu pessoal privativo, dizia: «E para que não haja confusão a respeito dos arquivos se dividirão também os papéis e livros que nêle (arquivo?) se acharem segundo as matérias e se entregarão nas Secretarias a que tocarem».

De 1736 data por conseguinte o arquivo primitivo dos Negócios Estrangeiros, ligado porém ao da Guerra porque unidos ficavam os negócios das duas Secretarias”².

O mesmo autor refere ainda que, embora não se possa saber com precisão quais os documentos que transitaram do arquivo da Secretaria de Estado para a dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, criada em 1736, chegou aos nossos dias um livro manuscrito com o título de capa *Inventario do Archivo da Secretaria d’Estado dos Negocios Estrangeiros em 1716*, que ajuda a identificar a documentação. Na verdade, tal livro possui no interior um outro título, mais conforme ao seu conteúdo, que leva a pensar que a documentação inventariada era a respeitante às relações diplomáticas, tratadas pela Secretaria de Estado. Tal título é o seguinte: *Inventario dos Livros, Cartas dos Principes e Ministros Assistentes nas Côrtes estrangeiras, Assentos do Conselho d’Estado e de Juntas o qual se fez no anno de 1716*; segundo Teixeira de Sampaio, este inventário foi continuado até 1736, ano em que é criada a Secretaria dos Negócios Estrangeiros

¹ SAMPAIO, Luís Teixeira de - *O Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros : subsídios para o estudo da história da diplomacia portuguesa*. Coimbra : Imprensa da Universidade, 1925. (Sep. de: *Arquivo de História e Bibliografia*. 2; reed. in: SAMPAIO, Luís Teixeira de - *Estudos históricos*. [Lisboa] : Ministério dos Negócios Estrangeiros, [1984]. p. 163-256).

² SAMPAIO, Luís Teixeira de - *Op. cit.* p. 15.

e da Guerra, para onde terá transitado a documentação. Acrescenta, ainda, o mesmo autor que, apesar de no próprio inventário serem referidas faltas de documentos (alguns dos quais se podem encontrar em outros arquivos), o inventário encerrava “preciosidades insubstituíveis”, entre as quais menciona “55 livros e maços de Assentos do Conselho de Estado de 1569 a 1715; os Assentos das Juntas feitas na Secretaria de Estado desde 1657; a correspondência dos diplomatas portugueses, de Roma desde 1641, do Império desde 1684, de Castela desde 1668, de Inglaterra desde 1641, de todos enfim! Infelizmente o terramoto de 1755 arrasou o Paço e com êle a Secretaria de Estado. E nos escombros desapareceu a maior parte do seu arquivo”¹.

As vicissitudes que o arquivo da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros (em 1822 separada definitivamente da dos Negócios da Guerra) sofreu ao longo ao século XIX, nomeadamente devido a diversas mudanças de instalações e à partilha da documentação com o chamado Arquivo Militar são relatadas de forma elucidativa pelo autor que temos vindo a citar. Transcrevemos, apenas, o que ele próprio diz, a título de síntese: “Se recapitularmos o que ficou exposto vemos em resumo: que o Arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros é presentemente [escreve em 1925]² formado por uma parte apenas das colecções ou corpos que deve ter recebido em 1736 da antiga Secretaria de Estado e dos que, no andar dos tempos, se lhes vieram juntar; que a ausência de espécies anteriores a 1668, a raridade das referentes ao período de 1668 a 1736, e o estado incompleto das posteriores, são devidos em primeiro lugar ao terramoto; em segundo, à dispersão dos documentos, resultante do abandono em que o Arquivo esteve no Pátio das Vacas e na Ajuda; à desordem em que se conservou no Próprio Ministério até 1877; por fim à remessa de avultada correspondência para o Arquivo da Tôrre do Tombo”³.

¹ SAMPAIO, Luís Teixeira de - *Op. cit.* p. 16.

² Já atrás referimos que a documentação anterior a 1850 foi incorporada no Arquivo Nacional da Torre do Tombo em 1950.

³ SAMPAIO, Luís Teixeira de - *Op. cit.* p. 25.

Em 1990, Maria do Carmo Farinha, arquivista da Torre do Tombo, elaborou um inventário - a que já antes fizemos referência - da documentação dos Negócios Estrangeiros incorporada no Arquivo Nacional, em diferentes momentos, mas maioritariamente em 1950¹. Na introdução do seu trabalho, a autora explica como reuniu neste inventário não só a documentação que se encontrava dispersa nas várias incorporações, mas também “os documentos de natureza diplomática que se encontravam no núcleo proveniente do Ministério da Guerra”, tentando assim reunir o que circunstâncias de várias ordens desagregaram. Mas se o mérito deste trabalho de identificação dos documentos dispersos é indiscutível, o mesmo já não se pode dizer, em nossa opinião, da reconstituição que a autora fez do arquivo. Aliás, é ela mesma quem afirma que “a classificação apresentada neste inventário não obedeceu à estrutura orgânica da instituição por se afigurar pouco funcional a sua consulta”! Dispensamo-nos de mais comentários, pois a afirmação é, por si só, esclarecedora, tanto mais que lhe foi possível reconstituir aquela estrutura (pelo menos relativamente à época subsequente a 1840) e reproduzi-la no seu trabalho².

Relativamente a instrumentos de acesso à informação do(s) arquivo(s) dos negócios estrangeiros, para além do inventário de 1716, referido por Luís Teixeira de Sampaio, e de vários livros de registo de correspondência, só encontramos duas referências no *Index indicum* (n^{os} 211 e 212), respeitantes a instrumentos que devem ter sido elaborados no século XIX ou mesmo depois. Parte significativa da documentação de carácter diplomático incorporada no Arquivo da Torre do Tombo foi, porém, publicada na íntegra³.

(Ver também, nesta secção, ponto 2.3., o *item* intitulado “Secretaria de Estados dos Negócios Estrangeiros e da Guerra”)

¹ FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Op. cit.*

² FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Op. cit.* p. 17-18.

³ Ver: SANTARÉM, 2^o Visconde de - *Quadro elementar das relações políticas e diplomaticas de Portugal...* Pariz : Em Casa de J. P. Aillaud, 1842-1860. 18 vol; SANTARÉM, 2^o Visconde de - *Corpo diplomatico portuguez, contendo os tratados ... entre a corôa de Portugal e as diversas potencias do mundo, desde o principio da Monarchia até aos nossos dias.* Pariz : Em Casa de J. P. Aillaud, 1846; *Corpo diplomatico portuguez contendo os actos e relações políticas e diplomaticas de Portugal com as diversas potencias do mundo desde o seculo XVI até os nossos dias...* Ed. lit. Luiz Augusto Rebello da Silva [et al.] Lisboa : Academia Real das Sciencias, 1872-1959. 16 vol.

- “Arquivo militar”¹ - até 1899 foram recebidos na Torre do Tombo cerca de 90.000 documentos de várias proveniências, relativas a organismos com carácter militar, como por exemplo, o Conselho de Guerra. Os documentos incorporados abrangem os anos de 1640 a 1832.

Sobre o “arquivo militar”, José Silvestre Ribeiro fornece uma pormenorizada informação², que faz remontar a sua origem a 11 de Dezembro de 1640, altura em que foi criado, por D. João IV, o Conselho de Guerra. Foi-lhe atribuído regimento em 1643 e, através dele foram tratados todos os assuntos militares do Reino até 1736. Sobre a criação formal do arquivo, J. S. Ribeiro escreve: “O nosso primeiro arquivo militar regular, que data de 28 de julho de 1736, em que foi creada a secretaria de estado dos negocios estrangeiros e da guerra, perdeu muitos papeis que continha, por ocasião do incendio que se seguiu ao tremor de terra de 1755, e da transferencia obrigada da mesma secretaria que se achava estabelecida no largo do Paço em Lisboa, para o palacete denominado *Pateo das Vaccas* situado ao lado do principio da Calçada da Ajuda, porque por essa ocasião tambem a residencia da familia real se trasladou da cidade para aquelle sitio. Por este motivo a coordenação dos papeis no actual arquivo geral só data de 1756”¹. Em 1822, por Decreto de 23 de Setembro, a Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra cindiu-se definitivamente em duas secretarias autónomas (já antes haviam estado separadas por períodos de tempo curtos), que foram estabelecidas no Palácio da Regência, ao Rossio, embora os respectivos arquivos tivessem permanecido no Palacete do Pátio das Vacas. Porém, foi desde logo efectuada a sua divisão em dois arquivos distintos - o diplomático e o militar -, separação que não deve ter sido muito cuidada, pois em 1860 houve necessidade de nomear dois funcionários do Ministério dos

¹ AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 61.

² Ver: RIBEIRO, José Silvestre - *Op. cit.* vol. 3, p. 17-23. Sobre o mesmo arquivo, pode-se ainda consultar: SIMÕES, Luís Henrique Pacheco - Notícia histórica dos arquivos das Direcções Gerais do Ministério da Guerra (1640-1923). *Boletim do Arquivo Histórico Militar*. Lisboa. 1 (1930) 23-66; AIRES, Cristóvão - Arquivo geral do Ministerio da Guerra. In *Historia organica e politica do exercito portuguez : provas*. Lisboa : Imprensa Nacional, 1902. vol. 1, p. 31-40; *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I (op. cit.)* p. 192-199.

Negócios Estrangeiros para recolherem do arquivo do Ministério da Guerra a documentação de carácter diplomático que ainda aí permanecia. Da mudança da Secretaria da Guerra para novas instalações, resultou que a documentação corrente ficasse separada da que tinha perdido utilidade administrativa. Aquela veio a reunir-se ao “arquivo geral” existente no Pátio das Vacas, em 1833². A partir de 1868, o guarda-mor António de Oliveira Marreca conseguiu que se iniciasse a transferência de parte do arquivo do Pátio das Vacas para a Torre do Tombo³.

No que respeita aos instrumentos de acesso à informação, encontramos 9 referências no *Index indicum* de Silva Marques (n^{os} 188 a 196), relativas a inventários e listas elaboradas na segunda metade do século XIX. De data anterior ao liberalismo, além dos livros de registo de decretos e ordens e dos de registo de consultas do Conselho de Guerra, não identificámos quaisquer instrumentos usados para aceder ao conteúdo do arquivo.

- “Tratados e convenções de Portugal com as Nações estrangeiras”⁴ - até finais do século XVIII, nos instrumentos de pesquisa do Arquivo da Torre do Tombo não se encontra referido qualquer conjunto documental individualizado relativo aos tratados e acordos de Portugal com outros países, pois os tratados de

¹ RIBEIRO, José Silvestre - *Op. cit.* vol. 3, p. 18.

² Posteriores vicissitudes sofridas por este arquivo, bem como a criação, em 4 de Setembro de 1802, de um outro Arquivo Militar - para depósito de todas as memórias, plantas, planos militares, etc... - distinto do Arquivo Geral do Ministério da Guerra, estão bem descritas e documentadas em: SIMÕES, Luís Henrique Pacheco - *Op. cit.* Sobre o mesmo assunto, pode-se também ver a introdução de: SANTOS, Horácio Madureira dos - *Catálogo dos decretos do extinto Conselho de Guerra, na parte não publicada pelo General Cláudio de Chaby*. Lisboa : [Arquivo Histórico Militar], 1957. vol. 1, p. 9-24.

O arquivo militar, criado por Decreto de 4 de Setembro de 1802, foi extinto em 28 de Dezembro de 1849, sendo substituído por uma repartição com a mesma designação; no art^o 1^o do Decreto de 19 de Dezembro de 1849 pode-se ler o seguinte: “A repartição do Arquivo Militar é por tanto o centro de todos os trabalhos relativos às operações topographicas e estatísticas para usos militares e planos de defeza geral do reino, e á construcção dos edificios e communicações militares de qualquer ordem” (in: RIBEIRO, José Silvestre - *Historia dos estabelecimentos scientificos litterarios e artisticos de Portugal...* (*op. cit.*), 1876. vol. 6, p. 223).

³ Em 14 de Setembro de 1925, houve uma outra incorporação de documentos do “Conselho de Guerra”, relativos aos anos de 1704 a 1806, que proveio de Arquivo Histórico Militar (criado formalmente em 1911).

⁴ AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 126-130.

paz constituíam uma parte importante da colecção denominada *Gavetas*. Sobre a existência deste tipo de documentos, o Visconde de Santarém escreveu o seguinte: “a incrível riqueza de Documentos políticos que existem no Real Archivo da Torre do Tombo, é tão extraordinaria que apenas direi aqui o numero dos que encontrei só nos dous corpos denominados das *Gavetas* e *Chronologico*. No 1º existem perto de 700 Documentos políticos, no 2º, 921”¹. No século XIX, este tipo de documentos passou a ter um tratamento especial, sendo cada um guardado numa caixa individual de madeira ou numa pasta de veludo ou couro. Pedro de Azevedo e António Baião, no seu trabalho, enumeram 179 tratados, acordos ou convenções internacionais, entre Portugal e outros países, agrupados numa colecção².

Silva Marques no *Index indicum* menciona dois inventários (nºs 580 e 581) elaborados em finais do século XIX, relativos à colecção dos tratados.

- “Intendencia geral da policia”³ - a polícia da corte e cidade de Lisboa foi organizada em 1603, mas só em 1760 surgiu o cargo de Intendente Geral da Polícia da Corte e do Reino. O arquivo deste organismo foi, em parte, destruído por um incêndio, tendo perdurado alguma documentação que remonta ao terceiro quartel do século XVIII. Foi conservado no Governo Civil de Lisboa até 1863, tendo nesse ano e no seguinte transitado para a Torre do Tombo⁴.

Apenas encontrámos referência a um inventário, no *Index indicum* (nº 431), constituído por diversas relações de documentos, elaborado aquando da incorporação no Arquivo Nacional.

Enquanto o arquivo se encontrava activo, existiam diversos livros de registo de correspondência, de portarias, de avisos, decretos e alvarás, etc.,

¹ Citado de: AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 127.

² Sobre a colecção dos tratados, ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II (op. cit.)* p. 353.

³ AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 148-149.

⁴ Sobre o arquivo da Intendência Geral da Polícia, ver também: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I (op. cit.)* p. 244-251.

instrumentos de controlo e acesso à informação próprios da fase de arquivo corrente.

- “Arquivo do Desembargo do Paço”¹ - o tribunal do Desembargo do Paço foi criado por D. João II e aparece referido na legislação desde as *Ordenações Manuelinas*. Foi extinto por Decreto de 3 de Agosto de 1833. A documentação do arquivo é constituída por processos de habilitação, conhecidos por *Leitura de Bacharéis*, os quais remontam ao princípio do século XVII e por variadas outras séries provenientes das cinco repartições (Justiça e Despacho da Mesa; Corte, Estremadura e Ilhas; Alentejo e Algarve; Beira; Minho e Trás-os-Montes) em que o tribunal se dividia. Grande parte do arquivo, que até 1755 esteve sediado no Palácio do Tesouro Real, perdeu-se com o terramoto. No Livro 118 do Desembargo do Paço, existe a seguinte anotação: “No mesmo incêndio se queimarão todos os papéis desta Secretaria que erão tantos, que adornarão almarios de duas cazas, e constavam de inumeráveis Decretos, e Resoluções de Sua Magestade, infinitos despachos de Mesa que a respeito de assuntos, e determinações havia tomado em diversos particulares, e negócios: muitos autos do Senado da Câmara que deviam ficar na dita Secretaria, depois de sentenciados na Mesa e por serem sentenças definitivas ou extraía deles sentenças para as partes”². Uma vez extinto o Desembargo do Paço, a documentação foi incorporada na Torre do Tombo, em várias fases, entre 1833 e 1841, de uma forma muito anárquica³.

Sobre o arquivo do Desembargo do Paço existe um estudo aprofundado, feito por José Subtil na sua tese de doutoramento, especialmente no capítulo II,

¹ AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 149-151.

² Citado a partir de: SUBTIL, José - *Op. cit.* p. 116.

³ Sobre o arquivo do Desembargo do Paço, ver: BAIÃO, António - *O Arquivo Nacional da Torre do Tombo (op. cit.)* p. 18; *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I (op. cit.)* p. 212-223; RODRIGUES, Ana Maria - *Inventário geral dos livros do Desembargo do Paço. Memória : revista anual do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.* Lisboa. 1 (Abr. 1989) 189-212.

intitulado *O arquivo e a produção documental*¹. Este é um caso excepcional de uma instituição do Antigo Regime sobre cujo arquivo possuímos uma informação tão rigorosa quanto foi possível através dos elementos disponíveis na documentação que chegou até aos nossos dias. José Subtil analisa as unidades arquivísticas, caracteriza as séries documentais, debruça-se em pormenor sobre o registo do expediente, os instrumentos de recuperação da informação, as tipologias documentais e descreve todo o processo de produção e tramitação documental, numa análise global do sistema de informação do Desembargo do Paço. Neste interessante estudo, privilegiamos naturalmente a parte relativa aos instrumentos de acesso à informação, elaborados antes da extinção do tribunal. José Subtil menciona os seguintes instrumentos, existentes no arquivo corrente do Desembargo do Paço: “índices dos decretos, avisos e portarias que «baixam» ao Desembargo do Paço”, “índice das «leituras» e «exames»” e “ficheiro de «rosários»”².

O que o autor designa por “índices dos decretos, avisos...” mais não é do que o registo dos diplomas legais que eram submetidos à apreciação do Desembargo. O facto de tais registos possuírem índices onomásticos confere-lhes inequivocamente a função de instrumentos destinados à pesquisa de informação, embora o registo, só por si, também já encerre essa potencialidade de uma forma não sistemática, pois a única via de acesso à informação que um registo possibilita é a da sequência cronológica. Estes registos do Desembargo do Paço remetiam para a série de “Decretos, Avisos e Portarias”, constituída por volumes em forma de livro, relativos a cada ano e com ordenação cronológica.

O índice das “leituras” e “exames”, constituído por um livro, é onomástico e refere-se aos maços formados pelos processos das “leituras” de bacharéis e outros habilitados para oficiais de justiça; cada entrada onomástica remete para o respectivo maço e número de processo. Uma vez que o critério de ordenação dos

¹ SUBTIL, José - *Op. cit.* p. 103-174.

² Ver: SUBTIL, José - *Op. cit.* p 130-133.

processos era alfabético, o instrumento de pesquisa correspondente é elaborado segundo o critério mais apropriado para tornar a recuperação da informação mais rápida e eficaz.

Também os ficheiros de “rosários” - assim designados por serem constituídos por pequenos cartões ou simples pedaços de papel, ligados por um fio para não se perderem ou saírem da ordem que lhes era atribuída - serviam de instrumentos de acesso aos processos das várias repartições do Desembargo do Paço, os quais, por sua vez, formavam volumes em forma de maços. Estes ficheiros estavam organizados em dois grupos: “próprios” (entradas onomásticas pelos nomes próprios dos requerentes) e “comuns” (entradas temáticas ou toponímicas).

Num serviço administrativo corrente, da época que estamos a tratar, as necessidades determinadas pela função serviço/uso impõem uma forma de acesso à informação em que os critérios para criar os pontos de acesso são estabelecidos, sobretudo, de uma forma lógica. Não há, por norma, preocupações de natureza arquivística, nem aplicações de ordem técnica, mas sim um funcionamento baseado no bom senso e com vista à operacionalidade. Tais eram, naturalmente, os pressupostos subjacentes à elaboração destes instrumentos de pesquisa.

Para além dos já mencionados, encontrámos referência a outros instrumentos de data posterior à integração do arquivo na Torre do Tombo. Silva Marques, no *Index indicum* apresenta 7 instrumentos de acesso à informação (n^{os} 218 a 224), nos quais inclui índices em “pequenos bilhetes”, organizados em gavetas, e livros em que parte de tais bilhetes foi passada a limpo, mas não refere as respectivas datas de elaboração. No entanto, a avaliar pelo que José Subtil escreve sobre “os ‘índices’ e os ‘ficheiros’ do AN/TT”, a cópia para livros dos “ficheiros de rosários” originais, em certos casos, só foi feita em meados do século XX¹.

(Ver também, nesta secção, ponto 2.3., a alínea intitulada “Biblioteca Nacional de Lisboa”)

¹ SUBTIL, José - *Op. cit.* p. 133.

- “Mesa da Consciencia e Ordens”¹ - este tribunal foi criado por D. João III, em Dezembro de 1532, sob a designação de Mesa da Consciência, com a finalidade de o auxiliar na resolução de casos jurídicos e administrativos que “tocavam à obrigação da sua consciência”. Por bula apostólica de 1551, os mestrados de Avis, Cristo e Santiago ficaram unidos com a Coroa, pelo que o rei integrou os assuntos relativos a estas ordens naquele tribunal, que passou a ser denominado Mesa da Consciência e Ordens. O primeiro regimento desta “nova” Mesa data de 1563. Para além dos assuntos relativos às três ordens militares referidas, a Mesa estava também encarregada da administração das comendas e da atribuição de benefícios das mesmas ordens. Até 1790, a Universidade de Coimbra também esteve dependente deste tribunal, que aí exercia funções inspectivas.

O Decreto de 16 de Agosto de 1833, promulgado por D. Pedro IV, extinguiu a Mesa da Consciência e Ordens. A maior parte do cartório deste tribunal entrou, nesse mesmo ano, no Arquivo da Torre do Tombo, por transferência directa da entidade produtora; em 1843 foi feita a incorporação de uma outra parte do mesmo cartório, remetida pelo Governo Civil de Lisboa. Sobre a integração na Torre do Tombo, Pedro de Azevedo e António Baião dizem o seguinte: “este cartorio da *Mesa da Consciencia e Ordens* chegou já muito dizimado á Torre do Tombo (...) apesar das ordens que houve para serem recolhidos ao Archivo da Torre do Tombo, os livros de registo da *Mesa da Consciencia e Ordens*, muitos se extraviaram, não se encontrando nem a quarta parte dos livros de registo e outros preciosissimos documentos pertencentes a repartições extinctas”². Apesar das perdas apontadas, os mesmos autores afirmam que na documentação deste arquivo “desde 1592 que ha registos de provisões;

¹ AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 152-157. Sobre o arquivo desta instituição, ver também: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I (op. cit.)* p. 358-368; TORRES, Rui de Abreu - Mesa da Consciência e Ordens. In *Dicionário de História de Portugal (op. cit.)* vol. 4, p. 278-279.

² AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 153, nota 2.

desde 1589 que ha registos de consultas, desde 1587 que ha registos de cartas e alvarás e desde 1624 que ha registos de portarias”¹.

Os registos são, como já apontámos, os instrumentos produzidos pela administração corrente para controlo e acesso à informação. Eles permitem a localização de documentos, a partir do elemento *data*, pois têm uma ordenação sequencial de tipo cronológico, coincidente com o decurso da actividade do expediente administrativo. Para além dos registos, encontrámos referência no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* a um “alfabeto das inquirições feitas pelo Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens às pessoas providas nos hábitos das três Ordens”, isto é, um índice onomástico que, contudo, não tem indicação da data de elaboração. Também no *Index indicum*, há duas referências (n^{os} 502 e 503) a instrumentos de acesso à informação, tendo uma delas duas partes (uma topográfica e outra alfabética) relativas à localização de livros do arquivo e sendo a outra constituída por nove listas de remessa elaboradas aquando da incorporação no Arquivo da Torre do Tombo, ou seja, meros instrumentos de controlo da documentação que não tiveram por finalidade a pesquisa de informação.

(Ver também, nesta secção, ponto 2.3., a alínea intitulada “Biblioteca Nacional de Lisboa”)

- “Conselho da Fazenda”² - foi criado por Regimento de 20 de Novembro de 1591 e extinto por Decreto de 31 de Julho de 1833. Com a criação do Conselho da Fazenda, procurou-se não apenas reformar “os procedimentos a verificar no despacho dos negócios da Fazenda, retirando-os da jurisdição individual de magistrados superiores e entregando-os a uma assembleia, para decisão colegial, mas reforma-se também o próprio quadro da magistratura da

¹ AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 157.

² AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 157-160. Ver ainda: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I (op. cit.)* p. 174-191.

Fazenda”¹. O Conselho era composto por um presidente, quatro conselheiros e quatro escrivães, os quais tinham a responsabilidade dos papéis de cada uma das suas repartições. “Um deles teria a seu cargo *os negocios do Reino, e assentamentos delle*, outro *o que tocar á Índia, Mina, e Guiné, Brasil, e Ilhas de Sanctomé e Cabo Verde*, um terceiro *os mestrados* [isto é, as comendas das Mesas Mestrais das Ordens Militares de Avis, Cristo e Santiago], *Ilhas dos Açores, e da Madeira*, e o quarto os negócios relativos a *Àfrica, Contos, e terças*”².

A evolução do Conselho da Fazenda, suas competências originais e redefinição de funções ao longo do tempo, bem como a caracterização dos organismos que, em parte, herdaram atribuições funcionais que no século XVI lhe pertenciam³, estão bem documentadas no estudo institucional que precede o inventário publicado recentemente (1995) pelos Serviços de Arquivística e Inventário dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo⁴. Trata-se de um estudo feito por profissionais de arquivo, o que naturalmente propicia uma preocupação em conhecer o arquivo da instituição em causa, na sua constituição orgânico-

¹ ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - *O Conselho da Fazenda : inventário e estudo institucional*. Lisboa : A. N. / T. T., 1995. ISBN 972-8107-16-1. p. 12.

² Idem, *ibidem*.

³ Na primeira metade do século XVII, surgem alguns organismos que vão passar a exercer competências que antes pertenciam ao Conselho da Fazenda. Temos, por exemplo, o Conselho da Índia, estabelecido por regimento de 26 de Julho de 1604, ao qual passaram a pertencer “todas as materias, e negocios, de qualquer qualidade que forem, tocantes aos ditos Estados do India, Brazil, e Guiné, Ilhas de S. Thomé, e Cabo Verde, e de todas as mais partes Ultramarinas, tirando as Ilhas dos Açores e da Madeira, e logares de Africa”; a Casa dos Contos do Reino e Casa, criada para inspecção da contabilidade da Fazenda, com regimento definitivo de 3 de Setembro de 1627, herda também competências anteriormente atribuídas ao Conselho da Fazenda; o Conselho Ultramarino, criado por regimento de 14 de Julho de 1642, passou a ter competência sobre a coordenação política das “partes Ultramarinas” bem como sobre a administração da fazenda dos estados da Índia, Brasil, Guiné, Ilhas de São Tomé e Cabo Verde.

No século XVIII, por força da Lei de 22 de Dezembro de 1761, a organização da Fazenda sofre profundas reformas, sendo redefinidas as competências do Conselho da Fazenda. Posteriormente, por Alvará de 17 de Dezembro de 1790, é determinada a união do Conselho da Fazenda com o Erário Régio, os quais passam a constituir uma só repartição. Em 1812, com a criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, aquele Conselho volta a sofrer uma remodelação nas suas atribuições, sendo-lhe retiradas várias competências e a Lei de 20 de Fevereiro de 1826 consuma a última reorganização do Conselho, antes da sua definitiva extinção em 31 de Julho de 1833.

⁴ ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - *O Conselho da Fazenda...* (*op. cit.*) p. 11-73. Pode-se também ver: SARAIVA, José Mendes da Cunha - *A Administração superior da Fazenda e os seus ministros*. Lisboa : Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, 1952. p. 21-26.

-funcional. Do estudo institucional é de salientar a parte intitulada “O arquivo do Conselho da Fazenda”¹, na qual se procura compreender a sua estrutura em diacronia, com recurso aos instrumentos de acesso à informação disponíveis.

Pedro de Azevedo e António Baião dão notícia pormenorizada da variedade da documentação que, a partir de 1833, foi incorporada no Arquivo da Torre do Tombo. Das 38 unidades arquivísticas que enumeram com indicação das respectivas datas extremas, apenas 7 têm como início uma data anterior a 1755, remontando a mais antiga (“repartição das capellas, registos de leis, decretos e avisos”) a 1605. Os próprios autores dão para o facto a seguinte explicação: “... a maior parte dos livros e processos, que constituem o corpo *Conselho da Fazenda*, são posteriores a 1755, visto que o terramoto d’essa data e o incendio subsequente vieram inutilisar a maior parte dos anteriores”².

As condições em que foi feita a incorporação do cartório do Conselho da Fazenda na Torre do Tombo contribuíram para uma desagregação do próprio sistema de informação, uma vez que se perdeu ou adulterou a ordem original do arquivo. “O núcleo documental do Conselho da Fazenda foi recolhido na Torre do Tombo por meio de incorporações parciais e não coordenadas, não oferecendo outro princípio de estruturação interna senão a das divisões do acervo em várias “remessas”, mais ou menos complementares. Como as próprias “relações” dos livros e maços enviados em cada remessa foram elaboradas segundo a experiência dos intervenientes quanto ao funcionamento e organização do Conselho da Fazenda, não causa surpresa o facto de, do conjunto de todas as remessas documentais, não transparecer nenhum princípio de unidade orgânica, institucional ou funcional que pudesse reconstituir simultaneamente a instituição e o seu arquivo, tendo este permanecido sempre irredutivelmente estruturado nas camadas sedimentares das várias incorporações”³.

¹ ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - *O Conselho da Fazenda...* (op. cit.) p. 64-73.

² AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 160.

³ ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - *O Conselho da Fazenda...* (op. cit.) p. 64.

Mas não só as incorporações descoordenadas podem ser apontadas como causa da desorganização do arquivo, pois mesmo antes do processo de transferência para a Torre do Tombo já o cartório do Conselho da Fazenda havia sido alvo de uma intervenção nociva, se bem que realizada com a finalidade de o organizar. Tal intervenção foi da responsabilidade de uma Comissão, criada por Decreto de 12 de Junho de 1821, na sequência de um incêndio ocorrido dois dias antes no edifício do Terreiro do Paço onde funcionava o Conselho da Fazenda, a Real Junta do Comércio e a Casa de Bragança. A comissão, formada por magistrados e oficiais, foi encarregada de “inventariar o dinheiro, papéis e mais objectos salvos desse incêndio”¹. Do trabalho desta Comissão resultou uma organização do arquivo que seguiu critérios distintos, conforme se tratava de livros ou de documentos soltos. Os livros, geralmente, possuem no “termo de abertura” e no “termo de encerramento” a indicação da respectiva entidade produtora, o que facilita a sua inserção orgânica. Estes elementos serviram de orientação à Comissão encarregada de inventariar o arquivo, embora nem sempre isso tenha acontecido, pois segundo o estudo que atrás referimos, “não foi exercida uma análise crítica sobre as fórmulas de abertura ou encerramento dos livros, pouco rigorosas quanto às designações administrativas (...)”. No caso dos documentos soltos, a falta de rigor ainda foi mais notória, pois na ausência de elementos susceptíveis de facilmente se determinarem as entidades produtoras, “eles foram manipulados e organizados de acordo com o serviço ou Repartição que ao tempo dos trabalhos da Comissão despachavam tais matérias”². O estudo em que nos estamos a basear adianta um exemplo das incorrecções verificadas na organização do arquivo, relativo à “Repartição da Índia e Ordens”, cuja documentação foi objecto de incorporação na Torre do Tombo, constando da “relação 3” intitulada *Inventário de todos os papeis que se achão no Archivo do*

¹ ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - *O Conselho da Fazenda...* (op. cit.) p. 65.

² ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - *O Conselho da Fazenda...* (op. cit.) p. 66.

extincto tribunal do Conselho da Fazenda, athe ao anno de 1799 incluzive relativos à Repartição da India e Ordens, os quais se entregão no mesmo estado em que forão classificados e ordenados pela Comissão criada por Decreto de 12 de Junho de 1821, por ocasião do Incendio do dia 10 do mesmo mez e anno, e dissolvida por Portaria de 20 de Junho de 1823. O exemplo referido permitiu concluir que “a atribuição da produção da documentação solta, constante na “Relação 3”, à “Repartição da Índia e Ordens” é, portanto, fictícia e anacrónica”¹.

A falta de rigor na análise feita pela Comissão de 1821 redundou num insuficiente conhecimento do arquivo e, por consequência, em descrições documentais incorrectas do ponto de vista arquivístico, pois não foi devidamente identificado o contexto de produção dos documentos. Subjacentes às descrições documentais produzidas estiveram os critérios seguidos na classificação e ordenação das unidades arquivísticas, os quais falsearam, segundo o estudo citado, a realidade do arquivo do Conselho da Fazenda. A análise deste arquivo deveria pressupor não só o conhecimento do sistema de informação próprio da instituição, mas de todos os subsistemas que resultaram da partilha ou cedência de competências a outros organismos, no decurso do tempo. Os membros da Comissão a quem foi incumbido o trabalho de inventariação do arquivo, em 1821, não tinham conhecimentos para fazer uma análise arquivística rigorosa, estando preocupados talvez com uma mera arrumação lógica, susceptível de agrupar documentos afins, mesmo que essa afinidade não respeitasse o contexto de produção dos documentos. Infelizmente, a adulteração que produziram pode ter redundado num erro irremediável, pois parece não ser mais possível a total reconstituição orgânico-funcional do arquivo, sobretudo no que respeita aos documentos avulsos. Mesmo assim, os autores do estudo que referimos, salientam que “foi possível fazer (ou propor) uma identificação rigorosa e

¹ ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - *O Conselho da Fazenda...* (op. cit.) p. 67.

completa de todos os livros, optando-se por descrições ou observações pouco económicas ou mesmo longas, de preferência a descrições lacónicas, das quais poderiam surgir dúvidas. (...) revelou-se de grande utilidade a consulta de inventários antigos do arquivo do Conselho da Fazenda, conservados no Arquivo Histórico das Finanças, os quais, sendo incompletos quanto à documentação inventariada, são, no entanto, bastante claros quanto à revelação dos critérios de atribuição orgânica”¹.

Embora os estudos referentes a este arquivo possibilitem um conhecimento razoável das vicissitudes a que a instituição produtora esteve sujeita, não temos, contudo, elementos suficientes para analisar o arquivo enquanto tal. Quanto às questões relacionadas com o acesso à informação, são escassos os dados de que dispomos, pois apenas identificámos as listas de remessa elaboradas aquando da integração na Torre do Tombo. Silva Marques, no *Index indicum*, refere seis listas de incorporação (n^{os} 182 a 187), todas do século XIX. Já traduzem, portanto, a organização dada ao arquivo após os trabalhos da Comissão de 1821, embora nem sempre a tornem perceptível, dado o seu carácter parcelar. Sob a rubrica “Donatarios da Coroa”, encontrámos no *Index indicum* um outro instrumento com o título *Relação alfabética e cronológica dos donatarios que possuem bens da Coroa* (n^o 227)², sendo referido que se trata de um índice alfabético com entradas por “nomes próprios, corporações, terras e cargos”. Logo a seguir é dito que “este exemplar pertenceu ao Conselho da Fazenda para o qual foi expressamente redigido”³.

Além destas listagens, colhemos na obra de Azevedo e Baião referências à documentação do arquivo, sendo de salientar várias séries de registos. Como já atrás dissemos, a propósito de outros arquivos, os registos constituem os mais elementares instrumentos de acesso à informação. No arquivo do Conselho da

¹ ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - *O Conselho da Fazenda...* (op. cit.) p. 71-72.

² No *Index indicum*, com o n^o 228, é referido um outro índice, duplicado do que é descrito sob o n^o 227.

³ MARQUES, João Martins da Silva - *Op. cit.* p. 57-58.

Fazenda eles existiram em número significativo e, no caso dos “registos de consultas da Repartição do Reino”, que abrangem os anos de 1727 a 1832, são acompanhados de índices alfabético e cronológico.

No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* foi-nos possível detectar a existência de mais dois índices - “índices do movimento de negócios”(3 livros) e “índice de denúncias” (1 livro) - os quais foram produzidos ainda antes de o Conselho da Fazenda ter sido extinto.

No trabalho de Pedro de Azevedo e António Baião encontramos referenciada com pormenor a variedade da documentação que forma este “corpo”, designado por Conselho da Fazenda. Porém, não se consegue perceber se se trata, de facto, de documentação proveniente do mesmo organismo produtor ou se estamos em presença de arquivos distintos que, por razões de ordem vária, acabaram por ser incorrectamente aglutinados sob uma única designação, uma vez que faziam parte das mesmas remessas enviadas à Torre do Tombo. Passamos a transcrever um pouco da descrição que aqueles autores fazem do conjunto documental em causa: “Nelle se encontram registos de consultas da Repartição do Reino (1727 a 1832) com o devido indice alphabetico e chronologico, da repartição do tombo (1824 a 1833), da Junta dos tres estados (1768 a 1813), da repartição d’Africa (1737 a 1809), (...) da Junta do Tabaco (1799 a 1832); termos de arrematação de rendimentos publicos (1762 a 1833); condições de contractos, repartição da India (1789 a 1833), Junta do Tabaco (1759 a 1802); registo d’ordens para os superintendentes das alfandegas (1769 a 1833), para o provedor das Lezirias (1817 a 1833) ...”. Este pequeno extracto ilustra a imprecisão a que nos referimos, pois estão simultaneamente referidos arquivos, secções orgânicas e séries arquivísticas, de proveniências distintas.

A confusão detectada é, em parte, esclarecida pelo *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, onde “descobrimos” diversos arquivos (e conjuntos de arquivos) - embora no mesmo roteiro seja aplicado o termo *núcleo* para designar os conjuntos documentais referenciados - que foram incorporados

na Torre do Tombo (uns com certeza, outros provavelmente) com a documentação do Conselho da Fazenda. Assim, temos:

- *Capelas de D. Afonso IV e de D. Beatriz - 1755-1824*
(Ver na secção 4, ponto 2.1., o *item* intitulado “Família real”)
- *Casa da Moeda - 1755-1797*
(Ver também, nesta secção, ponto 2.3., o *item* intitulado “Imprensa Nacional - Casa da Moeda” e ponto 2.5., o *item* intitulado “Arquivo da Imprensa Nacional - Casa da Moeda”)
- *Casa das Obras e Paços Reais - 1733-1832*
(Ver também, na parte relativa às incorporações no Arquivo Histórico do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (secção 1, ponto 2.3.), o *item* intitulado “Inspecção dos Paços Reais”)
- *Conselho Ultramarino (?) - 1753-1885¹*
(Ver também, nas partes relativas ao Arquivo Geral da Marinha e ao Arquivo Histórico Ultramarino (secção 1, ponto 2.3.), o *item* intitulado “Conselho Ultramarino”)
- *Direcção-Geral da Real Extracção dos Diamantes (Junta da) (?) - 1764-1807*
- *Hospitais (?)*
- *Junta das Dívidas Antigas dos Armazéns, Almoxarifado e Inspecção da Guiné e Índia, Intendência - 1716-1801*
- *Junta dos Três Estados (?) - 1749-1788*
(Ver também, na parte relativa às incorporações no Arquivo Histórico do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (secção 1, ponto 2.3.), o *item* intitulado “Junta dos Três Estados”)
- *Mercearias (?) - 1757-1813*

¹ A documentação do Conselho Ultramarino existente na Torre do Tombo é muito escassa, pois a maior parte do acervo foi incorporada no Arquivo Histórico Colonial (hoje A. H. Ultramarino), provindo da secção IX da Biblioteca Nacional de Lisboa, denominada “Arquivo de Marinha e Ultramar”, criada oficialmente por Decreto de 24 de Dezembro de 1901. Existe também documentação do Conselho Ultramarino no Arquivo Geral da Marinha.

- *Montaria-mor do Reino* (?) - 1790-1832
(Ver também, na parte relativa às incorporações no Arquivo Histórico do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (secção 1, ponto 2.3.), o *item* intitulado “Montaria-Mor do Reino”)

- *Provedoria das Lezírias* (?) - 1608-1834

- *Real Convento de Mafra* (?) - 1792-1822

- *Reais Manadas do Ribatejo* (?) - 1781-1827

- *Tesouraria Geral dos Juros Reais* (?) - 1765-1833
(Ver também, na parte relativa às incorporações no Arquivo Histórico do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (secção 1, ponto 2.3.), o *item* intitulado “Junta dos Juros dos Reais Empréstimos”)

Relativamente cada um destes “núcleos” (designação não coincidente com “arquivo”) não vamos deter-nos em considerações, uma vez que não faz sentido repetir o que sobre eles está dito no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*. Sobre a estrutura e o funcionamento dos respectivos arquivos não são fornecidos quaisquer elementos. Também não são indicados instrumentos de acesso à informação, a não ser vários *registos* que surgem descritos em quase todos os referidos “núcleos”.

- “Mesa Censoria”¹ - o Alvará de 5 de Abril de 1768, promulgado por D. José, estabeleceu uma Junta (tribunal) denominada Real Mesa Censória, composta por um presidente e sete deputados ordinários; em casos especiais,

Sobre o Conselho Ultramarino é muito útil a consulta de: CAETANO, Marcelo - *O Conselho Ultramarino : esboço da sua história*. Lisboa : Agência-Geral do Ultramar, 1967.

¹ AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 161-163. Sobre a Mesa Censória, ver também: BAIÃO, António - O Arquivo Nacional da Torre do Tombo (*op. cit.*) p. 18; MACEDO, Jorge Borges de - Mesa Censória. In *Dicionário de História de Portugal (op. cit.)* vol. 4, p. 276-278; *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II (op. cit.)* p. 325-333.

podiam ser nomeados deputados extraordinários. Esta instituição visava transferir para a influência do Estado a censura dos livros e publicações que se projectasse editar ou divulgar em Portugal (antes a censura estava a cargo do Santo Ofício e do Desembargo do Paço). A Mesa Censória tinha “jurisdição privativa e exclusiva em tudo, o que pertence ao exame, aprovação e reprovação dos livros e papeis já existentes em Portugal e dos que de novo entrarem no nosso paiz, ou seja por via marítima, ou por via terrestre”¹.

D. Maria I, pela Lei de 21 de Julho de 1787, decretou que este tribunal passaria a ter a designação de Real Mesa da Comissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros, embora as suas atribuições permanecessem quase inalteradas. Alguns anos depois, em 1793, um outro decreto aboliu esta instituição, considerada “inutil e inefficaz”, restituindo à Mesa do Desembargo do Paço e ao Santo Ofício da Inquisição a função de examinar e censurar os livros.

O arquivo da Mesa Censória deu entrada no Arquivo da Torre do Tombo entre os meses de Junho e Setembro de 1841, através de várias remessas provenientes da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e sob a orientação do oficial diplomático Manuel José Barreto. Azevedo e Baião referem que o arquivo é composto por “mais de 700 maços” com documentação variada e “mais de dois mil volumes censurados”.

No *Index indicum* são referidos dois instrumentos de pesquisa relativos aos livros e aos maços que integram este arquivo (n^{os} 499 e 500). Trata-se de um catálogo (4 cadernetas) onomástico e didascálico (para as obras anónimas) das obras apresentadas à censura e de um inventário (1 caderneta) relativo aos maços de papéis avulsos, que respeitam às publicações de pequeno tamanho (por exemplo, anúncios, leis e decretos, orações, listas, etc.). Além disso, sob o n^o 501, é referida a *Relação de varios maços de documentos recebidos em 1841*,

¹ Citado de: AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 161.

constituída por folhas avulsas onde foi feito o registo dos vários documentos, à medida que deram entrada na Torre do Tombo.

Enquanto a Mesa Censória manteve actividade, os serviços administrativos tinham, naturalmente, os instrumentos básicos para controlo e acesso à informação: os registos.

(Ver também, nesta secção, ponto 2.5., o *item* intitulado “Arquivo da Direcção das Alfândegas de Lisboa”)

- “Provedorias”¹ - estas circunscrições administrativas, financeiras e judiciais estavam a cargo dos provedores das comarcas, magistrados de nomeação régia. A sua área de jurisdição nem sempre se restringia a uma só comarca, podendo incluir duas ou três e abranger as terras dos donatários nelas compreendidas. As 21 provedorias existentes no país em 1820 eram as seguintes: Algarve, Aveiro, Beja, Castelo Branco, Coimbra, Elvas, Évora, Guarda, Guimarães, Lamego, Leiria, Miranda, Moncorvo, Ourique, Portalegre, Santarém, Setúbal, Tomar, Torres Vedras, Viana do Castelo e Viseu². Foram extintas em 1832 em consequência da reforma administrativa de Mouzinho da Silveira (Decreto de 16 de Maio) e as suas funções passaram a ser desempenhadas pelos provedores dos concelhos sob a tutela dos prefeitos das províncias.

Para a Torre do Tombo foram transferidos, em 1864, os arquivos das provedorias de Santarém, Tomar, Setúbal e Torres Vedras. Os dois primeiros foram recolhidos do Governo Civil de Santarém e os outros dois do Governo Civil de Lisboa. Pedro de Azevedo e António Baião dão notícia dos documentos que integram os arquivos destas quatro provedorias, embora de uma forma muito sumária. Silva Marques, no *Index indicum*, menciona 10 instrumentos de acesso à informação (n^{os} 558 a 566), relativos aos quatro arquivos, sendo a maior parte índices (onomásticos, toponímicos e alfabéticos) em cadernetas e cadernos. Não

¹ AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 163-164. Ver também: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II (op. cit.)* p. 305-316.

² Dados colhidos em: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II (op. cit.)* p. 305.

têm, contudo, data de elaboração, sendo presumível que alguns deles tenham sido feitos já no século XIX.

Ainda no *Index indicum* verificámos que existem referenciados dois instrumentos de acesso à informação relativos ao “Registo Geral de Testamentos” (n^{os} 578 e 579), não sendo indicada a respectiva proveniência. Apenas é dito que o inventário (n^o 579) relativo aos livros 161 a 385 de testamentos vários, de 1720 a 1834, foi “elaborado no Arquivo da Relação de Lisboa, na sua quasi totalidade, pelo falecido empregado Augusto de Castro”¹. O facto de o registo geral de testamentos ser uma das atribuições dos provedores das comarcas, leva a crer que os dois instrumentos de acesso à informação referidos pertencem a alguma provedoria, cuja identidade não é mencionada.

Os arquivos das restantes provedorias, que sobreviveram à usura do tempo, acabaram por ser integrados, a maior parte das vezes, em arquivos municipais (a transferência de funções para os provedores dos concelhos fez com que a documentação acabasse por manter-se nas circunscrições administrativas locais) ou, em certos casos, nos arquivos distritais. Para se conhecer o destino que tiveram os arquivos das provedorias e a sua actual localização, bem como a eventual existência de instrumentos usados para o acesso à informação, produzidos por tais arquivos, seria necessário proceder a uma busca aturada nos elementos disponíveis sobre as variadas entidades detentoras de documentação arquivística (arquivos municipais, bibliotecas municipais, arquivos distritais, e até museus ou outros organismos de carácter cultural)². Após uma sondagem rápida, em alguns instrumentos de pesquisa de arquivos municipais e distritais, verificámos que a informação que poderíamos extrair de um trabalho sistemático com vista a analisar os arquivos das provedorias, não seria compensadora, pois os elementos fornecidos são muito escassos. O conhecimento destes arquivos

¹ MARQUES, João Martins da Silva - *Op. cit.* p. 123.

² A análise a que procedemos relativamente aos instrumentos de acesso à informação dos arquivos portugueses, apresentada nos Anexos a esta dissertação, permite, facilmente, conhecer os diferentes tipos de entidades detentoras de documentação de arquivo (Anexo 2 - Quadro 1), bem como avaliar as rupturas, cisões e confusão, a que muitos arquivos foram sujeitos (Anexo 3 - Quadros 2 a 14).

implica um exame atento de cada caso e uma análise minuciosa não só da documentação que sobreviveu, e está devidamente identificada, mas também de arquivos de entidades afins (que herdaram funções dos provedores das comarcas), onde poderá haver documentação por identificar ou erroneamente identificada. Além disso, nos Anexos apresentados no final desta dissertação, indicamos os arquivos das provedorias que são referidos nos instrumentos de acesso à informação, sendo aí mencionada a respectiva entidade detentora.

- “Arquivo do Ministerio do Reino”¹ - embora a designação de “ministério” só tenha surgido em meados do século XIX, os organismos cujas funções antecederam as que vieram a “desembocar” no Ministério do Reino remontam ao século XVII. Assim, por Alvará de 29 de Novembro de 1643, foram criadas a Secretaria de Estado e a Secretaria das Mercês e Expediente, às quais veio depois a juntar-se a Secretaria da Assinatura. Estas secretarias funcionavam como verdadeiras repartições administrativas, que tratavam todos os assuntos que iam a despacho aos monarcas e os que eram resolvidos por conselhos, mesas, juntas (tribunais régios), etc. Em 1736 (Alvará de 28 de Julho) as secretarias de Estado passaram a ser as seguintes: a dos Negócios Interiores do Reino, a dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos e a dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. Nelas se pode, pois, encontrar a génese dos ministérios criados pelo regime liberal.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que assimilou as funções da anterior Secretaria das Mercês, tinha um alargado âmbito de acção, abarcando assuntos referentes à administração interna, economia, educação, justiça e matérias do foro eclesiástico. As suas funções foram-se restringindo, ao longo do

¹ AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 164-167. Ver também: BAIÃO, António - O Arquivo Nacional da Torre do Tombo (*op. cit.*) p. 20; *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II (op. cit.)* p. 258-291; INFANTE, Miguel - *Arquivo Central das Secretarias de Estado : Ministério do Reino : instrumentos de descrição ARQBASE*. [Lisboa] : Instituto Português de Arquivos, 1991. ISBN 972-683-007-9.

século XIX, em virtude de terem sido criados organismos (secretarias de Estado, ministérios, conselhos) para tratar de domínios mais específicos¹.

O conjunto documental a que foi dada a designação de “arquivo do Ministério do Reino” entrou na Torre do Tombo em várias remessas, a partir de Maio de 1834. Nos finais do século XIX (20 de Maio de 1881) uma nova incorporação foi feita, por acção de Roberto Campos e Rafael Basto, a qual proveio directamente da secretaria-geral do ministério. No trabalho de Azevedo e Baião é feita uma enumeração bastante extensa (quicá exhaustiva!) dos assuntos sobre os quais versam os livros e maços incorporados. Porém, tal enumeração não permite, de forma alguma, perceber minimamente a estrutura orgânico-fun-cional do sistema de informação, nem sequer identificar as séries arquivísticas existentes².

No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* são referidas mais duas incorporações de documentação do Ministério do Reino. Uma delas é datada de “depois de 1890” (de facto, realizou-se em 5 de Maio de 1911) e foi constituída por 498 maços da Repartição de Contabilidade; a outra teve lugar em 1977, proveniente do Ministério da Administração Interna, comendo-se de 268 livros, 15 maços e 1 caixa³. Na revista *Memória* (nº 1), editada pelo Arquivo Nacional da Torre do Tombo em 1989⁴, há também um artigo relativo a uma incorporação proveniente do Ministério da Administração Interna, a qual ainda integrava documentos do tempo do Ministério do Reino, pese embora o facto de a maior parte da documentação já ser posterior a 1910, ou seja, do Ministério do

¹ A evolução que a Secretaria de Estado dos Negócios Interiores do Reino sofreu desde 1736, data da sua criação, até 1947, bem como a diversidade de organismos que foram surgindo e herdando funções, primeiramente atribuídas à mesma Secretaria, está bem documentada em: COSTA, Eugénia; LOMELINO, Maria Paula - Os Ministérios do Reino e do Interior : a propósito de duas novas incorporações. *Memória : revista anual do Arquivo Nacional da Torre do Tombo*. Lisboa. 1 (Abr. 1989) 219-248.

² Também António Baião se refere à documentação do “Arquivo do Ministério do Reino” dizendo que ela é composta por “maços e livros versando os assuntos mais desconhecidos”, fazendo de seguida uma enumeração de tais assuntos (ver: BAIÃO, António - O Arquivo Nacional da Torre do Tombo (*op. cit.*) p. 20).

³ Ver: FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias [et al.] - Adenda. In AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. A-8 e A-9.

⁴ Ver: COSTA, Eugénia; LOMELINO, Maria Paula - *Op. cit.*

Interior. Esta incorporação (275 livros e 872 maços) ocorreu em 14 de Abril e 16 de Novembro de 1988.

Parte significativa do arquivo do Ministério do Reino permaneceu, até há pouco tempo, por incorporar na Torre do Tombo, pois esteve integrada no chamado “Arquivo Central das Secretarias de Estado”, de onde transitou para o 10º piso da Biblioteca Nacional para ser tratada arquivisticamente, sob a orientação do extinto Instituto Português de Arquivos¹.

O arquivo do Ministério do Reino é um exemplo que ilustra bem a desagregação a que foram sujeitos variadíssimos sistemas de informação arquivística, em consequência de alterações ao nível institucional, mudanças políticas, incúria na salvaguarda do património documental e outros factores de índole diversa, em que se insere a ausência de uma verdadeira política para os arquivos. Do encontro destes variados condicionalismos resultou, no caso do Ministério do Reino (e em muitos outros), uma dispersão dos documentos por variadas entidades detentoras² e uma enorme dificuldade em reconstituir o arquivo na sua unidade orgânica e funcional.

Do breve historial que traçámos é facilmente compreensível que se torne difícil o conhecimento do que foi o arquivo do Ministério do Reino, ou melhor dito, os arquivos dos vários organismos que, desde 1736, tiveram por função a administração interna do País, em toda a sua complexidade. Trata-se de um sistema de informação muito amplo, com variados subsistemas relacionados entre si, quer na horizontal (coexistindo no tempo), quer na vertical (sucendo-se no tempo), que não podem deixar de ser analisados em conjunto e de forma relacional, ou seja, numa perspectiva sistémica. Falar em arquivo do Ministério do Reino para designar todo este conjunto documental é, pois, incorrecto, uma vez que tal designação só se pode aplicar a uma parte do sistema de informação.

¹ O trabalho a que a documentação do Ministério do Reino foi sujeita deu origem à publicação do respectivo inventário (ver: INFANTE, Miguel - *Op. cit.*).

² Além da documentação que foi incorporada na Torre do Tombo, há uma parte do arquivo do Ministério do Reino que está integrada no Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas (hoje Ministério do

As dificuldades que enunciámos poderão ser substancialmente ultrapassadas graças a uma feliz descoberta de José Subtil, no arquivo da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino. Trata-se do plano de classificação do arquivo, que o autor transcreveu e tornou público numa comunicação¹ apresentada, em Setembro de 1997, às Jornadas de História das Ideias, realizadas na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

O título que encabeça o plano de classificação é, por si só, esclarecedor da importância vital que o mesmo tem para o conhecimento do arquivo e sua reconstituição; passamos a citá-lo, a partir do texto de José Subtil: *Sistêma que regula a divizão, e colocação dos papeis do Archivo desta Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, organizado na Época da Restauração da Monarquia no anno de 1808*. Logo a seguir a este encabeçamento, há uma “exposição” assinada por Pedro de Alcântara Rolim Pereira, que presumimos como autor da classificação, na qual ele dá uma explicação sobre a mesma. Merece a pena transcrever, de novo a partir do texto de José Subtil, a parte mais significativa:

“Os Papeis porem deste Ministerio hião a formar hum novo Archivo: E pedia a boa ordem, que este mesmo Archivo tivesse hum arranjo methodico de tal forma, que servindo de regra para o futuro, se estabelecessem no seu principio as bases, em que elle se havia de constituir. E como os Negocios da Repartição do Reino não só são muitos, mas tambem muito differentes, comprehendendo a extenção do seu Expediente tudo quanto he materia de Graça, e de Justiça, era necessario formalizar hum Sistêma, que regulasse os mesmos Negocios por Classes, e distribuisse as suas materias por Divizões.

Esta classeificação, e distribuição he a que se mostra organizada pelo methodo que pareceo mais próprio, e o mais simplificado que foi possivel; tendo-se em vista a grande occorrença dos objetos geraes, em que se divide a

Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território), abrangendo documentos de datas compreendidas entre 1740-1852, e uma outra parte ainda que está no Arquivo Histórico Ultramarino.

¹ Esta comunicação será publicada no próximo número da revista *Anais da Universidade Autónoma de Lisboa*; temos em nosso poder o texto dactilografado que o autor amavelmente nos ofereceu: SUBTIL,

Administração Publica naquelles Ramos, que competem a esta Secretaria de Estado.

Classificados os Papeis pelo modo que vai indicado no Systêma, e tendo as Classes respectivas as suas competentes Divizões; se na continuação dos tempos for necessaria mais alguma, ella poderá adicionar-se, sem alterar em nada esta regularidade; assim como he tambem susceptivel de acrescentamento qualquer outra Divizão em cada huma das referidas Classes”.

A “classificação do systêma” acha-se dividida em 18 classes e cada uma delas contém “divizões” e “subdivizões”, com um pormenor impressionante. Desde notas explicativas para applicação prática, até critérios de ordenação a seguir em determinadas divisões ou mesmo em séries documentais, tudo está devidamente explicado.

No final do plano de classificação, existe um índice alfabético por órgãos e assuntos, que José Subtil refere, mas que omitiu na transcrição que fez do documento.

Este plano de classificação contém já todos os elementos que modernamente se consideram essenciais num instrumento destinado a representar formalmente a estrutura orgânico-funcional de um arquivo: introdução, enunciado das classes principais, enumeração de todas as rubricas da classificação (sub-classes) e índice alfabético. Verificar tudo isto é de uma importância fundamental, pois permite que se tenha a clara noção de que o aparato técnico dos nossos dias tem antecedentes longínquos e não constitui uma descoberta dos tempos recentes.

A descoberta de José Subtil tem, quanto a nós, um duplo significado: por um lado, constitui um elemento de crucial importância para o estudo rigoroso que ainda falta fazer do imprecisamente designado “Arquivo do Ministério do Reino”; por outro, vem mostrar (se não mesmo, provar) que, grande parte do desconhecimento que temos dos nossos arquivos do passado resulta da falta de

José - *A Formulação das hipóteses e a observação em História : o caso da História Política e*

investigação arquivística e que uma vez esta levada a cabo, com base nos próprios arquivos, as “descobertas” são possíveis e os estudos podem ser feitos de forma mais rigorosa.

Quanto aos instrumentos de acesso à informação deste vasto sistema arquivístico, encontramos 7 referências no *Index indicum* (n^{os} 506 a 512) relativas a índices (em verbetes e cadernetas) e inventários, embora sem data de elaboração. No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, além da lista de incorporação na Torre do Tombo (de 1881) são mencionados índices onomásticos e ideográficos, também sem data. Ao longo das descrições documentais apresentadas figuram menções a registos de diverso tipo (de correspondência, de consultas e requerimentos, de actas, de decretos, de nomeações, etc.). Aliás, tais registos são referidos na obra de P. Azevedo e A. Baião¹, em evidência face ao conjunto da documentação referenciada, justamente porque constituem um grupo diferenciado devido à função que desempenham no acesso à informação.

(Ver também, na parte relativa às incorporações no Arquivo Histórico do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (secção 1, ponto 2.3.), o *item* intitulado “Ministério do Reino” e, no ponto 2.5., o *item* intitulado “Arquivo da Imprensa Nacional - Casa da Moeda”)

- “Junta do Comercio”² - foi criada por Decreto de 30 de Setembro de 1755 e, tal como muitos outros organismos do Antigo Regime, foi extinta com o liberalismo (30 de Julho de 1834). Este organismo tinha funções muito alargadas, decidindo em matérias relativas ao comércio interno e à navegação. Tinha também um papel fiscalizador em relação às alfândegas e no domínio da indústria. Em 1788 a Junta do Comércio transforma-se em tribunal e recebe a designação de “Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação destes Reinos e seus Domínios”, a qual se adequa melhor às funções que lhe

Institucional Moderna. 32 p.

¹ AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 166-167.

² AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 167-171. Ver também: BAIÃO, António - O Arquivo Nacional da Torre do Tombo (*op. cit.*) p. 20-22; *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I (op. cit.)* p. 256-329.

estão adstritas. Na mesma altura, foi criada a “Direcção da Real Fábrica das Sedas e Obras das Águas Livres” que ficou integrada na Junta do Comércio.

O arquivo deste organismo, bem como de outros que lhe estavam subordinados (Mesa do Bem Comum dos Mercadores, Real Fábrica das Sedas), deu entrada na Torre do Tombo em 1835, tendo sido enviado pelo Ministério do Reino. A documentação abarcava os anos de 1700 a 1834 e compunha-se de 377 maços e 370 livros, cujo conteúdo Pedro de Azevedo e António Baião discriminam ao longo de quatro páginas do seu livro¹.

No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* isola-se, dentro do “núcleo” Junta do Comércio, um conjunto documental designado por “Real Fábrica das Sedas”. Sobre esta documentação é dito o seguinte: “Não foi possível determinar a origem devido à ausência de listas de remessa da documentação. A única lista de remessa existente data de 12 de Setembro de 1833 e diz respeito a quatro livros que, embora relativos à Real Fábrica das Sedas, estão descritos no E. B. [*i. e.* elemento de busca] da Junta do Comércio, na qual estão inseridos sob a designação de «Real Fábrica das Sedas»”². Mais adiante, é também referido que não existia qualquer elemento de busca para este “núcleo”.

Para além dos registos, não encontramos quaisquer instrumentos de acesso à informação nos arquivos (afinal são dois organismos distintos, embora relacionados) da Junta do Comércio e da Real Fábrica das Sedas. No *Index indicum* (n^{os} 440 a 443) também só são mencionados os instrumentos (listas e cadernetas) resultantes das incorporações efectuadas em 1833, 1835 e 1857. As incorporações referem-se quer ao arquivo da Junta do Comércio, quer ao da Administração da Fábrica das Sedas e Obras das Águas Livres.

Recentemente foi publicado um inventário da Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, o qual vem ajudar a um melhor conhecimento dos arquivos

¹ AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 168-171.

² *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I (op. cit.)* p. 276.

destas instituições¹. Desde logo é clarificado o facto de a documentação da Real Fábrica das Sedas não dever ser anexada à da Junta do Comércio, organismo de que cuja administração dependia, embora houvesse laços institucionais e funcionais a ligar as duas entidades.

Mas se quanto à individualização do arquivo da Real Fábrica das Sedas há neste trabalho um contributo importante, o mesmo não se pode dizer quanto à junção que é feita de outros arquivos, sem o devido esclarecimento quanto à sua natureza sistémica. É o caso da documentação proveniente de uma oficina de fabrico de sinos, pertencente a João Ferreira Lima e José Rodrigues, que foi “integrada neste núcleo”, com a seguinte justificação: “Apesar de não ser certo que esta fábrica fosse uma das anexas, a documentação por ela produzida foi aqui mantida, até que um estudo mais profundo permita apurar que relação existia com a Real Fábrica das Sedas”². A falta de elementos esclarecedores da relação orgânica existente (ou não) entre a dita fábrica de sinos e a Real Fábrica das Sedas não pode, a nosso ver, servir de motivo para juntar os dois arquivos. Não há quaisquer dados relativos à proveniência que permitam decidir por esta junção, tanto mais que a documentação da fábrica de sinos se compõe apenas de “oito livros, comprados num leilão em Maio de 1977, tendo entrado no Arquivo Nacional em Agosto do mesmo ano”³.

(Ver também, na parte relativa às incorporações no Arquivo Histórico do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (secção 1, ponto 2.3.), os *itens* intitulados “Junta do Comércio” e “Mesa do Bem Comum dos Mercadores”)

Tendo analisado os conjuntos documentais (“corpos”) relativos a arquivos da administração central incorporados após 1820 no Arquivo da Torre do Tombo, com base na obra de Pedro de Azevedo e António Baião, vamos agora deter-nos em outros trabalhos que fornecem informações sobre este tipo de arquivos,

¹ ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - *Real Fábrica das Sedas e fábricas anexas : inventário*. Lisboa : A. N. / T. T., 1995. ISBN 972-8107- - 17-X.

² ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - *Real Fábrica das Sedas...* (*op. cit.*) p. 12.

³ *Idem, ibidem.*

designadamente o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, o *Index indicum* de João da Silva Marques e estudos avulsos (quase sempre instrumentos de pesquisa) sobre um ou outro arquivo em particular.

Para além dos “corpos” referidos por Azevedo e Baião, no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* são ainda mencionados diversos “núcleos” que, em certos casos, correspondem a arquivos provenientes de um só organismo e em outros a conjuntos documentais que não podem ser identificados com um único arquivo. São os seguintes:

- “Alfândegas”¹ - neste “núcleo” encontra-se documentação de proveniências várias, pois até à reforma administrativa liberal existiam diversas alfândegas internas e externas, um pouco por todo o País. Em Lisboa, entre as que se ocupavam do comércio externo, são de salientar a Casa da Índia e a Alfândega Grande do Açúcar; quanto às do comércio interno, são mais conhecidas a Alfândega das Sete Casas e o Terreiro do Trigo.

Para além dos documentos que faziam parte do Arquivo da Casa da Coroa (embrião da Torre do Tombo), há neste “núcleo” documentação oriunda do Conselho da Fazenda e outra ainda sem proveniência identificada. No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* diz-se que o “núcleo” se formou a partir de “várias incorporações, a maior parte das quais desprovida de lista de remessa”².

Quanto a instrumentos de acesso à informação anteriores a 1820, apenas encontrámos referência a um livro de “registo de ordens às alfândegas” relativo aos anos de 1797-1812. Existem, contudo, algumas listas de incorporação na Torre do Tombo, mas já do século XIX. No *Index indicum* só são referidas duas

¹ *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I (op. cit.) p. 47-55.*

² *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I (op. cit.) p. 47.*

relações de documentos (n^{os} 239 e 240) referentes à incorporação de livros provenientes da Alfândega do Funchal, em 1886.

Recentemente, foi elaborado um inventário da documentação das Alfândegas de Lisboa (Alfândega Grande do Açúcar, Alfândega das Sete Casas, Casa da Índia e Alfândega do Tabaco) existente na Torre do Tombo¹. Neste trabalho diz-se que “a documentação tratada diz respeito ao fundo das Alfândegas de Lisboa e mais concretamente a quatro núcleos”. É curioso notar como a terminologia empregue difere substancialmente da do *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, onde o termo “núcleo” designa a totalidade da documentação e não a parte relativa a cada uma das alfândegas.

Mais uma vez se pode verificar que, sem uma perspectiva sistémica, não é fácil perceber e descrever a rede de interconexões entre arquivos e subarquivos de um mesmo sistema de informação. A noção de “fundo” - que se aplica à documentação de uma mesma proveniência incorporada num arquivo especializado - não se ajusta bem à caracterização da totalidade do sistema arquivístico, pelo que houve necessidade de criar noções operatórias como, neste caso, o “núcleo”, para distinguir realidades individualizáveis dentro de um “fundo”. Estas imprecisões desaparecem se se entender e designar por *arquivo* (= sistema de informação) a totalidade da documentação proveniente de uma mesma entidade no contexto da sua estrutura orgânica e da sua especificidade funcional e como *subarquivos* (= subsistemas de informação) as realidades arquivísticas que respeitam a organismos integrados no mesmo contexto sistémico.

A partir do inventário acima referido, colhem-se algumas informações quanto à proveniência da documentação relativa às Alfândegas existente na Torre do Tombo. Dele achamos interessante transcrever o seguinte passo: “O fundo inicial do Arquivo das Alfândegas de Lisboa, era constituído pelos documentos e livros da Alfândega Grande do Açúcar e pelo Paço da Madeira, tendo sido

¹ ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - *Alfândegas de Lisboa : inventário*. Lisboa : A. N. / T. T., 1995. ISBN 972-8107-18-8.

somente no século XIX incorporados os restantes. Em 1833 entraram para o Arquivo os documentos da Casa da Índia e da Alfândega do Tabaco, após a sua extinção, em 1864 os da Alfândega Municipal a que estavam agregadas as Sete Casas e o Terreiro do Trigo”. Esta passagem, se bem que pareça esclarecer a proveniência da documentação incorporada na Torre do Tombo, refere-se, contudo, ao arquivo geral da Alfândega de Lisboa, pois repete quase *ipsis verbis* o que Francisco Belard da Fonseca escreveu no seu estudo sobre o mesmo arquivo¹. Ao conjunto documental incorporado na Torre do Tombo diz respeito apenas o seguinte trecho: “(...) grande parte da documentação deve ter entrado, em várias épocas, na Torre do Tombo e alguma possivelmente extraviou-se. Não nos devemos enganar muito se dissermos que a principal remessa deve ter tido lugar, em 1888 com a vinda de um grande número de documentação do Arquivo do Tribunal de Contas”².

A documentação relativa às alfândegas não se esgota no conjunto que temos estado a caracterizar. No inventário acima referido é dito que “existem outros núcleos³ que contêm documentação relativa às Alfândegas, tanto na Torre do Tombo como noutros Arquivos”. Os “núcleos” da Torre do Tombo mencionados são: Conselho da Fazenda, Junta do Comércio, Junta do Crédito Público, Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, Ministério do Reino e Feitos Findos. Seria interessante saber as razões desta dispersão, mas nada é dito sobre o assunto.

Quanto aos instrumentos de acesso à informação, no citado inventário é dito que “os instrumentos de descrição na sala de referência eram quase inexistentes resumindo-se a 8 ficheiros. (...) a esmagadora maioria das guias de

¹ Ver: FONSECA, Francisco Belard da - Arquivo Geral da Alfândega de Lisboa. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 20 (1948) 50-77.

² ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - *Alfândegas de Lisboa...* (op. cit.) p. 27.

³ Aqui o termo “núcleo” já é empregue numa acepção diferente da que havia sido quando pretendia significar “partes” do “fundo das Alfândegas de Lisboa”. Como abundam as imprecisões terminológicas, mesmo na actualidade!

remessa relativas à proveniência e datas de incorporação da documentação alfandegária não foram encontradas”¹.

(Ver também, nesta secção, ponto 2.3., o *item* intitulado “Imprensa Nacional - Casa da Moeda” e, no ponto 2.5., o *item* intitulado “Arquivo da Direcção das Alfândegas de Lisboa”)

- “Erário Régio”² - foi instituído por diploma de 22 de Dezembro de 1761, vindo substituir a Casa dos Contos. Estava dividido em quatro contadorias (Estremadura; províncias e ilhas dos Açores e Madeira; África, Maranhão e Baía; Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia) e tinha três tesourarias. Foi extinto pelo Decreto de 16 de Maio de 1832 e substituído pelo Tribunal do Tesouro Público (antecedente do Tribunal de Contas).

Segundo o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* “não existe no A. N. T. T. nenhum núcleo com este nome”, sendo o agrupamento da documentação da responsabilidade da conservadora Maria Teresa Acabado. “Um estudo posterior permitirá saber se se trata de duplicados da documentação do núcleo do Erário Régio do arquivo do Tribunal de Contas, ou de documentação original que por lapso foi incorporada no A. N. T. T.”³.

Não encontramos referências a quaisquer instrumentos de acesso à informação específicos do arquivo do Erário Régio, apesar de no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* ser mencionado um ficheiro toponímico respeitante à documentação dos almoxarifados das Ordens Militares, às jogadas de Santarém e a outros documentos incluídos no “núcleo” do Erário Régio.

(Ver também, nesta secção, ponto 2.5., o *item* intitulado “Arquivo Histórico do Tribunal de Contas”)

¹ ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - *Alfândegas de Lisboa...* (op. cit.) p. 26.

² *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (op. cit.) p. 225-229.

³ *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (op. cit.) p. 225.

- “Feitoria portuguesa de Antuérpia”¹ - foi estabelecida em 1499 e existiu até 1795. O feitor real, além das funções económicas inerentes ao facto de Antuérpia ser o entreposto comercial onde Portugal vendia as especiarias, também exercia funções diplomáticas.

A documentação que integra este “núcleo” tem por limites cronológicos os anos de 1411 e 1810; ingressou na Torre do Tombo em Junho de 1870, provindo da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros.

No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* é mencionado um inventário dos documentos avulsos e dos livros deste arquivo, com a designação de *Casa da Feitoria Portuguesa de Antuérpia*. No *Index indicum*, sob o nº 232, é referido um índice cronológico acompanhado dos sumários dos documentos e com a indicação genérica dos assuntos dos livros.

- “Juízo da Inconfidência”² - criado no início do século XVIII, este tribunal destinava-se a julgar os actos de falta de fidelidade ao rei, tendo sido através dele que se mandaram arrematar os bens dos implicados no atentado contra D. José e os bens dos Jesuítas.

A documentação do cartório do Juízo da Inconfidência (ou Junta da Inconfidência) deu entrada na Torre do Tombo em 24 de Março de 1865, vinda do Tribunal da Relação de Lisboa. A maior parte da documentação é constituída por vários maços de processos judiciais referentes a diversas casas nobres.

Quanto a instrumentos de acesso à informação, no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* apenas são indicados um livro de registo de decretos e avisos e dois livros de registo de ordens. É também referido o inventário que serviu de lista de incorporação, em 1865, com o título *Inventário dos feitos e mais documentos pertencentes ao Cartório do extinto Juízo da*

¹ *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I (op. cit.) p. 230-231.*

² *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I (op. cit.) p. 252-255.*

*Inconfidência mandados transferir do Cartório da Relação de Lisboa, para o A. N. T. T. em 24 de Março de 1865. Este último inventário é também mencionado no *Index indicum*, sob o nº 252.*

(Ver também, nesta secção, ponto 2.5., o *item* intitulado “Arquivo Histórico do Tribunal de Contas”)

- “Junta da Real Fazenda do Estado da Índia”¹ - foi estabelecida por diploma de 10 de Abril de 1769 e veio a herdar as atribuições da Casa dos Contos da Índia, razão pela qual ficou com os documentos do respectivo cartório. Para esta Junta passaram também as funções da Provedoria da Fazenda.

O facto de a Junta ter integrado o cartório da Casa dos Contos da Índia faz com que a documentação deste arquivo remonte a 1617.

Segundo o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* “não é possível dar elementos sobre a entrada desta documentação no A. N. T. T.”. A única descrição que encontramos no mesmo roteiro é relativa a 83 livros de “registo de alvarás, provisões, patentes, cartas, decretos, etc.”.

Em 1989 foi publicado o “inventário geral” da documentação da Junta Real da Fazenda do Estado da Índia², com uma nota introdutória sobre a entidade produtora que, infelizmente, não traz contributos significativos para o conhecimento deste arquivo. A documentação inventariada tem por limites cronológicos os anos de 1500 e 1803, o que significa que o arquivo é anterior à criação da Junta, ou seja, integra documentos provenientes de organismos que antecederam, em termos funcionais, esta instituição e que, em termos arquivísticos, poderemos considerar como subsistemas.

¹ *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I (op. cit.) p. 335.*

² BUGALHO, Carla - Junta da Real Fazenda do Estado da Índia : inventário geral. *Memória : revista anual do Arquivo Nacional da Torre do Tombo*. Lisboa. 1 (Abr. 1989) 213-218.

- “Junta da Saúde Pública”¹ - organismo criado em 21 de Outubro de 1804, teve regimento próprio em 1813. “A sua principal função era tomar as medidas necessárias para preservar o reino da peste e de outras doenças contagiosas que pudessem ser trazidas pelos navios”². Ao longo do século XIX foram criados vários organismos com a função de superintender nos assuntos referentes à saúde pública.

O arquivo da Junta da Saúde Pública foi incorporado na Torre do Tombo em 1864 e integrava documentos dos anos de 1808 a 1822. Na altura da incorporação foi efectuado o *Inventário dos maços e livros enviados para o Arquivo Nacional da Torre do Tombo em 1864*. Para além deste instrumento de acesso à informação, apenas encontramos referência a 23 livros de registo de correspondência e ordens, relativos aos anos de 1813 a 1820.

- “Junta do Tabaco”³ - constituída por Decreto de 14 de Julho de 1674, o seu primeiro regimento data de 1698. Este organismo tinha por funções administrar o Contrato do Tabaco e fiscalizar a indústria e o comércio tabaqueiros. Tal como aconteceu com outras instituições do Antigo Regime, a Junta do Tabaco foi extinta por Decreto de 16 de Maio de 1832.

Sobre a proveniência da documentação incorporada na Torre do Tombo, o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* diz o seguinte: “Documentação vinda da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda é proveniente da Junta da Administração do Tabaco e do Cartório da Fábrica do Tabaco”⁴. O *Index indicum* refere os dois inventários (n^{os} 445 e 446) feitos aquando das incorporações (a primeira em 1833 e a segunda em 1857) com os

¹ *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I (op. cit.) p. 336-344.*

² *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I (op. cit.) p. 336.*

³ *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I (op. cit.) p. 345-348.*

⁴ *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I (op. cit.) p. 345.*

seguintes títulos: *Relação dos documentos avulsos* (relativo a 200 maços de documentos) e *Documentos e livros do cartorio da Fabrica do Tabaco* (abrange 364 livros e 168 maços de documentos).

Para além destes dois instrumentos de acesso à informação, elaborados já no século XIX, não encontramos quaisquer outros, a não ser a referência a alguns livros de registo, descritos no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*.

Relativamente a esta documentação, que é referenciada sob a designação “Junta do Tabaco”, convém também esclarecer que, a julgar pelas informações disponíveis, não se trata de um só arquivo, mas provavelmente de dois subsistemas de informação que fazem parte de um conjunto mais vasto cujo organismo originário foi a Junta do Tabaco.

Para além do *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, que acabámos de analisar, ainda recorreremos ao *Index indicum* em busca de mais informações sobre os arquivos da época anterior ao liberalismo. Esta obra de referência, como a própria designação deixa claro, apenas dá elementos sobre os instrumentos de acesso à informação existentes na Torre do Tombo. A partir dela não é, pois, possível colher quaisquer dados sobre a estrutura orgânico-funcional dos arquivos referenciados. Apesar disso, para o nosso estudo, ela assume particular importância, pois insere-se perfeitamente na problemática abordada. Assim, para além dos instrumentos que já fomos referenciando para cada um dos *itens* tratados, ainda é possível distinguir os seguintes:

- Índices das chancelarias de D. Sebastião, Cardeal D. Henrique e D. António, Prior do Crato; Filipe I; Filipe II; D. Afonso VI. Estes índices, elaborados no século XVIII, só deram entrada na Torre do Tombo em Outubro de

1870, numa incorporação proveniente do Ministério da Instrução Pública. Têm, no *Index indicum*, os nºs 25, 32, 36 e 44.

- Inventário cronológico de “avisos e ordens”, em três volumes, que abrange documentos de 1621 a 1900, sob os nºs 64 e 65.

- Índices onomásticos das Capelas da Coroa, sob os nºs 82 a 85.

- “Índice de documentos cancelados”, concluído em 1825 mas respeitante a documentação do século XVIII, que foi mandada “riscar e trancar” para nunca mais se poder ler ou copiar. Este índice, que é referenciado com o nº 225, tem entradas por nomes próprios, cargos e títulos nobiliárquicos.

- Lista de incorporação do arquivo da Intendência Geral das Minas e Metais do Reino, com o título *Inventario dos livros de registo remetidos á Torre do Tombo em execução do decreto de 14-8-1833 e devolvidos ao secretario da mesma Intendencia em virtude da portaria de 24 de Dezembro*. Esta documentação foi devolvida pela Torre do Tombo ao Ministério do Reino em 1838 e não voltou a dar entrada no Arquivo Nacional. Este “inventário”, bem como a relação dos documentos devolvidos, figuram no *Index indicum* sob os nºs 429 e 430.

(Ver também, na parte relativa às incorporações no Arquivo Histórico do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (secção 1, ponto 2.3.), o *item* intitulado “Intendência-Geral de Minas e Metais”)

2.2. Cartórios incorporados na Torre do Tombo após 1910

Após a implantação da República e por acção, sobretudo, do organismo tutelar da política arquivística do país - a Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos Públicos, criada em 1887 - novo surto incorporacionista atingiu o Arquivo Nacional, apesar da exiguidade das instalações ser já uma realidade incontestada.

Vamos deter-nos apenas nas incorporações de arquivos da administração central cuja origem remonta ao período anterior ao liberalismo. Poderá parecer estranho que, no século XX, ainda se procedesse à integração no arquivo central

do Estado de documentação tão antiga. Mas a verdade é que com as reformas liberais, designadamente a nível administrativo e financeiro, nem todos os cartórios de organismos extintos deram entrada no Arquivo Nacional. De facto, muitas das instituições criadas ou reformadas pelo novo regime herdaram funções de outros organismos anteriores e, como tal, por necessidade administrativa, “apropriaram-se” dos respectivos cartórios. Muitos deles acabaram por ser integrados na Torre do Tombo passados vários anos, mas alguns já só depois de virado o século XIX aí deram entrada.

Além das incorporações no Arquivo da Torre do Tombo, instalado no Palácio de São Bento, há ainda que considerar as concentrações de documentos num outro depósito, situado no edifício do antigo Convento da Estrela, que recebeu a designação formal de Arquivo dos Feitos Findos, por Decreto nº 1.659, de 15 de Junho de 1915. De acordo com o artº 2º deste decreto, foi determinado que “o referido arquivo fique, para efeitos administrativos e técnicos, constituindo um anexo do Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo e, como tal, dependente da Inspeção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos”. Temos, portanto, no Arquivo dos Feitos Findos, uma mera extensão do Arquivo Nacional que, por escassez de espaço, se via impedido de albergar mais documentação.

Para uma identificação dos arquivos incorporados na Torre do Tombo (e seu anexo) recorreremos mais uma vez ao *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* e ao *Index indicum*, as duas obras que mais dados fornecem sobre tais incorporações, embora sempre completando os dados com outros elementos dispersos que pudemos recolher. A obra de Pedro de Azevedo e António Baião, surgida em 1905, foi reeditada em 1989 com alguns elementos de actualização, nomeadamente uma adenda final em que são fornecidos, entre outros, dados sobre as “principais aquisições posteriores a 1905”. Tais elementos serviram-nos também de apoio para a redacção deste ponto.

No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* só identificámos dois conjuntos documentais do Antigo Regime, incorporados na

Torre do Tombo após a República, assim designados: “Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça” e “Registo Geral de Testamentos”. Relativamente ao Arquivo dos Feitos Findos, são diversos os arquivos aí incorporados, que vão discriminados em alínea autónoma.

No *Index indicum* referenciámos, sob a designação “Casa Real” e com os nºs 98 a 103, instrumentos de acesso à informação relativos ao “Cartório da Nobreza” e à “Mordomia-mor da Casa Real”.

Na referida adenda ao livro de Pedro de Azevedo e António Baião são indicadas incorporações dos seguintes arquivos: “Cartório das Capelas, Resíduos e Legados Pios”, “Cartório da Nobreza e Mordomia-Mor da Casa Real”, “Conselho de Guerra”, “Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça”, “Ministério dos Negócios Estrangeiros”, “Ministério do Reino” e “Registo Geral de Testamentos”.

Vejam, então, os elementos disponíveis sobre os arquivos identificados:

- “Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça”¹ - apesar de este ministério ser uma criação do regime liberal, a verdade é que a documentação que é descrita neste “núcleo” remonta ao século XVI, sendo a data mais antiga indicada o ano de 1500. O limite cronológico mais recente é o ano de 1924.

Os antecedentes deste ministério encontram-se na Secretaria dos Negócios da Justiça, que foi separada da Secretaria dos Negócios do Reino em 1821. Em 1832, foi reorganizado o sector da Justiça, tendo a respectiva Secretaria de Estado sido dividida em três repartições, com funções e âmbito de actuação distintos: a repartição dos Negócios da Justiça, a dos Negócios Eclesiásticos e a da Segurança Pública. Em 1853, surge esta “pasta” governamental com o nome de Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, o qual se manteve até 1910, altura em que passa a designar-se Ministério da Justiça e Cultos. Posteriormente,

¹ *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II (op. cit.)* p. 9-220.

em 1933, toma o nome apenas de Ministério da Justiça, que se mantém até aos nossos dias.

Da breve evolução traçada pode-se facilmente inferir que a designação atribuída a este conjunto documental apenas corresponde a uma fase na vida das instituições que tiveram a seu cargo a administração da Justiça. Tal como no caso do Ministério do Reino, trata-se de um complexo sistema de informação que tem de ser analisado em toda a rede de relações sistémicas do(s) contexto(s) em que a documentação de arquivo foi produzida, ao longo do tempo.

A transferência desta documentação para o Arquivo Nacional só foi feita em 4 de Junho de 1955, provindo da Inspeção Superior das Bibliotecas e Arquivos, organismo que determinara a sua incorporação no arquivo central do Estado. Parte da documentação foi logo integrada na Torre do Tombo, mas cerca de dois terços da mesma foram depositados no Arquivo dos Feitos Findos (anexo da Torre do Tombo, criado em 1915)¹. Duas listas de livros e documentos, elaboradas no momento da incorporação, descrevem sumariamente 732 maços que compunham esta massa documental, embora a totalidade fosse formada por 804 maços e 40 caixas.

Não se vislumbra qualquer estruturação orgânico-funcional nos elementos descritivos apresentados no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*. Aliás, é aí dito que “os E. B. [i. e. elementos de busca] não são mais do que uma cópia muito rudimentar e não uniformizada das indicações das capilhas dos macetes, os quais foram, na sua maior parte, incriteriosamente constituídos”. E mais adiante: “A insuficiência dos numerosos E. B. (35 cadernetas), que não obedecem a qualquer classificação, tornou imprescindível a elaboração de um agrupamento institucional e temático, para que o investigador não se perdesse na longa descrição deste núcleo...”². É perfeitamente

¹ “Em 6 de Dezembro de 1988, deram entrada 257 caixas de documentos diversos que se encontravam no Arquivo Histórico do Ministério da Justiça. Ainda não foram objecto de tratamento arquivístico” - in: FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias [et al.] - Adenda (*op. cit.*) p. A-8.

² *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II* (*op. cit.*) p. 9-10.

compreensível que, perante a quantidade de documentação não estruturada e sem um estudo institucional e arquivístico que a permitisse contextualizar, os autores do *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* tenham optado por agrupamentos lógicos e temáticos, sob pena de não poderem fornecer qualquer descrição do vasto conjunto documental que tinham em mãos. Mas, do ponto de vista arquivístico, não foi conseguida uma abordagem conducente ao conhecimento do sistema de informação em causa, pois não se estabeleceram as ligações orgânico-funcionais existentes entre os diversos organismos que, bem ou mal, por razões justificadas ou por acaso, foram reunidos num mesmo conjunto documental. Tal abordagem implica, obviamente uma análise e uma investigação profundas, que se espera sejam desenvolvidas com brevidade.

Quanto aos instrumentos de acesso à informação, nada é dito a não ser a referência às listas de incorporação. Um sistema de informação tão vasto e complexo como este tinha, necessariamente, de possuir meios para localizar dados quando isso fosse preciso. Percorrendo página a página o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, ao longo das 1696 descrições somente detectámos referências a 11 livros de registo de correspondência, a índices de correspondência oficial em 4 maços e a índices de processos das Ordens Militares num outro maço.

Uma análise cuidada desta documentação por certo que trará luz sobre muitos outros aspectos do sistema arquivístico.

- “Registo Geral de Testamentos”¹ - actualmente os testamentos são lavrados pelas conservatórias notariais, de acordo com o Código do Notariado. Mas, anteriormente às conservatórias, as entidades a quem competia tal função eram as administrações dos concelhos e, em Lisboa e Porto, as administrações de bairros. Estas entidades herdaram também funções das Provedorias das Comarcas, que existiam antes da reforma administrativa de 1832.

A documentação relativa ao “registro geral de testamentos” foi integrada na Torre do Tombo por determinação do Decreto de 12 de Novembro de 1912. Encontrava-se no Tribunal da Relação de Lisboa, organismo que procedeu à sua inventariação, para efeitos de transferência para o Arquivo Nacional, a qual teve lugar em 3 de Abril de 1913. O conjunto documental aqui referido é composto de livros de registo de testamentos provenientes da Relação de Lisboa (225 livros), mas também da Administração do Concelho de Belém (43 livros) e do 4º Bairro Administrativo de Lisboa (100 livros). Além destes livros, cujo inventário, em 88 cadernetas, com alfabetação onomástica pelos nomes dos testadores, foi elaborado aquando da incorporação, existem ainda mais 160 livros sem qualquer instrumento de acesso à respectiva informação. Trata-se de documentação anterior a 1720, que foi integrada no Tribunal da Relação de Lisboa e que remonta a 1593. O *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* não fornece mais elementos sobre tal documentação. O *Index indicum* também só referencia, sob os nºs 578 e 579, o inventário feito na altura da integração na Torre do Tombo. Será que os 160 livros não identificados pertenciam a alguma Provedoria de Comarca?

- “Cartório da Nobreza” - teve origem na obrigatoriedade de o uso legal das armas de família ser instituído e determinado por uma sanção régia. Segundo Sanches de Baena, “a carta de braço de armas mais antiga que se encontra hoje nas chancellarias dos reis de Portugal é a que foi mandada passar a Gil Simões por el-rei D. Duarte, trinta dias antes da morte d’este monarca”. Mas o mesmo autor também afirma que “se conta na Chronica de el-rei D. Fernando, cap. 30” que os reis de Portugal “ordenaram os reis de armas, em cujos livros mandaram pintar as insignias de todas as linhagens do reino. Começaram estes officios em

¹ *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II (op. cit.) p. 339-340.*

tempo de el-rei D. João I, porque até então pelas poucas mudanças que houve em Portugal eram todos os nobres conhecidos (...)"¹.

O progressivo desenvolvimento que o Cartório da Nobreza sofreu, acumulando os documentos que os interessados nele depositavam para comprovarem a nobreza da sua linhagem, bem como os livros de registo das cartas de brasão de armas concedidas, sofreu um golpe fatal com o terramoto de 1755. O incêndio que sobreveio ao sismo destruiu por completo todo o cartório. Por um acaso fortuito, Frei Manuel de Santo António e Silva, reformador do Cartório da Nobreza nomeado por D. João V, tinha em suas mãos um livro que elaborara para seu uso pessoal, onde registara os fundamentos que tinham servido para passar as cartas de brasão, desde 1750. Este livro encontrava-se fora do cartório aquando do terramoto e, por isso mesmo, salvou-se do incêndio².

Os trabalhos do Cartório da Nobreza reiniciaram-se, tendo sido aproveitado o livro de Frei Manuel de Santo António e Silva para continuar o registo das cartas de brasão que iam sendo concedidas. Neste mesmo livro, o reformador do cartório averbava, na folha 94, o seguinte assento: “Neste anno de 1755, em o primeiro de Novembro, ouue hum tam grande terremoto, pelas nove horas e tres quartos da manhã, que arruinou toda a cidade (...). E, pellas duas horas da tarde do mesmo dia, ascendeusse, por cinco partes, hum fogo tam horrendo nesta cidade de Lisboa que reduziu a cinzas a melhor parte della, e os conventos e freguezias que ficarão ainda em pé, por rezistirem mais ao terremoto, não escaparão do incendio: queimando-se tambem o precioso de todos. Padecerão tambem o ultimo estrago deste incendio quasi todos os Cartorios e tribunaes, entre os quaes foi o da Nobreza, que se queimou na rua dos escudeiros, em poder do escrivão Rodrigo Ribeiro da Costa, o qual me confessou que nem hum só papel poude salvar delle, e só existem os registos que ficam neste livro, por eu ter

¹ SANCHES DE BAENA, 1º Visconde de - *Archivo heraldico-genealogico contendo noticias historico-heraldicas, genealogias ... cartas de brazão d'armas, das familias que em Portugal as requereram...* Lisboa : Typographia Universal de Thomaz Quintino Antunes, 1872. vol. 1, p. IX-X.

² Sobre a história e a evolução do Cartório da Nobreza, ver: ALVES, Álvaro Baltasar - *Incorporações : o cartório da nobreza. Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. Coimbra. 1 (1915) 147-161.

tido a curiosidade de o fazer. (...) Lisboa, em 3 de Janeiro de 1756. Fr. Manuel de Santo Antonio e Silva, reformador do Cartório da Nobreza”¹.

Segundo Álvaro Baltasar Alves, “o serviço de registos dêste cartório começa a aparecer-nos desde 1765 inteligentemente orientado e montado”¹. Aquele autor descreve com pormenor os trâmites seguidos pelos processos de justificação de nobreza, desde o requerimento inicial até ao despacho que defere a pretensão do interessado, o que ilustra não só a prática administrativa, mas também a forma de constituição deste arquivo.

A partir da implantação do regime liberal, o Cartório da Nobreza entrou numa fase de progressiva decadência, até que terminou a sua actividade logo após a revolução de 5 de Outubro de 1910. Com a nomeação, em 1912, de Júlio Dantas para Inspector das Bibliotecas Eruditas e Arquivos, a atenção dada aos arquivos considerados de valor histórico e patrimonial conheceu um incremento notório. Foi justamente pela acção de Júlio Dantas que o Cartório da Nobreza recolheu à Torre do Tombo, em Setembro de 1912, tendo sido transferido da Biblioteca do Palácio das Necessidades. De salientar é o facto de ter sido nesta incorporação que deu entrada no Arquivo Nacional o célebre *Livro do Armeiro-Mor*, considerado um dos tesouros da Torre do Tombo.

No *Index indicum*, sob os n.ºs 99, 100 e 103, são referidos três instrumentos de acesso à informação relativos ao Cartório da Nobreza. Trata-se de duas simples listas de documentos, muito rudimentares, e de um índice onomástico que remete para os processos, elaborado por Álvaro Baltasar Alves já depois da incorporação no Arquivo Nacional.

- “Mordomia-mor da Casa Real” - os instrumentos de acesso à informação relativos a este arquivo são indicados no *Index indicum* sob os n.ºs 98 e 100. O primeiro é um inventário referente a 60 livros e 6 pastas, bem como diversos processos, com limites cronológicos entre 1755 e 1910. No último, são

¹ Citado a partir de: ALVES, Álvaro Baltasar - *Op. cit.* p. 148-149.

inventariados documentos deste arquivo juntamente com outros do Cartório da Nobreza. O facto poderá ter uma explicação que é dada por A. Baltasar Alves no estudo que fez sobre aquele cartório nestes termos: “... os serviços do *Cartório da Nobreza* andavam nos últimos tempos extremamente ligados aos da *Mordomia-mór da Casa Real*. Devo acrescentar agora que os arquivos destas duas instituições, quando chegaram a dar entrada no *Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, apresentaram-se num estado de tão baralhada promiscuidade que, nalguns pontos menos característicos, ainda hoje não foi possível separá-los completamente”².

Não nos foi possível colher mais elementos sobre este arquivo que deu entrada na Torre do Tombo juntamente com o Cartório da Nobreza.

- “Cartório das Capelas, Resíduos e Legados Pios” - por ser tão exígua a informação relativa a este arquivo, transcrevemos, integralmente, o que sobre ele é dito na adenda ao trabalho de P. Azevedo e A. Baião: “Documentos referentes à administração de capelas e legados pios instituídos por particulares nas diversas igrejas do país, relativos aos séculos XVI a XIX. Este núcleo é constituído por 764 livros e 1065 maços com 14.911 processos. Encontrava-se no arquivo do Hospital de S. José e foi incorporado no ANTT, em duas remessas, uma em 9 de Maio de 1979 e outra em 17 de Maio de 1980”³.

(Ver também, na secção 4, ponto 3, o *item* “Arquivo do Hospital de São José”)

Sobre as incorporações de documentação do “Conselho de Guerra”, do “Ministério dos Negócios Estrangeiros” e do “Ministério do Reino”, não vamos pronunciar-nos, pois já atrás lhes fizemos referência, nos *itens* intitulados “*Archivo militar*”, “*Collecções de negociações diplomaticas*” e “*Archivo do Ministerio do Reino*”, respectivamente.

¹ ALVES, Álvaro Baltasar - *Op. cit.* p. 150.

² ALVES, Álvaro Baltasar - *Op. cit.* p. 156.

³ FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias [et al.] - Adenda (*op. cit.*) p. A-6.

a) *Arquivo dos Feitos Findos*

O Decreto de 15 de Junho de 1915, que criou o Arquivo dos Feitos Findos, veio definir a situação de uma grande massa documental que se havia acumulado no Tribunal da Relação de Lisboa e que, por Decreto de 15 de Outubro de 1912, fora mandada entregar à Inspeção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos. Nas instalações do antigo Convento da Estrela, em 1887, haviam sido “depositaos 900:000 processos cíveis e crimes julgados, prescritos e mandados arquivar na Relação de Lisboa”¹, que depois foram entregues àquela Inspeção.

A documentação que passou a dar corpo ao Arquivo dos Feitos Findos e que antes tinha estado sob custódia do Tribunal da Relação de Lisboa é proveniente das instituições judiciais do Antigo Regime.

Desde a época medieval que existiu um Tribunal Supremo (Cúria do Rei, Tribunal da Casa do Rei ou Tribunal da Corte) onde existiam juízes especiais para a decisão dos recursos supremos, designados por ouvidores da suplicação. No reinado de D. Afonso IV já estes juízes se distinguiam dos de apelação cível e, em 1434, já existia uma Casa do Cível (com sede fixa) distinta do Tribunal da Corte (que acompanhava o rei). Este último passou a ter, no reinado de D. João II, a designação de Casa da Suplicação. Com a extinção da Casa do Cível e criação da Casa da Relação no Porto (1582), “à Casa da Suplicação passaram a subir todas as apelações e agravos dos corregedores do crime e juízes da cidade de Lisboa, que anteriormente iam à Casa do Cível”².

Dada a vastidão da área geográfica que estava sob a alçada da Casa da Suplicação³, a sua eficácia tornou-se difícil e, após a instauração do liberalismo,

¹ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto nº 1:659. *Diario do Govêrno. 1ª série*. Lisboa. 15 Jun. 1915. p. 544.

² *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II (op. cit.)* p. 368.

³ Sobre a esfera de competências da Casa da Suplicação ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II (op. cit.)* p. 368.

Mouzinho da Silveira chegou mesmo a considerá-la como incapaz de funcionar. Daí ter sido extinta pela reforma administrativa de 16 de Maio de 1832, sendo substituída no ano seguinte pelo Tribunal da Relação de Lisboa. Assim se compreende que este tribunal tenha herdado a documentação dos juízos dependentes da Casa da Suplicação, num total de 800.000 processos até 1839¹.

Pela forma como são apresentados no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* os dados relativos a esta documentação, não é possível determinar com exactidão quais os arquivos que acabaram por ser incorporados, primeiro no Tribunal da Relação de Lisboa e depois no Arquivo dos Feitos Findos. Se há casos de designações como, por exemplo, “Juízo das Apelações e Agravos”, “Juízo das Capelas da Coroa” ou “Juízo da Bula da Santa Cruzada”, que não deixam dúvida quanto à sua identificação como arquivos, outras já não permitem isso, como sejam, por exemplo, “Dízimas da Cidade”, “Justificações do Reino” ou “Devassas Políticas”.

As imprecisões e incorrecções na identificação dos arquivos e das unidades arquivísticas deste vasto conjunto documental devem-se, em grande medida, à organização que resultou do trabalho da comissão nomeada em 2 de Janeiro de 1834 para receber, examinar e distribuir os processos remetidos pelos escrivães dos Juízos extintos pela reforma de 1832. Segundo Pedro de Azevedo, “quando na primeira metade do século passado a administração judicial foi remodelada, o número de juízes ou desembargadores em exercício excedia todos os limites (...). De facto, se folhearmos um *Almanach de Lisboa* anterior a 1820, ou mesmo a 1834, encontramos na Casa da Suplicação um número considerável de juízes e de mesas de justiça que nos põe em confusão. Todas estas repartições tinham livros próprios e processos que pelas novas remodelações ou caducaram

¹ A evolução das instituições de justiça, em linhas gerais, é traçada no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* como nota introdutória às descrições documentais do Arquivo dos Feitos Findos (ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II (op. cit.)* p. 367-372).

ou ficaram interrompidos”¹. Esta complexidade foi “simplificada” pela ordenação que a comissão de 1834 atribuiu aos documentos, com base nas instruções que lhe foram dadas aquando da sua nomeação. De facto, no diploma de 2 de Janeiro de 1834 é determinado o seguinte: “serão separados os processos pendentes que nos mesmos se acharem, e remetidos aos juízes a quem fica pertencendo o conhecimento deles (...). Pelo que respeita aos processos findos estes se dividirão em duas classes. na primeira serão compreendidos os cíveis que se arrolarão por maços declarando-se o número deles que se contém em cada um (...) ficando a cargo dos dois primeiros escrivães da relação. Os dois primeiros tomarão também entrega de todos os livros da distribuição cíveis e crimes dos diferentes juízos extintos (...)”². Em 1836, a comissão apresentou o seu primeiro relatório sobre os trabalhos efectuados, no qual indicava os cartórios extintos e a organização que lhes dera nestes termos: “Estão lançados metodicamente nos três inventários gerais de processos cíveis [Fundo Geral], e crimes [Processos crimes] e de inventários [Inventários orfanológicos] entre maiores e menores mais de 62 mil correntes e findos com menos de 30 anos, restando lançar aqueles dos cartórios ainda não agrupados”³. Em 1837, “no seu relatório dava como recebida por ela a colossal cifra de 618:871 processos, dos quais 56:346 tiveram o conveniente destino, sendo dêstes remetidos ao Tesouro Público 48:640 (...)”⁴. Pedro de Azevedo traduz em poucas linhas, bastante elucidativas, o resultado dos trabalhos da comissão encarregada de examinar os cartórios dos Juízos extintos, a qual só foi dissolvida em 29 de Agosto de 1844: “Em seguida á extinção dos numerosos juízos, a comissão (...) tratou de reunir os respectivos cartórios, classificando-os apenas pelas letras de batismo dos nomes dos apelantes ou auctores do processo e inscrevendo os nomes, por essa mesma ordem, numa dúzia de livros *in-folio* que

¹ AZEVEDO, Pedro de - Ano e meio de vida do Arquivo dos Feitos Findos. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. Coimbra. 1 (1915) 193.

² Citado de: SARAIVA, Teresa - O Arquivo dos Feitos Findos. *Memória : revista anual do Arquivo Nacional da Torre do Tombo*. Lisboa. 1 (Abr. 1989) 184.

³ Idem.

⁴ Citado de: AZEVEDO, Pedro de - Ano e meio de vida do Arquivo dos Feitos Findos (*op. cit.*) p. 195.

se guardam ainda na secretaria da Relação. Para encontrar um processo, torna-se preciso folhear milhares de páginas cheias de nomes escritos em letra miuda e sobre papel e tinta amareladas pelo tempo, o que exige paciência e boa-vontade inauditas para levar a cabo a empreza. Teria sido, pois, melhor que a comissão referida tivesse mantido a autonomia dos cartórios e os tivesse inventariado separadamente”¹. Da mistura dos cartórios resultou como inevitável uma dificuldade imensa em reconstituir os sistemas de informação originais e, conseqüentemente, descrições arquivísticas erradas e/ou imprecisas.

Mais recentemente, um estudo sobre o Arquivo dos Feitos Findos vem explicar melhor a confusão a que os cartórios judiciais do Antigo Regime foram sujeitos após a sua extinção. Não contribui para a reconstituição dos arquivos desagregados - até porque na lista da documentação que apresenta faz um agrupamento por “núcleos e colecções”, que não têm uma correspondência exacta na realidade arquivística - mas, pelo menos, ajuda a compreender as razões de tal desagregação. A partir da referida lista é possível verificar que, no Arquivo dos Feitos Findos, foram integradas partes significativas de arquivos cuja documentação já havia sido, na sua maioria, incorporada na Torre do Tombo. Nestes casos estão, por exemplo, os arquivos das Alfândegas, do Conselho da Fazenda ou da Junta do Comércio.

No que respeita aos instrumentos de acesso à informação elaborados ainda no tempo em que os vários cartórios funcionavam, não conseguimos encontrar quaisquer elementos. As descrições documentais relativas aos arquivos incorporados no Arquivo dos Feitos Findos são de tal modo genéricas que este aspecto não pode ser abordado a partir delas.

Nos anos mais recentes, após a transferência do Arquivo da Torre do Tombo para o actual edifício, houve vários arquivos da administração central,

originários ainda do Antigo Regime, que aí foram incorporados. Arquivos que, por absoluta falta de espaço nas instalações do Palácio de São Bento - onde o Arquivo Nacional esteve até 1990 -, se mantiveram em depósitos vários (por exemplo, no chamado Arquivo Central das Secretarias de Estado, situado na Quinta da Amora, ou no 10º piso da Biblioteca Nacional) ou em arquivos especializados, dependentes ou não, do Arquivo Nacional (por exemplo, o Arquivo dos Feitos Findos ou o Arquivo Histórico do Ministério das Finanças). Os dados relativos a tais arquivos serão apresentados nos pontos seguintes, uma vez que as fontes de informação disponíveis se reportam à fase anterior à sua integração na Torre do Tombo.

2.3. Cartórios incorporados em arquivos especializados e em outras instituições públicas

Ao longo do século XIX, como já vimos, variados arquivos de organismos extintos com as reformas liberais foram incorporados no Arquivo Nacional. Outros, porém, mantiveram-se à guarda de novas instituições, entretanto criadas, e que mais ou menos linearmente herdaram competências das que haviam sido extintas.

Se a concentração dos arquivos de organismos extintos nas mãos do Estado foi determinada, em primeira instância, por necessidades de ordem administrativa, por outro lado, com o desenvolvimento dos estudos históricos, sobretudo a partir da segunda metade de Oitocentos, ela decorreu da importância dada ao valor secundário dos documentos (constituindo fontes de informação para a historiografia e outras disciplinas auxiliares, como a Paleografia e a Diplomática) que, cada vez mais, se afirmava. Estes dois interesses distintos acabaram por tornar-se complementares no que toca à conservação dos arquivos que se haviam constituído e consolidado durante a Época Moderna.

¹ AZEVEDO, Pedro de - Ano e meio de vida do Arquivo dos Feitos Findos (*op. cit.*) p. 198.

Na abordagem que se segue, apresentamos as entidades detentoras dos arquivos do Antigo Regime, por ordem alfabética, independentemente da data da sua criação. Relativamente a cada uma das entidades, referenciamos os arquivos que têm, ou tiveram, sob custódia, procurando fornecer o maior número de elementos para cada caso.

a) *Arquivo Geral da Marinha*

Podemos afirmar que as origens do arquivo da Marinha remontam a 1736, data da criação, por D. João V, da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos. A organização desta secretaria manteve-se sem alterações até 8 de Novembro de 1821, quando dela foram separados os negócios relativos ao Ultramar. No ano seguinte, porém, por diploma de 3 de Outubro, voltou a fazer-se a junção. Assim se mantiveram até 1832, ano em que foi remodelada a Secretaria da Marinha e, nos anos subsequentes, variadas alterações se foram verificando na estrutura dos serviços. Finalmente, em 25 de Maio de 1838, um novo decreto veio ligar os assuntos do Ultramar à Secretaria da Marinha, situação que se manteve até à implantação da República.

A formalização do Arquivo da Marinha enquanto estrutura orgânico-funcional pode-se encontrar no diploma que regulou o serviço da Secretaria de Estado da Marinha, com data de 15 de Fevereiro de 1843, no qual se previa a existência de um arquivo a cargo de um oficial ou amanuense. Mais tarde, em 1868, a lei que reformou o Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar, criou uma “Repartição de Arquivo e Biblioteca”, com funções de guarda e classificação dos documentos da Secretaria de Estado. Posterior legislação (decretos de 14 de Agosto de 1892, de 7 de Julho de 1898, de 18 de Novembro de 1914 e de 12 de Abril de 1919) regulamentou as funções do arquivo da Direcção-Geral da Marinha e definiu a sua organização. Em 1960, pelo Decreto nº 42.840, de 10 de Fevereiro, foi criado o Arquivo Geral da Marinha, designação que

actualmente já não existe. Hoje chama-se “Biblioteca Central de Marinha - - Arquivo Central”, embora o anterior nome se tenha imposto como o mais conhecido¹.

Apesar de ser relativamente recente a instituição formal deste arquivo especializado, a verdade é que ele possui documentação que remonta ao século XVII. Contudo, a maior parte do acervo é dos séculos XIX e XX.

Sendo constituído por cartórios provenientes de organismos e entidades cuja actividade se relaciona com a marinha (por exemplo: Direcção-Geral da Marinha, Comando-Geral da Armada, Batalhão Naval, Arsenal da Marinha, escolas navais, navios, etc.) e por cartografia portuguesa relativa ao ramo marítimo, este arquivo custodia também parte de cartórios que não são, em absoluto, de instituições relacionadas com a marinha².

No que diz respeito aos organismos da administração central do Antigo Regime, podemos verificar que também aqui foram feitas incorporações. Evidenciamos os seguintes arquivos, ou melhor, partes de arquivos:

- Conselho Ultramarino - criado por D. João IV em 1643, “competia-lhe, como único órgão especializado do governo ultramarino funcionando junto do monarca, superintender em todos os negócios e consagrar-se ao estudo, à execução, à fiscalização e à jurisdição contenciosa”³. Foi extinto por Decreto de

¹ Sobre o Arquivo Geral da Marinha, sua evolução e seu acervo documental, pode-se ver: PEREIRA, Gabriel - *O Arquivo de Marinha*. Lisboa : Sociedade de Geographia, 1901; ALMEIDA, Eduardo de Castro e - *O Arquivo de Marinha e Ultramar na Bibliotheca Nacional de Lisboa*. *Boletim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes*. Coimbra. 6:2 (Abr.-Jun. 1907) 88-96; ESTEVENS, Manuel Santos - - Arquivo geral e biblioteca central da Marinha. *Anais de Marinha*. Lisboa. 6:9 (Dez. 1944) 19-70; *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa*. *Arquivos do Estado, Arquivo da C. M. [i. e. Câmara Municipal]*. Coord. de Joel Serrão; dir. de Maria José da Silva Leal, Miriam Halpern Pereira. Lisboa : Instituto Nacional de Investigação Científica, 1985. vol. 3. p. 119-173.

² Em 1944, por determinação do Ministro da Marinha, Manuel Santos Estevens procedeu a um estudo pormenorizado do Arquivo Geral da Marinha, elaborando um relatório circunstanciado em que dá notícia dos arquivos dos diferentes organismos que aí se encontravam integrados (ver: ESTEVENS, Manuel Santos - *Op. cit.* p. 41-70).

³ TORRES, Rui de Abreu - Ultramarino, Conselho. In *Dicionário de História de Portugal (op. cit.)* vol. 6, p. 224.

30 de Agosto de 1833¹ e novamente instituído em 1851, quando Fontes Pereira de Melo foi ministro da Marinha e Ultramar. Em 1868, foi de novo extinto e substituído pela Junta Consultiva do Ultramar.

Sobre a documentação do cartório do Conselho Ultramarino, Eduardo de Castro e Almeida dá-nos algumas informações esclarecedoras: “Conseguí averiguar que durante muitos anos estiveram estes documentos desordenadamente *armazenados* em dependências do Ministerio da Marinha e Ultramar, desde 1833, depois de extinto por decreto de 30 de agosto o *Conselho Ultramarino*, (...) ao qual pertencia uma consideravel parte, até 1889, quando, pela necessidade de ampliar as repartições d’aquelle Ministerio foi preciso removel-os para aproveitamento do espaço que occupavam e superiormente decidida a sua transferencia para a Bibliotheca Nacional, por não haver alli, nem no Real Archivo da Torre de Tombo, logar disponivel onde se podessem conservar”². Tal documentação veio a constituir o denominado “Arquivo Ultramarino” ao qual “mais tarde, em 1897, a requisição da Secretaria do Conselho do Almirantado (officio de 24 de outubro de 1896) e em cumprimento do preceituado no artigo 5º do decreto de 29 de dezembro de 1887, foram ainda annexados mais 2176 volumes e 900 maços, provenientes do *Archivo da Direcção Geral da Marinha, do Commando Geral da Armada e dos Archivos de diversos navios de guerra (...)*”¹. O “arquivo Ultramarino” e o “arquivo de Marinha” deram origem à secção IX da Biblioteca Nacional de Lisboa, designada por “Arquivo de Marinha e Ultramar” (Decreto de 24 de Dezembro de 1901). Após a criação do Arquivo Histórico Colonial, por Decreto nº 19.868 de 9 de Junho de 1931, foi aí integrado o “Arquivo de Marinha e Ultramar”.

¹ Marcelo Caetano, no estudo que desenvolveu sobre o Conselho Ultramarino, publicou o decreto de extinção deste órgão da administração central, do qual julgamos interessante salientar dois artigos que elucidam sobre o destino que foi dado ao respectivo arquivo: “Artigo 1º Fica extinto o Tribunal do Conselho Ultramarino, cujas attribuições contenciosas pertencerão desde hoje aos competentes Juizes; as de Administração de Fazenda ao Thesouro Publico; e as de Jurisdição voluntaria, e graciosa á respectiva Secretaria d’Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar. Art. 2º Serão conduzidos ao Archivo da mesma Secretaria d’Estado todos os Papeis e Processos findos; devendo os correntes ter o destino indicado no artigo antecedente” (ver: CAETANO, Marcelo - *Op. cit.* p. 143.)

² ALMEIDA, Eduardo de Castro e - *Op. cit.* p. 88-89.

Embora a maior parte do arquivo do Conselho Ultramarino tenha acabado por ser incorporada no actual Arquivo Histórico Ultramarino, existem alguns livros de registo e de emolumentos², relativos aos anos de 1795 a 1864, no Arquivo Geral da Marinha. Também já atrás referimos que, no Arquivo da Torre do Tombo, existe uma pequena parte do arquivo do Conselho Ultramarino³.

Dado que é muito pouco significativa a parte do arquivo do Conselho Ultramarino integrada no Arquivo Geral da Marinha, analisaremos mais em pormenor o seu arquivo, quando abordarmos as incorporações no Arquivo Histórico Ultramarino.

Julgamos importante referir, desde já, que uma análise global do arquivo do Conselho Ultramarino só poderá ser feita tendo em conta as várias partes dispersas por diferentes arquivos especializados, análise que até agora não surgiu, pois a perspectiva de tratamento documental que tem vigorado assenta no conceito incorporacionista de “fundo” e conduz, necessariamente, a visões parcelares e, as mais das vezes, desconexas de uma realidade que tem de ser considerada de forma total.

No relatório que Manuel Estevens elaborou em 1944 sobre o Arquivo Geral da Marinha são referidos alguns organismos criados no Antigo Regime, de cujos arquivos ainda perdurou documentação, embora não sejam apresentados elementos significativos do ponto de vista arquivístico⁴. São os seguintes: *Contadoria da Marinha, Brigada Real da Marinha, Hospital da Marinha, Fábrica da Cordoaria, Departamento Marítimo do Norte, Observatório*

¹ ALMEIDA, Eduardo de Castro e - *Op. cit.* p. 89.

² No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* há uma nota informativa de que os livros de emolumentos são provenientes do Arquivo Histórico Ultramarino, pois a documentação do “Arquivo de Marinha e Ultramar” - que fora incorporada no Arquivo Histórico Colonial - transitou para o Arquivo Geral da Marinha, ao abrigo do artº 5º do Decreto-Lei nº 42.840, de 10 de Fevereiro de 1960, que o instituiu (ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (*op. cit.*) p. 124 e 130).

³ A documentação relativa ao Conselho Ultramarino foi, provavelmente, incorporada juntamente com o acervo documental designado por Conselho da Fazenda (ver atrás o *item* relativo a este Conselho).

⁴ ESTEVENS, Manuel Santos - *Op. cit.* p. 41-70.

Astronómico da Marinha e Irmandade de S. Roque dos Carpinteiros de Machado do Arsenal da Marinha.

No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* também algumas rubricas referem documentação relativa ao Antigo Regime, sob as seguintes designações: *Direcção-Geral da Marinha, Comando-Geral da Armada, Navios, Observatório Real da Marinha, Cordoaria Nacional, Vários, Arsenal da Marinha, Oficiais, Pilotos, Batalhão Naval, Brigada Real da Marinha, Documentação Avulso*. De notar que algumas das rubricas referidas não correspondem a arquivos nem sequer a unidades arquivísticas, como secções ou séries. Não fornecem dados significativos para o conhecimento dos arquivos em causa nem da problemática do acesso à informação.

b) Arquivo Histórico Militar

Criado por Decreto de 25 de Maio de 1911, o Arquivo Histórico Militar custodiava “todos os documentos de valor histórico relativos ao Exército Português”¹. A sua organização e atribuições foram fixadas pela Portaria de 1 de Setembro de 1921 e, em Outubro do mesmo ano, é publicado o seu primeiro regulamento².

Sendo um arquivo especializado (organismo criado com a finalidade específica de conservar documentos de interesse histórico), o Arquivo Histórico Militar formou-se a partir de incorporações de cartórios (ou partes de cartórios) que se encontravam dispersos por vários locais. Assim, em 1923, integrou documentação proveniente do arquivo da 1ª Direcção-Geral do Ministério da Guerra (documentos de 1763 a 1850); em 1924, recuperou documentação que

¹ *O Arquivo Histórico Militar : Lisboa*. 2ª ed. rev. e aum. Lisboa : A. H. M., 1992. p. 9. Este guia do Arquivo Histórico Militar fornece informações sobre a história do próprio arquivo, formação do acervo documental, organização dos documentos, etc.

² PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto nº 7:723 : regulamento para a organização do Arquivo Histórico Militar. *Diário do Govêrno*. 1ª série. Lisboa. 203 (4 Out. 1921) 1213-1215. Este regulamento sofreu algumas alterações, passados três anos (ver: PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto nº 9:499 :

havia saído do Arquivo Geral do Ministério da Guerra para o Arquivo do Corpo de Engenheiros (ou Arquivo Militar) e que estava depositada na Inspeção-Geral de Fortificações e Obras Militares; no mesmo ano, incorporou o arquivo do Governo de São Julião da Barra (documentos de 1802 a 1850); alguns anos depois, o arquivo do Corpo Expedicionário Português, dependente da 3ª Direcção-Geral do Ministério da Guerra; do arquivo do Quartel General do Comando da 3ª Divisão do Exército foi transferida toda a documentação anterior a 31 de Dezembro de 1850; em 1948, foi-lhe entregue, restituído pelo governo brasileiro, o chamado “Arquivo Militar de Lisboa” (documentos dos séculos XVII, XVIII e XIX) que D. João VI levava para o Rio de Janeiro.

Das instituições do Antigo Regime, existe uma quantidade significativa de documentos no Arquivo Histórico Militar. Contudo, os critérios seguidos na organização deste arquivo não permitem a identificação dos cartórios aí incorporados, pois foi seguida uma estruturação temática que adulterou o elementar princípio de “respeito pela proveniência”. No guia que este arquivo editou em 1992, são referidos os critérios que presidiram à organização do acervo documental, os quais foram consagrados desde o regulamento de 1921. São os seguintes: “O Arquivo Histórico Militar distribui-se por três grandes divisões: 1ª Documentos relativos a campanhas na Metrópole e na Europa: factos e períodos intermédios; 2ª Documentos relativos a expedições e campanhas ultramarinas; 3ª Documentos de natureza geral, comuns a todas as épocas do Exército, a partir de 1640, como sejam: estudos, memórias, reconhecimentos para a defesa geral ou parcial do país: organizações do exército; legislação e justiça militar; uniformes, etc.”¹. No artº 4º do mesmo regulamento é ainda prescrito: “Dentro de cada divisão haverá tantas secções especiais quantas as campanhas, expedições ou

regulamento do Arquivo Histórico Militar. *Diário do Govêrno. 1ª série*. Lisboa. 57 (14 Mar. 1924) 391- - 393).

¹ *O Arquivo Histórico Militar...* (op. cit.) p. 37.

períodos históricos intermédios a considerar, e ainda aquelas que disserem respeito a assuntos gerais, como: defesa do país, datas e designações”¹.

Com base na organização imposta aos documentos, somente conseguimos apurar que na 1ª Divisão há 17 secções que contêm documentos de arquivos anteriores ao regime liberal, mas infelizmente não os podemos identificar. As secções sob as quais foram distribuídos têm os seguintes limites cronológicos e designações: anterior a 1640 ([sem designação]); 1640-1668 (*Campanhas da Guerra da Restauração*); 1668-1736 ([sem designação]); 1704-1712 (*Guerra da Sucessão de Espanha*); 1736-1756 (*Criação da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra até final da gerência do Marquês de Pombal*); 1756-1776 (*Gerência do ministro D. Luis da Cunha Manuel*); 1762 (*Guerra contra a Espanha*); 1762-1768 (*Comando do exército exercido pelo conde de Lippe*); 1776-1788 ([sem designação]); 1793-1795 (*Guerra contra a França - Campanha do Roussillon e Catalunha*); 1788-1801 (*Comando do Exército exercido pelo duque de Lafões*); 1801 (*Guerra contra a Espanha e França*); 1801-1807 (*Comando do Exército exercido pelo conde de Goltz*); 1807-1814 (*Invasões francesas*); 1808-1814 (*Legião Portuguesa ao Serviço de Napoleão*); 1814-1820 (*Comando do Exército exercido pelo marechal Beresford. Conspiração de Gomes Freire de Andrade*)².

Na 3ª Divisão também há diversas secções que contêm documentação de arquivos do Antigo Regime³, mas o agrupamento por assuntos que foi dado aos documentos diluiu por completo os sistemas de informação arquivísticos que estiveram na sua origem.

O caso do Arquivo Histórico Militar é um exemplo, pela negativa, de como os interesses historiográficos - que presidiram à sua constituição - perver-

¹ Idem, *ibidem*.

² *O Arquivo Histórico Militar...* (op. cit.) p. 38.

³ No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* podem-se ver quais as secções da 3ª Divisão cujos limites cronológicos abrangem documentação anterior ao liberalismo (ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (op. cit.) p. 191-195).

teram por completo a lógica arquivística que havia enformado a constituição dos diversos cartórios que nele foram integrados. Já em 1921, quando foi promulgado o primeiro regulamento do arquivo, Pedro de Azevedo se insurgiu de forma contundente contra diversos aspectos nele contemplados, nomeadamente o facto de ser dado ao arquivo o epíteto de “histórico”. Segundo a sua opinião não faz sentido separar a documentação considerada histórica de outra que o não é, pois isso implica juízos de valor, forçosamente prejudiciais. Quanto à organização do arquivo, diz, por exemplo: “ (...) vai ser um trabalho titânico a disposição por campanhas e por ordem cronológica de todos os documentos. (...) Na situação actual o melhor processo seria abandonar a exibição de salas com vistosos dísticos e letreiros com a designação das campanhas ou expedições a que correspondem e unicamente restaurar a disposição primitiva dos maços, se isso fôr possível”¹.

As críticas de Pedro de Azevedo foram rebatidas de forma exaustiva e bem esclarecedora pelo principal colaborador do regulamento, o coronel Pacheco Simões, cuja resposta traduz, de forma inequívoca, uma perspectiva historicista na forma de encarar a organização do arquivo². Tal perspectiva tomou expressão nas várias divisões e secções em que foram encaixados os documentos³.

Apesar da dificuldade em individualizar os cartórios incorporados, na 5ª secção detectam-se, sem margem de dúvida, os documentos que pertenciam à Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, embora só seja aí abrangido um período de 30 anos. Vejamos, então, o que foi possível conhecer sobre este arquivo:

¹ AZEVEDO, Pedro de - O Regulamento do Arquivo Histórico Militar. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 2 (1921) 333-335.

² SIMÕES, Luís Henrique Pacheco - Resposta a uma crítica. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 3 (1922) 126-133. Pedro de Azevedo voltou a contrapor mais argumentos ao coronel Pacheco Simões em: AZEVEDO, Pedro de - [Resposta ao Sr. Pacheco Simões]. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 3 (1922) 133-134.

³ Sobre os primeiros doze anos de vida do arquivo Histórico Militar, período determinante para a sua plena estruturação e futuro desenvolvimento, ver: SIMÕES, Luís Henrique Pacheco - O Actual Arquivo Histórico Militar (1911-1923). *Boletim do Arquivo Histórico Militar*. Lisboa. 1(1930) 3-21.

- Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra - foi criada pelo Alvará de 28 de Julho de 1736, passando a tratar de todos os assuntos de carácter diplomático e militar¹. Anteriormente, e desde 1640, os assuntos militares eram analisados e decididos pelo Conselho de Guerra², instituído por D. João IV.

Devido ao terramoto de 1755 e ao incêndio que se lhe seguiu, grande parte do arquivo desta Secretaria de Estado desapareceu. Daí que só após 1756 a documentação seja mais abundante. Após a instauração do regime liberal, deu-se a separação da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, tendo as duas sido instaladas no Palácio da Regência, ao Rossio. Os respectivos arquivos foram separados, mas permaneceram no Palacete do Pátio das Vacas, em Belém, local para onde tinham sido transferidos depois do terramoto. Aí foi integrado o arquivo do Conselho de Guerra (após a sua extinção em 1834), o chamado “arquivo da Terceira”, relativo ao período do Governo Constitucional nos Açores, e os arquivos das extintas Inspeções Gerais de Infantaria e de Cavalaria.

O arquivo geral da Secretaria da Guerra - que ficou conhecido por “arquivo do Pátio das Vacas” - foi, em 1845, transferido para o Palácio da Ajuda e, em 1862, novamente mudado para o edifício do Jardim Botânico. Paralelamente foi surgindo o arquivo corrente da mesma Secretaria, sediado nas próprias instalações, o qual foi reunido em 1845 no torreão do lado ocidental da arcada do Terreiro do Paço. Só em 1878 as duas partes do arquivo desta Secretaria - a que se encontrava no edifício do Jardim Botânico e a que estava no Terreiro do Paço - foram juntas num mesmo espaço, o edifício da extinta Fábrica de Refinação do Salitre, em Alcântara. Mesmo assim, ainda não ficou reunida a totalidade da documentação, pois uma parte do acervo do Terreiro do Paço

¹ Sobre a criação desta Secretaria de Estado, ver: BRASÃO, Eduardo - A Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, criação de D. João V. *Revista Portuguesa de História*. Coimbra. 16 (1976) 51- - 61.

² O arquivo do Conselho de Guerra foi incorporado na Torre do Tombo, a partir de 1868 (ver o que atrás referimos, no *item* “Arquivo Militar”).

transitara para o edifício do Arsenal da Marinha, por ainda ter utilidade administrativa para o serviço da Secretaria da Guerra.

A reunião das duas partes do arquivo em Alcântara poderia ter contribuído para a reconstituição do sistema de informação da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra. Porém, as condições em que foi feita tal junção não lograram atingir esse desiderato. Pelo contrário, desagregaram ainda mais o arquivo e a sua estruturação orgânica. No guia do Arquivo Histórico Militar diz-se o seguinte sobre a reunião dos dois acervos: “Não restam dúvidas que foi por todos os motivos lamentável que se efectuasse a junção dos arquivos, pois, se nenhum deles primava por uma cuidada ordenação e catalogação, daí em diante a confusão e desordem foram em constante aumento, com prejuízo sobretudo para a documentação de natureza histórica”¹. Não diríamos que foi de lamentar a reunião dos documentos que, afinal, faziam parte de um mesmo arquivo. De lamentar foi a forma como decorreu todo o processo de transferência e a posterior “reorganização”.

As deambulações deste arquivo não cessam com a instalação em Alcântara. Sucessivas mudanças ocorreram posteriormente, com situações de transferências urgentes que conduziram a uma maior desordem. Em dez dias o arquivo foi mudado de Alcântara para o Palácio dos Condes de Resende, no Campo de Santa Clara e, em 1885, veio juntar-se-lhe a documentação que existia no Arsenal da Marinha desde 1878. “A instalação em Santa Clara representou para a secção histórica do Arquivo o «golpe de misericórdia» na respectiva ordenação, tornando-se desde essa época completa a sua mistura em algumas salas com o acervo administrativo ou burocrático. Acresce ainda que as constantes infiltrações de água a que estava sujeito o edifício provocou em bastantes maços de papéis uma tal humidade que diluiu a tinta e tornou ilegíveis

¹ *O Arquivo Histórico Militar... (op. cit.)* p. 14.

as letras, convertendo-os numa verdadeira pasta que caía em pedaços mal se lhe tocava”¹.

Às diversas mudanças, partilhas e junções a que esteve sujeito o arquivo da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra e que lhe causaram danos irremediáveis, há que acrescentar ainda as perdas ocasionadas pelas incorporações feitas no arquivo da Torre do Tombo. Como atrás referimos, até 1899 foram enviados para a Torre do Tombo cerca de 90.000 documentos de várias proveniências, relativas a organismos com carácter militar, de que se evidencia o Conselho de Guerra.

Em face de um historial como este não é de admirar que seja praticamente impossível reconstituir o arquivo da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, bem como os dos outros organismos que, de alguma forma, a antecederam ou lhe sucederam, em termos funcionais. A criação do Arquivo Histórico Militar procurou remediar a situação caótica em que estavam os arquivos dependentes do Ministério da Guerra mas, ao nível arquivístico, não se pode dizer que tenha conseguido “salvar” os arquivos. Foi possível reunir e preservar um vasto conjunto de documentos com interesse histórico. Não se adiantou nada quanto ao conhecimento dos arquivos incorporados, pois a lógica que presidiu à estruturação do Arquivo Histórico Militar gerou desvios tão ou mais nocivos que as misturas ocasionadas pelas mudanças e pelos despejos sucessivos.

c) *Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território*

O actual Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território tem as suas origens mais remotas no Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, criado por Decreto de 30 de Agosto de 1852. Desde então

¹ Idem, *ibidem*.

até aos dias de hoje teve várias designações, as quais correspondem, por vezes, a mudanças no âmbito de competências e nas funções que lhe foram sendo adstritas¹.

Em 1868, com a reorganização do Ministério, foi criada uma “Repartição do Arquivo e Biblioteca”, cuja finalidade era “recolher, inventariar, classificar, catalogar e conservar em archivo e bibliotheca geral todos os processos findos e os livros impressos ou manuscriptos pertencentes ao ministerio, exceptuando os de uso quotidiano nas repartições”². Esta repartição foi extinta em 1884, tendo os serviços de arquivo e biblioteca ficado sob a dependência da secretaria-geral.

Com o regime republicano, este Ministério passou a designar-se por Ministério do Fomento (Decreto de 10 de Maio de 1911) e o respectivo arquivo, a que foi dado o nome de Arquivo Geral do Ministério do Fomento, foi dotado de um quadro de pessoal que incluía um arquivista-chefe e um segundo arquivista, e passou a estar aberto à consulta pública³. Em 1919, o Decreto nº 5.541 de 9 de Maio estabeleceu que o chefe de serviço tinha de possuir o curso superior de Bibliotecário-Arquivista e, em 1931, a Biblioteca e Arquivo passaram a ficar subordinados tecnicamente à Inspeção Superior das Bibliotecas e Arquivos⁴.

Apesar de a criação do Ministério das Obras Públicas ter ocorrido só em meados do século XIX, o arquivo do mesmo ministério custodiava documentação que remonta aos finais do século XVI. Nele foram integrados arquivos de

¹ As alterações orgânicas e funcionais deste ministério, sucessivas designações e legislação específica, podem-se ver em: *Ministério das Obras Públicas : 1852-1977*. Lisboa : M. O. P., 1977.

² Decreto de 31 de Dezembro de 1868 (cit. em: PORTUGAL. Ministério das Obras Públicas. Direcção- - Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais - *Biblioteca e arquivo do Ministério das Obras Públicas*. [S. l.] : M. O. P., D. G. E. M. N., 1959).

³ Os relatórios do arquivista-chefe, Albino Maria Pereira Forjaz de Sampaio, relativos ao período de Junho de 1911 a Dezembro de 1913, são esclarecedores quanto aos trabalhos desenvolvidos com vista à organização do recém-criado Arquivo Geral do Ministério do Fomento (ver: SAMPAIO, Albino Maria Pereira Forjaz de - *Relatório sobre a biblioteca e o arquivo geral : Junho de 1911 a Janeiro de 1912*. Lisboa : Imprensa Nacional, 1912; SAMPAIO, Albino Maria Pereira Forjaz de - *Relatório sobre a biblioteca e o arquivo geral : Janeiro de 1912 a Dezembro de 1913*. Lisboa : Imprensa Nacional, 1914.

⁴ Sobre a evolução do arquivo do Ministério das Obras Públicas pode-se consultar: PORTUGAL. Ministério das Obras Públicas. Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais - *Op. cit.*

algumas instituições do Antigo Regime e parte do acervo do Ministério do Reino, uma vez que também herdou funções desse ministério.

O tratamento arquivístico da documentação conheceu um período de grande incremento a partir de 1958, com a nomeação de Mário Alberto Nunes Costa para director do Arquivo Histórico. Deve-se-lhe a publicação de variados instrumentos de pesquisa relativos aos mais antigos cartórios nele integrados. Anteriormente a esta época não se conhecem quaisquer instrumentos de acesso à informação, até porque os arquivos do Antigo Regime aí existentes não foram objecto de estudos aprofundados sob a sua estrutura orgânica e o seu funcionamento enquanto se mantiveram activos.

Conhecemos apenas duas fontes de informação que nos permitem identificar os arquivos da administração central, com origem anterior ao liberalismo, existentes no Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território. Uma é da autoria de Mário A. Nunes Costa¹ e divulga diversos “inventários preliminares” dos “núcleos” daquele Arquivo Histórico e a outra é o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*². A partir delas podem-se identificar variados arquivos, embora não se chegue a um conhecimento das suas especificidades orgânico-funcionais. São os seguintes:

- Administração dos Reais Pinhais de Leiria - 1811-1825
- Conselho de Guerra - 1813-1821
- Correio-mor - 1793-1799
- Estribeiro-mor D. Jaime de Melo - 1736-1747
- Inspeção dos Paços Reais - 1819-1820
- Intendência-Geral de Minas e Metais - 1801-1820
- Junta do Comércio - 1754-1834

¹ COSTA, Mário Alberto Nunes - Núcleos do Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas. *Boletim Internacional de Bibliografia Luso-Brasileira*. Lisboa. 4:1 (Jan.-Mar. 1963) 115-164.

² *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (op. cit.) p. 287-338.

- Junta dos Juros dos Reais Empréstimos - 1810-1818
- Junta dos Três Estados - 1691-1883
- Mesa do Bem Comum dos Mercadores - 1758-1828
- Ministério do Reino - 1740-1852
- Montaria-mor do Reino - 1583-1833
- Reais Ferrarias da Foz do Alge - 1802-1848
- Subinspecção-Geral dos Correios - 1805-1864
- Superintendência das Ferrarias de Tomar e Figueiró - 1655-1761
- Superintendência-Geral dos Contrabandos - 1776-1834
- Superintendência-Geral dos Correios - 1799-1805

Sobre cada um destes arquivos encontrámos escassas informações, para além do que Mário Costa sucintamente sobre alguns deles escreveu. Mesmo assim, julgamos importante deixar aqui uns breves apontamentos sobre os que, mais ou menos aprofundadamente, já foram objecto de estudo.

- Administração dos Reais Pinhais de Leiria¹ - até 1783 a jurisdição sobre os Pinhais de Leiria cabia ao Conselho da Fazenda. Naquela data foi estabelecida uma Intendência para corrigir abusos que se haviam verificado na administração dos pinhais e passou para a Inspeção da Marinha a tutela dos mesmos. Por Carta de Lei de 26 de Outubro de 1796, foi criada a Junta da Fazenda da Marinha, que passou a ser o organismo encarregado da inspecção e direcção dos pinhais reais.

Ao longo do século XIX a administração dos pinhais esteve tutelada por diferentes organismos, desde a Intendência-Geral das Minas e Metais à Administração Geral das Matas (criada por Alvará de 24 de Julho de 1824).

Segundo Mário Costa, “... o arquivo da Administração dos Reais Pinhais de Leiria sofreu um incêndio em 1810”, facto que justifica a existência de documentos só a partir de 1811. “Nota-se também a ausência de documentação avulsa, cujo paradeiro e até a existência se ignoram. O que resta do antigo

¹ COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 117-123.

arquivo constitui apenas um grupo de 40 volumes que vão de 1811 a 1824, ocupando uma extensão de 89,7 cm”¹.

As relações existentes, quer ao nível orgânico (de hierarquia), quer ao nível funcional (competências que foram mudando de uns organismos para outros), entre diferentes instituições que, de alguma forma, intervinham na administração dos pinhais reais, faz com que este arquivo não possa ser bem estudado sem o conhecimento de outros que coexistiram no mesmo contexto sistémico. Ressaltam, em particular, o da Intendência-Geral das Minas e Metais, o da Superintendência das Ferrarias de Tomar e Figueiró, o das Reais Ferrarias da Foz do Alge, o da Montaria-Mor do Reino, o da Administração-Geral das Matas e o da Secretaria de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos².

Mário Costa elaborou o “inventário preliminar” do arquivo da Administração dos Reais Pinhais de Leiria, a partir do qual se pode verificar a existência de algumas séries de livros de registo. Para além disso, não há quaisquer referências a instrumentos de acesso à informação.

- Conselho de Guerra¹ - já antes tratámos do arquivo do Conselho de Guerra, a propósito das incorporações na Torre do Tombo após 1820 (no *item* “Archivo Militar”) e quando nos debruçámos sobre as incorporações no Arquivo Histórico Militar.

Como é comum a respeito de variados arquivos do Antigo Regime, também o do Conselho de Guerra se encontra repartido por mais do que uma entidade detentora. “A parte do arquivo do Conselho de Guerra que, por intervenção do major Bergara foi enviada à Inspeção-Geral das Obras Públicas em 1845, não teve descrição que conheçamos e breve foi esquecida. Se subsistiu no todo ou apenas em parte é uma incógnita, parecendo de admitir, porém, que a documentação hoje existente no Arquivo Histórico do Ministério das Obras

¹ COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 119.

² O arquivo desta Secretaria de Estado encontra-se repartido pelo Arquivo Geral da Marinha e pelo Arquivo Histórico Ultramarino.

Públicas e que pertenceu àquele Conselho é um reflexo da remessa de 1845 ou de incorporação em data próxima desta”².

O Conselho de Guerra herdou interinamente, por dissolução da Junta dos Três Estados, em 1813, competências relativas à tutela das coudelarias. Daí que, segundo Mário Costa, a documentação daquele Conselho, “existente no Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas respeita exclusivamente a coudelarias, desde 1813 a 1821, isto é, desde que ao Conselho foi confiada a inspecção sobre a criação de cavalos até que foram extintas as coudelarias”³. Acrescenta ainda: “As peças que compõem esta parte do arquivo, cerca de 285, totalizam 38,5 cm, somam cerca de 800 documentos e foram encontrados sem ordem, não havendo notícia da organização antiga. Dadas as afinidades de assunto com o que o Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas possui do arquivo da Junta dos Três Estados e do arquivo do Estribeiro-Mor D. Jaime de Melo, deu-se-lhe ordem semelhante à que as peças destes cartórios receberam”⁴.

A percepção de que o estudo do arquivo do Conselho de Guerra tem de pressupor a análise das várias partes dispersas por diferentes entidades detentoras é quase que intuitiva. A concepção sistémica de arquivo fornece, contudo, o substrato teórico para esse estudo global. Em 1963 Mário Costa já havia plenamente intuído a necessidade da análise total das partes exprimindo assim o seu pensamento: “É de desejar e de prever que as partes restantes do cartório do Conselho de Guerra que se conservam no Arquivo Nacional da Torre do Tombo e em outros arquivos portugueses venham a beneficiar de tratamento semelhante e dentro de algum tempo se possa compulsar um inventário preliminar de todo o arquivo subsistente. O inventário preliminar que segue é o primeiro passo para esse trabalho”¹.

¹ COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 127-135.

² COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 129.

³ Idem, *ibidem*.

⁴ Idem, *ibidem*.

- Correio-mor Manuel José da Maternidade da Mata de Sousa Coutinho, 1º Conde de Penafiel² - embora a criação do correio público em Portugal date de 1520 - altura em que o rei D. Manuel I nomeou Luís Homem para o cargo de correio-mor - e o primeiro regimento do correio date de 1644, a documentação dos correios-mores que se conserva no Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território só abrange os anos de 1793 a 1799. Pertenceu ao período em que o cargo de correio-mor do Reino foi exercido pelo conde de Penafiel, Manuel da Maternidade da Mata de Sousa Coutinho.

Em 1606, Filipe II havia vendido, por 70.000 cruzados, o cargo de correio-mor a Luís Gomes da Mata, para ele e para seus descendentes, situação que se manteve até 1797. Neste ano, o Estado reivindicou, de novo para si, a propriedade do correio que Filipe II vendera à família Gomes da Mata, tendo voltado o serviço de correios, em Abril de 1799, a ser integrado na administração pública, no âmbito da Superintendência-Geral dos Correios e Postas do Reino, dependente da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra.

O escasso acervo que ainda existe do Antigo Regime resume-se a dois volumes encadernados durante o século XIX, que formam “... uma série cronológica única, a qual poderá dar ideia do que foi a acção do correio-mor nos últimos anos do século XVIII e como se operou o regresso à administração estadual desse pelouro”³.

A diminuta quantidade de documentação não permite qualquer estudo de natureza arquivística, nem deixa perceber a estrutura do sistema de informação dos organismos que tiveram em mãos o serviço de correios durante a Época Moderna.

¹ Idem, *ibidem*.

² COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 135-136.

³ COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 136.

- Estribeiro-mor D. Jaime de Melo, 3º Duque do Cadaval¹ - o estribeiro- - mor foi desde cedo um dos oficiais da Casa Real, havendo notícias da sua existência desde os últimos reinados da 1ª dinastia. O cargo de estribeiro-mor foi, ao longo dos séculos, desempenhado por diversos membros da nobreza, tendo no tempo de D. João VI passado para a Casa de Loulé, cujos 1º marquês e 1º duque foram estribeiros-mores do mesmo rei².

As informações que encontrámos relativas a este arquivo resumem-se ao que sobre ele escreveu Mário Costa, na obra que temos vindo a citar. Diz-nos o seguinte: “Até ao presente, que saibamos, não havia sido identificado qualquer dos arquivos dos estribeiros-mores do Reino. Inicia-se com o presente inventário preliminar a chamada de atenção para eles e não surpreenderá a sua futura localização, quer em arquivos estaduais, quer em arquivos privados. O arquivo de que hoje nos ocupamos é o do estribeiro-mor D. Jaime de Melo, 3º duque do Cadaval. Constituem-no pequeno número de peças arquivísticas, cerca de 25, num total de pouco mais de 40 documentos e numa extensão de 4 cm apenas. Todos respeitam a assuntos das coudelarias, razão por que, presume-se, após a morte de D. Jaime de Melo transitaram para a Junta dos Três Estados, tendo acompanhado o arquivo desta até ao presente, na parte relativa à criação de cavalos. Encontrado sem ordem e sem haver notícia da organização antiga, tal como sucedeu com o arquivo da Junta, deu-se-lhe agora ordem semelhante à que este último recebeu”³.

- Inspecção dos Paços Reais - sobre a documentação proveniente do arquivo deste organismo apenas encontrámos uma pequena referência no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, a qual menciona uma série de

¹ COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 137-140.

² Mário Costa apresenta uma resenha histórica sobre o cargo de estribeiro-mor, nas considerações que precedem o “inventário preliminar” do arquivo D. Jaime de Melo (ver: COSTA, Mário Alberto Nunes - - *Op. cit.* p. 137).

³ COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 138.

correspondência expedida para a inspeção da obra do real Palácio da Ajuda, dos anos de 1819-1820¹.

No Arquivo da Torre do Tombo foi incorporado, juntamente com a última remessa do Conselho da Fazenda, um conjunto documental, abrangendo os anos de 1733 a 1832, que naquele roteiro vem descrito como “núcleo” da “Casa das Obras e Paços Reais”. Pelos elementos fornecidos no roteiro é óbvio que tal documentação faz parte do mesmo sistema de informação que é designado por “Inspeção dos Paços Reais” no Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

Não há estudos sobre este arquivo, disperso por duas entidades detentoras e em cada uma delas insuficientemente tratado.

- Intendência-Geral de Minas e Metais - a informação que sobre este “núcleo” é dada no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* limita-se à indicação de uma série de registo de avisos e decretos de 1801 a 1820².

Além disto, sabemos (e já atrás referimos) que documentação do arquivo desta instituição (livros de registo) foi incorporada na Torre do Tombo, por determinação do Decreto de 14 de Agosto de 1833, mas que essa mesma documentação foi devolvida ao Ministério do Reino, por Portaria de 19 de Janeiro de 1838 e não mais voltou ao Arquivo Nacional. Estes dados, colhêmo-los no *Index indicum*, onde as listas de incorporação e devolução figuram sob os n^{os} 429 e 430.

- Junta do Comércio - sobre a documentação desta instituição existente no Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território também só encontramos elementos no *Roteiro de*

¹ *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (op. cit.) p. 321.

² *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (op. cit.) p. 322.

fontes da História Portuguesa Contemporânea, onde várias séries arquivísticas são mencionadas, relativas aos anos de 1754 a 1834¹. Porém, como já antes ficou escrito, existe uma parte considerável do arquivo incorporada na Torre do Tombo, que foi remetida pelo Ministério do Reino. Não vamos aqui repetir o que atrás dissemos no *item* intitulado “Junta do Commercio”, mas importa sublinhar que também no caso deste arquivo só um estudo conjunto das várias suas partes pode conduzir a um correcto conhecimento do mesmo.

- Junta dos Juros dos Reais Empréstimos¹ - data de 13 de Março de 1797 a criação de um organismo destinado a gerir os fundos financeiros dos empréstimos do Estado e respectivos juros. As designações de tal organismo, segundo o que nos diz Mário Costa, variaram de acordo com as sucessivas disposições legais que o regulamentaram até que a reforma de 31 de Maio de 1825 o autonomizou do Real Erário e lhe deu o nome de Junta dos Juros dos Reais Empréstimos. Ficou esta Junta subordinada ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda.

Em 1832, foi criada a Junta do Crédito Público - na sequência da extinção da Junta dos Juros dos Reais Empréstimos - instituição que ainda permanece activa nos dias de hoje. Esta sucessão de funções justificou uma Ordem expedida em 26 de Março de 1834, determinando a entrega do arquivo da Junta dos Juros à Comissão Interina da Junta do Crédito Público. Daí que, no Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território apenas exista um volume do arquivo da Junta dos Juros, relativo ao período de 1810 a 1818.

Em 1909, a Junta do Crédito Público enviou para o Arquivo Nacional uma pequena parcela de documentação do seu arquivo, mas apenas relativa aos anos de 1823 a 1844. Existia, porém, na Torre do Tombo, desde 1833, uma série de

¹ *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (op. cit.) p. 322-323.

livros de lançamento de imposto adicional, dos anos de 1839 a 1844, que havia sido remetida ao arquivo juntamente com o conjunto documental a que foi dada a designação de “Conselho da Fazenda”. Aliás, é provável que também na mesma incorporação tenham sido remetidos os documentos da “Tesouraria Geral dos Juros Reais”², com limites cronológicos entre 1765 e 1833, documentos esses que devem fazer parte do arquivo da Junta dos Juros dos Reais Empréstimos.

Assim, para além do único volume existente no Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, temos documentação deste arquivo na Torre do Tombo e, naturalmente, no Arquivo Histórico da Junta do Crédito Público. Infelizmente não há nenhum estudo arquivístico das várias partes deste sistema de informação (quer em separado, quer no seu conjunto) que permita ajudar ao conhecimento da realidade do arquivo.

- Junta dos Três Estados³ - sobre a Junta dos Três Estados e sua evolução, podemos colher algumas informações no trabalho de Mário Costa e no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*⁴. Desde a sua criação, em 1641, até que foi extinta, por Alvará de 8 de Abril de 1813, altura em que as suas atribuições passaram para a esfera de acção do Conselho da Fazenda e do Conselho de Guerra, esta Junta teve um âmbito alargado de acção. “Entre as suas atribuições contaram-se a administração dos impostos da décima, usuais, real de água, direito novo da Chancelaria, caixas de açúcar e outros estabelecimentos para defesa do reino e sustentação da chamada Guerra da Aclamação, após ser restaurada a independência portuguesa em 1640. Coube-lhe também entender no pagamento dos soldos, fardamentos, munições de boca, fortificações e mais

¹ COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 147-148.

² Sobre este conjunto documental, ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II (op. cit.)* p. 348-349.

³ COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 149-160.

⁴ *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I (op. cit.)* p. 349-350.

despesas da referida guerra e na assistência a ministros nas cortes estrangeiras”¹. Teve também competência sobre as coudelarias até 1736; por Lei de 5 de Agosto de 1779 passou a ter encargo da inspecção sobre fortificações; em 1791 foi-lhe atribuída a inspecção de todos os arsenais, trens e armazéns do Reino.

Sobre o arquivo da Junta dos Três Estados diz-nos Mário Costa: “Como e quando se operou a entrada dessas espécies no Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas é-nos desconhecido. São cerca de 600 peças arquivísticas englobando cerca de 1.650 documentos. Abrangem apenas os anos de 1691, 1695-1697, 1721-1735 e 1752-1813, sendo pouco densa na maioria dos casos a documentação, pelo que nela é possível encontrar, dentro de cada série, lacunas cronológicas facilmente suspeitáveis se atendermos à sua dimensão, dada para cada série. No conjunto, o núcleo totaliza 84,3 cm”². Num outro passo acrescenta: “As peças arquivísticas de que adiante se dá inventário preliminar devem ter constituído uma parte muitíssimo reduzida do arquivo e, tudo leva a crer, foram dele extraídas como pertencentes, todas, a negócios relacionados com as coudelarias. A presença de algumas, raras, respeitantes a outros assuntos de que a Junta dos Três Estados tratou, é atribuível a uma não muito cuidada escolha ao fazer-se a separação das peças das coudelarias”³.

Na verdade, o acervo existente no Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território é apenas uma parcela da totalidade do arquivo. Na Torre do Tombo foi incorporado um conjunto de documentos (provavelmente nas mesmas remessas em que foi enviada a documentação designada por “Conselho da Fazenda”) relativo à Junta dos Três Estados, referente aos anos de 1749 a 1788. Os autores do *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, no item relativo a esta Junta,

¹ COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 149.

² COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 152.

³ Idem, *ibidem*.

fazem a seguinte observação: “Existe documentação deste núcleo no Conselho da Fazenda e Ministério do Reino”¹.

Estamos perante mais um caso de desagregação de um arquivo, disperso por diferentes entidades detentoras. A dispersão só por si não seria o factor mais determinante para a desagregação, se em cada parte fossem mantidas a estrutura orgânica e a ordem original. Mas, de facto, tal não aconteceu e, com as posteriores “reorganizações” descritas em textos em que abundam as imprecisões terminológicas, torna-se inviável a reconstituição do sistema original. Constantemente deparamos com escritos em que “arquivo”, “núcleo”, “fundo” e até “grupo” são designações que não se sabe bem a que correspondem. Quando se diz que há documentação do mesmo núcleo noutros locais, não se sabe se trata do mesmo sistema de informação, ou de subsistemas, ou de sistemas relacionados com funções num mesmo campo de actividade.

Sobre o arquivo da Junta dos Três Estados, como em inúmeros casos já referidos, faltam estudos arquivísticos rigorosos que permitam conhecê-lo na sua especificidade.

- Mesa do Bem Comum dos Mercadores - tal como em casos atrás referidos, sobre a documentação deste organismo só no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* encontrámos uma breve menção a uma série de “Registo dos papéis extraídos da Mesa para a Junta do Comércio”, relativos aos anos de 1758 a 1828². É apenas uma série, mas curiosamente trata-se de “registo”, ou seja, de instrumentos de controlo e acesso à informação.

Na documentação incorporada na Torre do Tombo não surge em evidência o arquivo deste organismo. Porém, naquilo que é designado por “núcleo” da Junta do Comércio está integrada a documentação da Mesa do Bem Comum dos

¹ *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I (op. cit.)* p. 349.

² *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (op. cit.) p. 324.

Mercadores, por ser hierarquicamente dependente desta Junta e, talvez, porque a documentação dos dois organismos deu entrada numa mesma incorporação, em 1835. Esta integração só pode ser aceitável se, de facto, houver uma relação de natureza sistémica entre os dois organismos, no que respeita aos respectivos arquivos. A dependência administrativa não é, só por si, justificativa para juntar arquivos de dois organismos distintos. Há que analisar a estrutura orgânica e a função serviço/uso de cada um deles para se optar, ou não, por uma relação do tipo sistema / subsistema entre os dois.

- Ministério do Reino - é relativamente abundante a documentação identificada como proveniente do arquivo do Ministério do Reino e descrita no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*¹. Abrange os anos de 1740 a 1852 e distribui-se por séries diversas, entre as quais figuram vários tipos de “registos”.

Também no caso deste arquivo, a documentação aqui custodiada é uma parcela pequena de um vasto sistema de informação, que foi objecto de incorporações várias no Arquivo Nacional. No *item* “Archivo do Ministerio do Reino” procurámos integrar os diferentes dados informativos que pudemos recolher sobre este complexo sistema, impropriamente designado por “Ministério do Reino” e abrir pistas para um melhor conhecimento do mesmo.

A parcela do arquivo aqui referida tem, forçosamente, de ser considerada na análise global, mas há que ter também o cuidado de distinguir o que é, de facto, pertença do arquivo do Ministério do Reino (surgido em meados do século XIX) e o que corresponde aos organismos seus antecedentes, pois esta documentação remonta a 1740.

(Ver atrás, na parte relativa às incorporações na Torre do Tombo após 1820 (ponto 2.2.), o *item* intitulado “Archivo do Ministerio do Reino”)

¹ *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (op. cit.) p. 326-330.

- Montaria-mor do Reino - embora no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* os dados relativos ao arquivo da Montaria-mor do Reino apenas se limitem à descrição breve de algumas séries¹, que abrangem os anos de 1583 a 1833, sobre o mesmo arquivo existe publicado um estudo de Mário Costa que precede o respectivo “inventário preliminar”².

Os serviços de monteiro-mor aparecem já referidos nas *Ordenações Afonsinas* (livro I, título 67), mas só foram regulamentados em 1605, em 1650 e, mais tarde, por Alvará de 21 de Março de 1800³.

O monteiro-mor superintendia nos serviços das coutadas, montarias e matas do Reino. As Cortes Constituintes, em 1821, decretaram a abolição das coutadas reais, as quais foram, no entanto, “restauradas” em 1824. Com a reforma administrativa de 1832, desapareceu a Montaria-mor do Reino como organismo da administração e as coutadas passaram a integrar o património da Fazenda Pública, tendo o cargo de monteiro-mor permanecido apenas como honorífico.

O arquivo da Montaria-mor do Reino veio a ser “descoberto” no Arquivo Civil de Lisboa, em 1863, tendo sido determinada a sua entrega à Administração Geral das Matas, por Portaria de 2 de Março do mesmo ano. Uma vez que esta Administração dependia do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, o seu arquivo veio a ser integrado no futuro Arquivo Histórico do Ministério e, com ele, o arquivo da Montaria-mor. Sobre este diz-nos Mário Costa: “... não chegou aos nossos dias completo, nem manteve a ordem primitiva. Constituem-no hoje 22 volumes e muitos milhares de outras peças arquivísticas, documentos textuais soltos e em processos, desde os fins do século XVI até à primeira metade do século XIX. Abrange uma extensão de 1305,5 cm. As peças de que se compõe foram respostas [sic], quanto possível, segundo a ordem primitiva, mercê de

¹ *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (op. cit.) p. 330-331.

² COSTA, Mário Alberto Nunes - *O Arquivo da Montaria-mor do Reino (1583-1833) : inventário preliminar*. Coimbra : Faculdade de Letras da Universidade, Instituto de Estudos Históricos Dr. António de Vasconcelos, 1964.

³ Sobre a evolução do cargo de monteiro-mor e sua regulamentação, ver o já citado estudo de Mário Costa: COSTA, Mário Alberto Nunes - *O Arquivo da Montaria-mor...* (op. cit.) p. 5-21.

elementos delas constantes, reveladores do arranjo inicial (caso das séries fundamentais 1 e 17) ou segundo se julgou percebê-la (como nas séries 18 a 27)”¹.

A partir do “inventário preliminar” elaborado por Mário Costa é possível detectar a existência de diversos livros de “registro”, únicos instrumentos de controlo e acesso à informação identificados.

No Arquivo da Torre do Tombo foi incorporada uma parte do arquivo da Montaria-mor do Reino, provavelmente com as remessas designadas por “Conselho da Fazenda”. Refere-se tal documentação aos anos de 1790 a 1832 e compõe-se apenas de 18 livros².

- Reais Ferrarias da Foz do Alge - sobre este arquivo apenas encontramos elementos no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, onde são descritas algumas das séries que o integram, dos anos de 1802 a 1848³.

No “inventário preliminar” da Montaria-Mor do Reino que Mário Costa elaborou, diz-se que há relações entre esta instituição e as Reais Ferrarias da Foz do Alge e no “inventário preliminar” da Administração dos Reais Pinhais de Leiria também se estabelece relação com as Reais Ferrarias. Importa, contudo, esclarecer se as relações institucionais deram, ou não, origem a relações sistémicas entre os respectivos arquivos.

- Subinspecção-Geral dos Correios - também no caso deste arquivo só o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* nos fornece elementos, ou seja, descreve algumas das séries arquivísticas relativas aos anos de 1805 a 1864¹.

¹ COSTA, Mário Alberto Nunes - *O Arquivo da Montaria-mor...* (op. cit.) p. 20.

² Sobre a parte do arquivo da Montaria-mor do Reino incorporada na Torre do Tombo, ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II* (op. cit.) p. 294-295.

³ *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (op. cit.) p. 331-332.

- Superintendência das Ferrarias de Tomar e Figueiró - é válido para este caso o que referimos no *item* anterior, embora a documentação descrita se reporte apenas a uma série de “registo de correspondência recebida” dos anos de 1655 a 1761².

- Superintendência-Geral dos Contrabandos - embora o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* também só nos dê elementos mínimos sobre este arquivo³, existe, contudo, um trabalho de Mário Costa⁴ que ajuda a conhecê-lo melhor. A partir dele é possível ficar a saber quais as origens e a evolução deste organismo de natureza judicial.

Foi por força do Alvará Régio de 16 de Dezembro de 1771 que o cargo de juiz conservador-geral do Comércio se cindiu em três magistrados distintos - o superintendente-geral dos contrabandos, o juiz dos falidos e o juiz conservador dos Privilegiados - pois a quantidade de assuntos que dependia do seu despacho já não permitia que os mesmos fossem resolvidos com prontidão.

O superintendente-geral dos contrabandos viu a sua jurisdição alargada em 1774, ficando-lhe sujeitos os superintendentes-gerais e os juízes das alfândegas do Reino. Porém, em 1832, a reforma de Mouzinho da Silveira que também abrangeu a Fazenda Pública, extinguiu os cargos de superintendentes dos Contrabandos, das Alfândegas e Tabacos, passando a ser da competência da Directoria-Geral das Alfândegas as acções tendentes a evitar os contrabandos.

Sobre o arquivo da Superintendência-Geral dos Contrabandos vejamos o que escreve Mário Costa: “... apenas sabemos subsistirem peças da sua Contadoria, as quais se conservam no Arquivo Histórico do Ministério das Obras

¹ *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (op. cit.) p. 335.

² Idem, *ibidem*.

³ *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (op. cit.) p. 336.

⁴ COSTA, Mário Alberto Nunes - *O Arquivo da Superintendência-Geral dos Contrabandos (1771-1834)*. Coimbra : Faculdade de Letras da Universidade, Instituto de Estudos Históricos Dr. António de Vasconcelos, 1960.

Públicas. Mesmo estas são em número reduzido, em consequência do grande incêndio ocorrido em 10 de Junho de 1821 no edifício, situado na Praça do Comércio, em Lisboa, no qual, além de outras repartições, se achava a Contadoria. Os livros, grande parte das balanças originais do Comércio do Reino e mais documentos dos diferentes ramos de arrecadação que eram da inspecção do desembargador superintendente, foram reduzidos a cinzas com o edifício, havendo a Regência determinado a reforma, sem perda de tempo, das Balanças do Comércio pelas que se achassem em algumas repartições públicas. Igualmente foi determinada a formação de novos livros de registo, compreendendo o da saída e despacho dos navios que levassem carga para os diferentes portos do Brasil e Ilhas” E mais adiante: “O núcleo que o Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas possui encontra-se reduzido a 13 volumes, numa extensão de 46,8 cm, nele não figurando também as petições e bilhetes de visitas que sabemos se salvaram por ocasião do incêndio de 1821 e cujo destino se desconhece”¹. Apesar das lacunas ocasionadas pelo incêndio e posteriores eventos², ainda subsiste documentação desde 1776 até 1834, sendo significativa a quantidade de “registos” que chegou até nós.

- Superintendência-Geral dos Correios - o que nos foi possível saber sobre este arquivo vem referenciado no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*³. Trata-se da descrição de 4 séries arquivísticas dos anos de 1799 a 1805, em que figuram os “livros mestres do correio geral”, registos de viagens dos correios, registos de seguros e registo das distâncias relativas aos correios do Reino.

¹ COSTA, Mário Alberto Nunes - *O Arquivo da Superintendência-Geral dos Contrabandos...* (op. cit.) p. 10-11.

² Nos anos de 1941 e 1946 houve transferências de 60 volumes para o Instituto Nacional de Estatística, autorizadas por parecer favorável da Inspeção Superior das Bibliotecas e Arquivos (ver adiante, no ponto 2.3., o item intitulado “Instituto Nacional de Estatística”).

³ *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (op. cit.) p. 337.

d) Arquivo Histórico do Ministério das Finanças¹

Pelo Decreto-Lei nº 28.187, de 17 de Novembro de 1937, foi reorganizado o arquivo da Direcção-Geral da Fazenda Pública, que passou a denominar-se Arquivo Histórico do Ministério das Finanças. “As colecções documentais ficaram distribuídas por três secções. À primeira ficaram os cartórios antigos dos próprios nacionais (Tribunal das capelas da coroa, Junta da Casa do Infantado, Mesa da Consciência e Ordens-Comendas, Ordem de Malta, Conselho da Fazenda e mosteiros suprimidos). À segunda tocou o arquivo da extinta Casa Real (Administração da Fazenda, Casa do Infantado, Casa de Palhavã, Negócios Gerais e companhias de Comércio e Navegação). E à terceira sómente papelada de interêsse administrativo”².

Ao considerável acervo já existente no Arquivo da Direcção-Geral da Fazenda Pública, que passou a integrar o Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, outros fundos documentais vieram juntar-se, por iniciativa da própria Direcção-Geral da Fazenda Pública. Assim, em 15 de Dezembro de 1939, a circular 328 emitida por esta Direcção-Geral traçava algumas orientações com vista a impedir destruições de documentos sem qualquer autorização prévia e determinava os procedimentos a seguir antes de serem feitas eliminações. Vejamos um extracto da referida circular: “Esta Direcção Geral teve conhecimento de que algumas entidades inutilizaram ou venderam processos e documentos, antigos ou não, por não terem imediato interêsse burocrático, prática que pode trazer graves inconvenientes e irreparável prejuízo ao património histórico da Nação. Daqui resulta a necessidade de se cuidar da conservação da

¹ Em 1992, o Arquivo Histórico do Ministério das Finanças desapareceu enquanto arquivo especializado com uma autonomia própria, pois foi integrado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Até agora ainda não foram divulgados quaisquer estudos relativos ao seu acervo documental, nem foram estabelecidas as relações entre as partes de arquivos comuns com as existentes na Torre do Tombo, imprescindíveis para um conhecimento adequado desses mesmos arquivos.

² Ver: *Arquivo Coimbrão : boletim da Biblioteca Municipal*. Coimbra. 4 (1938/1939) 224. Sobre a criação do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças e respectivo acervo documental, ver também: SARAIVA, José Mendes da Cunha - *Coisas da História : o Arquivo Histórico do Ministério das Finanças. Letras e Artes : [suplemento literário das] Novidades*. Lisboa (28 Jul. 1940) 3; (4 Ago. 1940) 2.

documentação que pelo seu valor, interêsse e utilidade deve continuar a fazer parte do Património do Estado, sem prejuízo, no entanto, de se prescindir da que nenhuma utilidade ou interêsse apresenta. Nêstes têrmos, não só para evitar a perda de documentos com interêsse, mas também para seguir uma orientação uniforme no que respeita à sua selecção nenhum serviço deverá inutilizar ou vender qualquer espécie de documentação manuscrita, e mesmo impressa (livros, folhetos, etc.) sem terem sido expressamente inspeccionados por pessoa especializada a indicar por esta Direcção Geral de acôrdo com a Inspeção Superior das Bibliotecas e Arquivos (...)”¹. A pessoa encarregada de analisar a documentação das secretarias de Estado ainda não integrada no arquivo da Torre do Tombo e de proceder à sua selecção foi o Dr. Manuel Santos Estevens. Em resultado da sua actividade, diversa documentação deu entrada no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, como se pode ver a partir do “relatório” publicado em 1942².

Apesar de Manuel Estevens referir, em traços gerais, quais foram os conjuntos documentais incorporados no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, não se conseguem identificar inequivocamente os arquivos que remontam ao Antigo Regime. Grande parte deles provem, naturalmente, de organismos dependentes do Ministério das Finanças e da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda (criada em 15 de Novembro de 1788, mas que só iniciou a sua acção em 1801). Outros são de épocas anteriores à criação da Secretaria de Estado, datando do século XVIII.

Recentemente foi editado pelo Ministério das Finanças um estudo orgânico-funcional sobre o próprio Ministério, da autoria de José Subtil. É um trabalho excelente que caracteriza de forma clara todos os serviços criados na dependência deste sector do Estado, desde 1801 a 1996³. Com um estudo deste

¹ Citado de: ESTEVENS, Manuel Santos - *Em prol dos arquivos. I. A acção da Direcção Geral da Fazenda Pública e o problema arquivístico português*. Lisboa : Editorial Império, 1942. p. 5.

² ESTEVENS, Manuel Santos - *Em prol dos arquivos...* (op. cit.).

³ SUBTIL, José - *O Ministério das Finanças (1801-1996) : estudo orgânico e funcional*. Lisboa : Ministério das Finanças, Gabinete do Ministro, 1996. ISBN 972-9244-35-9. Sobre os organismos e os

tipo fica muito facilitada a análise dos arquivos dos diferentes organismos e sua integração no respectivo contexto sistémico. Carecemos, no entanto, de estudos arquivísticos relativos aos conjuntos documentais integrados no Arquivo Histórico, bem como dos arquivos (ou partes de arquivos) incorporados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo ou em outros arquivos especializados, que são provenientes de organismos respeitantes à área das Finanças Públicas¹.

Relativamente ao arquivo do Conselho da Fazenda, do qual está uma parte na Torre do Tombo e outra neste Arquivo Histórico, existe um estudo orgânico e funcional e um inventário da documentação que foi incorporada no Arquivo Nacional. Nesse mesmo estudo é dito, a propósito da reconstituição do arquivo: “...revelou-se de grande utilidade a consulta de inventários antigos do arquivo do Conselho da Fazenda, conservados no Arquivo Histórico das Finanças, os quais, sendo incompletos quanto à documentação inventariada, são, no entanto, bastante claros quanto à revelação dos critérios de atribuição orgânica”². Porém, não há mais nenhuma referência à documentação existente no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, pelo que o estudo acaba por não conseguir dar-nos uma visão global. Por outro lado, como também não foi ainda estudada a parte da documentação existente neste Arquivo Histórico, temos um deficiente conhecimento da realidade do arquivo.

Sobre os outros arquivos que aqui foram incorporados não existem, como já dissemos, estudos passíveis de contribuir para o seu conhecimento.

“governantes” que, desde os primórdios da Monarquia até à República, administraram as finanças públicas - a “Fazenda” - é também muito útil o seguinte trabalho: SARAIVA, José Mendes da Cunha - *A Administração superior da Fazenda...* (op. cit.).

¹ Já atrás fizemos referência, a propósito das incorporações na Torre do Tombo, a vários cartórios que agora indicamos como estando integrados no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças. Trata-se, obviamente, de cartórios que foram dispersos por mais do que uma entidade detentora, em resultado de incorporações parcelares ou de outras razões de ordem prática, que se prendem com a utilidade que a documentação tinha, ainda no século XIX, para fins administrativos. Nesta situação estão os cartórios do Conselho da Fazenda, da Mesa da Consciência e Ordens e do Tribunal das Capelas da Coroa, que se encontram desmembrados, uma parte na Torre do Tombo e outra no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças.

² ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - *O Conselho da Fazenda...* (op. cit.) p. 71-72.

e) *Arquivo Histórico Ultramarino*

Foi criado este arquivo especializado, com a designação de Arquivo Histórico Colonial, pelo Decreto nº 19.868, de 9 de Junho de 1931¹. O diploma veio formalizar aquilo que já existia, de facto, há alguns anos, nas instalações do Palácio da Ega, à Junqueira, com o nome de Arquivo Geral das Colónias. Fôra por iniciativa de António José Pires (mais conhecido por Pires Avelanoso, por ser natural de Avelanoso), bibliotecário-arquivista do Ministério das Colónias, que tomou forma a constituição do Arquivo Histórico Colonial. São dele as seguintes palavras: “Em 1926 ocorreu-me a idéa de transferir para as dependências do Palácio da Ega, que pertencia ao Hospital Colonial, todos os arquivos do Ministério das Colónias, espalhados por diferentes locais, sem arrumação nem catalogação possíveis. Adquirida a necessária autorização do Ministro das Colónias de então, Sr. General Vieira da Rocha (...) comecei logo por fazer essa mudança para dois salões do Palácio (...)”².

O Palácio da Ega foi alvo de profunda remodelação com vista a uma adaptação a arquivo. Em plena época de instauração do Estado Novo, os jornais preocupavam-se em noticiar o andamento dos trabalhos e em encarecer a riqueza do património documental que aí iria ser instalado, testemunho da longa tradição colonial do País, tão cara ao novo regime³. Quando em 12 de Novembro de 1930 o Presidente da República, Marechal Carmona, visitou o Arquivo Geral das Colónias, tal facto foi amplamente noticiado pela imprensa, o que é de admirar

¹ A actual designação - Arquivo Histórico Ultramarino - data do início da década de 50.

² DOMINGUES, Mário - Uma Visita ao magnífico Arquivo Colonial Portugues. *Jornal da Europa*. Lisboa. 2ª série. 19 (30 Nov. 1929) 9-10. A documentação do arquivo do Ministério do Ultramar que Pires Avelanoso conseguiu transferir para o Palácio da Ega encontrava-se em condições muito degradantes. Deste facto dá notícia o seguinte artigo: O Archivo do Ministerio do Ultramar. *O Colonial*. Lisboa. 6:60 [i. e. 96] (7 Ago. 1911) 1.

³ Ver, por exemplo, os seguintes artigos difundidos na imprensa, nos primeiros anos de “vida” do Arquivo Histórico Colonial: Arquivo Colonial Português. *Diario de Lisboa*. Lisboa. 9:2.556 (8 Ago. 1929) 1; Arquivo Colonial Português. *Jornal das Colónias*. Lisboa. 3:137 (20 Ago. 1929) 1; DOMINGUES, Mário - *Op. cit.*; LEMOS, Júlio de - Uma Obra notável : o arquivo e a biblioteca das colónias no Palácio da Ega. *Novidades*. Lisboa. 45:10.783 (17 Set. 1930) 3; BROCHADO, Costa - O Que é e o que será o Arquivo Histórico Colonial. *O Comercio do Porto*. Porto. 79:302 (21 Dez. 1933) 2; DOMINGUES, Mário - O Que é o Arquivo Histórico Colonial. *Humanidade*. Lisboa. 3:66 (9 Jul. 1938) 6 e 10.

dada a falta de atenção generalizada a que estavam votados os demais arquivos portugueses¹.

Mas não só o Presidente da República visitou o arquivo colonial, nos primeiros anos da sua criação. Também o Ministro das Colónias, Armindo Monteiro, aí se deslocou em visita a 18 de Fevereiro de 1932, coincidindo com a de um grupo de organizadores da “Semana das Colónias”. Na ocasião, o Director do Arquivo, Manuel Múrias, proferiu um discurso em que traçou as linhas gerais da constituição do Arquivo Histórico Colonial². Em 30 de Outubro de 1934, o próprio Presidente do Conselho, António de Oliveira Salazar, acompanhado do Ministro das Obras Públicas, Eng^o Duarte Pacheco, também se deslocou ao arquivo. E, em 20 de Novembro de 1937, por ocasião da exposição comemorativa do 50^o aniversário da criação da cidade de Lourenço Marques, novamente o Ministro das Colónias, o Ministro da Educação Nacional e outros membros do governo aí estiveram em visita.

O interesse demonstrado pelo arquivo, por parte das entidades oficiais, teve naturalmente influência nas diversas fases de remodelação do mesmo, realização de obras e melhoramentos introduzidos no edifício do Palácio da Ega³.

No art^o 3^o do Decreto 19.868, de 9 de Junho de 1931, que criou o Arquivo Histórico Colonial, foi definido que o arquivo seria constituído:

“a) Pelos documentos manuscritos de natureza histórico-colonial actualmente na posse do Ministério das Colónias e suas dependências;

¹ Ver, por exemplo: O Arquivo Colonial recebeu, ontem, a visita dos srs. Presidente da República e do Ministerio e Ministro das Colonias. *O Seculo*. Lisboa. 50:17.486 (13 Nov. 1930) 12; O Arquivo Geral das Colónias foi ontem visitado pelo sr. Presidente da Republica e outras entidades oficiais. *Diario de Noticias*. Lisboa. 66:23.273 (13 Nov. 1930) 1; O Arquivo Historico Colonial foi ontem visitado pelo Chefe de Estado e por alguns membros do Governo. *A Voz*. Lisboa. 6:1.351 (13 Nov. 1930) 6; No “Palacio da Ega” : o Arquivo Histórico Colonial... *Novidades*. Lisboa. 45:10.839 (13 Nov. 1930) 1-2; No Palacio da Ega : o chefe do Estado visitou hoje o Arquivo Colonial. *Diario de Lisboa*. Lisboa. 10:2.943 (12 Nov. 1930) 8.

² Este discurso foi publicado em: MÚRIAS, Manuel - Palavras que pronunciou o Director do Arquivo Histórico Colonial ... por ocasião da visita do Sr. Ministro das Colónias e dos organizadores da “Semana das Colónias” àquêlê arquivo. *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*. Lisboa. 50^a série. 1/12 (1932) 211-213.

³ Sobre todo o processo de instalação do Arquivo no Palácio da Ega e sucessivos melhoramentos, ver: IRIA, Alberto - Organização dos serviços do Arquivo Histórico Colonial. *Boletim do Arquivo Histórico Colonial*. Lisboa. 1 (1950) 17-83.

b) pelos documentos de idêntica natureza que existirem nos arquivos dos governos coloniais, pelos que hajam pertencido a tribunais, repartições e estabelecimentos do Estado nas Colónias, já extintos, e por todos os que o Ministro das Colónias ou os respectivos governadores entendam dever encorporar neste Arquivo;

c) pela cartografia portuguesa (mapas e cartas, plantas, roteiros, guias, mapas náuticos, etc.); (...)"

E, no parágrafo único deste artigo 3º, ficou determinado: “Serão encorporados no arquivo os documentos históricos do extinto Conselho Ultramarino, do arquivo da Marinha e outros relativos às Colónias, cujo conjunto forma o Arquivo da Marinha e Ultramar, confiado à guarda da Biblioteca Nacional”.

O artº 4º do mesmo decreto definiu a estrutura interna do Arquivo, dividindo-o em duas secções: “a) A 1ª secção compreende toda a documentação do antigo Arquivo do Conselho Ultramarino, confiado em 1889 à guarda da Biblioteca Nacional de Lisboa; b) A 2ª secção compreende o arquivo do Ministério das Colónias, formado pela documentação recolhida desde 1834 e já hoje instalado no Palácio da Ega”.

Relativamente à 1ª secção - que é a que nos interessa, pois nela foi integrada a documentação proveniente de cartórios do Antigo Regime - achamos elucidativo transcrever o que Alberto Iria registou no extenso relatório sobre o Arquivo Histórico Colonial, publicado em 1950:

“Não interessa agora referir as séries que constituíam, na Biblioteca Nacional, toda essa vasta documentação: Consultas de Partes, Requerimentos, Mercês, Provisões, Mandados, Sesmarias, Papéis de Serviço, Ofícios, Lembretes, etc., séries que, possivelmente, corresponderiam à natural organização dos cartórios incorporados.

Apenas convém saber, de presente, que, sob a proficiente Direcção do Senhor Dr. Manuel Múrias, todos os papéis da 1ª Secção deste Arquivo foram

mandados ordenar cronológica e geograficamente, segundo o plano traçado pelo meu ilustre antecessor.

Todos os papéis avulsos ficaram, assim, classificados e arrumados, pela ordem geográfica e cronológica que, actualmente, se expressa do modo seguinte:

- I - REINO (1445-1834), 13 caixas e 422 maços.
- II - ILHAS ADJACENTES:
 - 1. Madeira e Porto santo (1513-1835), 29 caixas e 31 maços.
 - 2. Açores (1607-1839), 1 caixa e 187 maços.
- III - ÁFRICA:
 - 1. Cabo Verde (1602-1837), 6 caixas e 78 maços.
 - 2. Guiné (1614-1832), 2 caixas e 18 maços.
 - 3. São Tomé e Príncipe (1538-1838), 21 caixas e 27 maços.
 - 4. Angola (1602-1884), 76 caixas e 46 maços.
 - 5. Moçambique (1608-1890), 77 caixas e 49 maços.
- IV - ÁSIA E OCEÂNIA:
 - 1. Índia (1509-1842), 39 caixas e 318 maços.
 - 2. Macau (1603-1880), 1 caixa e 50 maços.
 - 3. Timor (1642-1843), 2 caixas.
- V - BRASIL:
 - 1. Rio Negro (1728-1825), 11 caixas e 1 maço.
 - 2. Pará (1616-1833), 58 caixas e 57 maços.
 - 3. Maranhão (1610?-1833), 5 caixas e 146 maços.
 - 4. Piauí (1684-1828), 5 caixas e 9 maços.
 - 5. Ceará (1618-1832), 6 caixas e 7 maços.
 - 6. Mato Grosso (1727-1827), 36 maços.
 - 7. Goiás (1731-1825), 50 maços.
 - 8. Rio Grande do Norte (1623-1824), 3 caixas e 3 maços.
 - 9. Paraíba (1593-1826), 2 caixas e 44 maços.
 - 10. Pernambuco (1590-1834), 93 caixas e 136 maços.
 - 11. Alagoas (1695-1832), 1 caixa e 2 maços.
 - 12. Sergipe de El-Rei (1619-1827), 3 caixas.
 - 13. Baía (1569-1837), 186 caixas e 156 maços.
 - 14. Espírito Santo (1585-1825), 3 caixas.
 - 15. Rio de Janeiro (1614-1834), 155 caixas e 130 maços.

16. Minas Gerais (1701-1850), 2 caixas e 150 maços.
 17. São Paulo (1618-1833), 1 caixa e 78 maços.
 18. Santa Catarina (1618-1830), 3 caixas e 3 maços.
 19. Rio Grande de São Pedro do Sul (1732-1833), 2 caixas e 9 maços.
 20. Nova Colónia do Sacramento (1682-1823), 4 caixas e 1 maço.
- VI - LUGARES DE ÁFRICA (1596-1832), 40 maços.

Em face do exposto, fácil é agora avaliar, em extensão e profundidade, a importância da documentação avulsa que constitui a 1ª Secção deste Arquivo, principalmente da respeitante ao núcleo do Conselho Ultramarino, ao qual estão anexos, em íntima relação com os assuntos tratados nesta extinta instituição, criada há já três séculos - papéis do Desembargo do Paço, da Mesa da Consciência e Ordens, do Conselho da Fazenda, do Conselho da Índia e do Conselho de Guerra”¹.

O texto de Alberto Iria não deixa margem para dúvidas. Sob uma pretensa utilidade foram os arquivos do Antigo Regime desagregados e “reorganizados” de acordo com critérios geográficos e cronológicos, perdendo-se, em consequência, a identidade da proveniência e a ordem original dos mesmos. Mais uma vez, a perspectiva historicista perverteu a natural orgânica e funcionalidade arquivísticas e contribuiu para desfazer a estrutura originária dos sistemas de informação, que se haviam desenvolvido e consolidado até à extinção das respectivas entidades produtoras.

Dos cartórios incorporados no Arquivo Histórico Ultramarino, que remontam ao Antigo Regime, ressalta o do Conselho Ultramarino, por ser aquele sobre o qual há mais informação disponível. Outros cartórios como, por exemplo, o do Conselho de Guerra, o do Conselho da Fazenda, o do Conselho da Índia, o do Desembargo do Paço e o da Mesa da Consciência e Ordens também foram, em parte, integrados neste Arquivo Histórico. Só que a diluição dos documentos pelas divisões geográficas e cronológicas que formam a 1ª secção do Arquivo não

¹ IRIA, Alberto - *Op. cit.* p. 58-59.

permite estudar tais cartórios nas suas especificidades. Vejamos, então, o que se conhece sobre o arquivo do Conselho Ultramarino:

- Conselho Ultramarino - como já atrás referimos, quando tratámos do Arquivo Geral da Marinha, este Conselho foi criado por D. João IV em 1643, como órgão especializado do governo ultramarino. Foi extinto por Decreto de 30 de Agosto de 1833, tendo sido de novo instituído em 1851, no tempo de Fontes Pereira de Melo.

Sobre a documentação do cartório do Conselho Ultramarino (anterior a 1833), também já transcrevemos em breve trecho o que Eduardo de Castro e Almeida conseguiu apurar sobre a sua situação até que a mesma fôra transferida para a Biblioteca Nacional, onde veio a constituir o denominado “Arquivo Ultramarino”.

De acordo com as disposições do decreto fundador do Arquivo Histórico Colonial, a secção ultramarina da Biblioteca Nacional foi nele integrada e a documentação dos vários cartórios - salientando-se pela sua importância e volume o do Conselho Ultramarino - distribuída pelas diversas rubricas da 1ª secção, como já vimos.

Embora não seja actualmente possível reconstituir a ordem original deste arquivo e estudar a sua antiga estrutura orgânico-funcional, temos conhecimento de dois curiosos documentos, que foram publicados por António Baião, relativos ao funcionamento do arquivo do Conselho Ultramarino, em 1802¹. Trata-se de um ofício dirigido ao rei por Francisco de Borja Garção Stockler, em 4 de Março de 1802, altura em que tomara posse do lugar de secretário do Conselho Ultramarino. “Queixa-se da falta de inventário do recheio do arquivo, que o Regimento aliás exigia, inventário que serviria para regular a sua responsabilidade; da desordem em que encontrava os papéis, ainda que

¹ BAIÃO, António - Uma Pequena achega para a história da arquivologia portuguesa. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 14:55/56 (1939) 10-12.

suficientemente explicada por dois incêndios no mesmo arquivo; da falta de armários e estantes para conveniente colocação dos papéis e finalmente dos massos se encontrarem pelo chão, sujeitos a total destruição!”¹.

Logo no dia seguinte ao do envio deste ofício pelo secretário Garção Stockler, o Conselho Ultramarino remeteu também ao rei uma representação solicitando a transferência do arquivo “para Caza mais propria para sua acomodação, e livre quanto ser possa do risco dos incendios; ou que pelo menos V. A. R. se digne fazer que estas qualidades se verifiquem na Caza aonde actualmente existem...”².

Estes dois documentos, se bem que não abonem em favor de uma exemplar organização do arquivo, são significativos porque ilustram a importância dada ao mesmo e à necessidade de o inventariar e instalar convenientemente.

O facto de os arquivos do Antigo Regime serem tão mal conhecidos e estarem tão desagregados, em consequência das vicissitudes sofridas ao longo do século XIX e das pseudo-reorganizações a que foram sujeitos posteriormente, não tem permitido que documentos do tipo do que acabámos de referir sejam “descobertos”. É bem provável que, na maioria dos arquivos da Época Moderna, haja elementos que ajudem à sua caracterização e que se encontrem determinações relativamente à elaboração de instrumentos de acesso à informação. Este pequeno exemplo ou os trabalhos de José Subtil sobre os arquivos do Desembargo do Paço e da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino demonstram que é possível conhecer melhor tais arquivos, se estudos de investigação arquivística forem levados a cabo.

f) *Biblioteca Nacional de Lisboa*

¹ BAIÃO, António - Uma Pequena achega... (*op. cit.*) p. 10.

² Citado de: BAIÃO, António - Uma Pequena achega... (*op. cit.*) p. 12.

A salvaguarda dos cartórios do Antigo Regime não se fez somente pelas incorporações na Torre do Tombo, mas também pelas que ocorreram em outros arquivos especializados, legalmente criados com o fim específico de custodiar e tratar documentos de interesse histórico. A criação de tais arquivos foi, aliás, determinada pelo facto de o Arquivo Nacional carecer em absoluto de espaço para albergar mais documentação. Este facto levou também a que, em alguns casos, se tivesse recorrido à Biblioteca Nacional de Lisboa para aí serem depositados cartórios que já não podiam ser incorporados na Torre do Tombo, por falta de instalações. Foi assim que, como antes referimos, das dependências do Ministério da Marinha e Ultramar transitou para a Biblioteca Nacional a documentação de cartórios do Antigo Regime, em particular do Conselho Ultramarino. Não vamos repetir o que já atrás dissemos a propósito desta documentação que veio a constituir o “Arquivo de Marinha e Ultramar”, por Decreto de 24 de Dezembro de 1901. No prólogo deste decreto, redigido por Gabriel Pereira, à época director da Biblioteca Nacional de Lisboa, ficou expresso: “É criada na Bibliotheca Nacional de Lisboa uma nova secção denominada *Archivo de marinha e ultramar*, formada pelos documentos do extinto Conselho Ultramarino, do Archivo de Marinha, que ali se teem conservado em deposito, e por todos aquelles, já recolhidos, ou que de futuro o sejam, relativos ás nossas colonias. Incorpora-se assim na Bibliotheca Nacional essa valiosissima collecção de muitas dezenas de milhares de documentos de variada proveniencia, na sua maior parte de importancia capital, não só relativos á vida, governo, economia e politica das nossas colonias, como tambem das provincias que depois se tornaram independentes e hoje constituem os Estados Unidos do Brasil”¹.

O Arquivo de Marinha e Ultramar, como o seu nome indica e o decreto que o criou deixa perceber, compunha-se de documentação proveniente de

¹ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - [Decreto de 24 de Dezembro de 1901, que reforma os serviços das bibliotecas e arquivos nacionais e sua superior inspecção]. *Diario do Governo*. Lisboa. 294 (28 Dez. 1901) 3678.

organismos ligados à Marinha e de documentação relativa às relações de Portugal com as colónias.

Segundo Gabriel Pereira, “o Archivo de Marinha instalado em 1897 no edifício da Bibliotheca Nacional de Lisboa compreheende tres grandes divisões: I) Archivo da Direcção Geral de Marinha. II) Archivo do Commando Geral da Armada. III) Livros dos quartos e outros pertencentes aos archivos dos diversos navios”¹. A parte ultramarina era formada por documentação originária de organismos da administração central (alguns sediados nos territórios ultramarinos) e por documentação proveniente de Moçambique que, por iniciativa do conselheiro António Enes, veio a juntar-se à que já estava na Biblioteca Nacional, tendo a primeira remessa sido feita em 1892 e a segunda em 1896. Sobre o “arquivo ultramarino” também escreveu Gabriel Pereira um opúsculo onde refere em pormenor o seu conteúdo documental².

Em 1902 foi Eduardo de Castro e Almeida encarregado do Arquivo de Marinha e Ultramar. Da sua acção dá-nos conta no artigo que publicou, em 1907, no *Boletim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes*³. Deste artigo importa salientar algumas passagens ilustrativas do modo como ele encontrou a documentação e das soluções técnicas que adoptou para a sua organização. Diz-nos o seguinte: “A confusão em que se encontravam os codices e documentos avulsos, determinou-me a proceder previamente a uma arrumação geral, agrupando por ordem chronologica, quanto possivel, os que formam collecções especiaes.

Muito morosa e difficil tem sido esta tarefa, não só pelo numero extraordinario de codices e maços, mas tambem pelo minucioso exame que demanda tal coordenação.

O *Archivo de Marinha e Ultramar* acha-se instalado no segundo pavimento da Bibliotheca Nacional occupando tres extensas galerias e suas

¹ PEREIRA, Gabriel - *O Archivo de Marinha (op. cit.)* p. 1.

² PEREIRA, Gabriel - *O Archivo ultramarino*. Lisboa : Bibliotheca Nacional, 1902.

³ ALMEIDA, Eduardo de Castro e - *Op. cit.*

dependencias, ao longo das quaes se extendem estantes em ferro, onde se acham dispostas as caixas em folha de Flandres, em que se guardam os documentos, todos elles revestidos de capas, contendo a indicação do grupo a que pertencem, um extracto resumido do assumpto de que tratam, a data e numero d'ordem, systema que torna de uma simplicidade extrema a busca de qualquer d'elles por maior que seja o numero dos que assim se encontram classificados.

Pela natureza especial dos assumptos a que se referem, dividem-se estes documentos, em harmonia com a denominação do Archivo, em dois grandes grupos: um d'elles comprehende os relativos á administração civil, ecclesiastica e militar das antigas possessões portuguezas, sua economia, commercio, industrias e agricultura, desde meados do seculo XVI até 1833; o outro os que respeitam á organização e serviços da nossa marinha de guerra, da respectiva Secretaria d'Estado e de diversas corporações da armada. Ambos os grupos constam de codices ou volumes mss. e de muitas centenas de milhares de valiosos documentos avulsos, cujo numero ainda não se pode hoje determinar”¹.

A esta descrição segue-se a enumeração dos “códices” que formam o grupo *Ultramar*, de que escolhemos apenas alguns exemplos a título ilustrativo:

- *Registo de mercês* (1643-1824), 13 vols.
- *Registo de provisões* (1641-1830), 20 vols.
- *Registo d'ordens regias* (1752-1839), 27 vols.
- *Registo de consultas do Conselho Ultramarino* (1720-1802), 23 vols.
- *Registo de consultas do Desembargo do Paço* (1755-1833), 3 vols.
- *Registo de consultas da Mesa da Consciencia e Ordens* (1755-1833), 5 vols.

Estes “codices” formavam séries do mesmo tipo documental, o que parecia corresponder à ordem que tiveram nos cartórios de origem. Tais séries, porém, foram completamente desfeitas, quando o Arquivo de Marinha e Ultramar transitou para o Arquivo Histórico Colonial, onde passaram a ser integradas em

divisões cronológicas e geográficas, criadas artificialmente com o fim de melhor servir a pesquisa histórica. Já atrás demos notícia dessas divisões, no *item* “Conselho Ultramarino”, integrado no Arquivo Histórico Ultramarino.

Relativamente ao “Arquivo de Marinha e Ultramar” existe uma outra publicação, de 1928, com anotações de Ernesto Enes, conservador da Biblioteca Nacional e responsável pela divisão que integrava o mesmo “arquivo”, que consiste precisamente num “inventário dos códices da Secção Ultramarina da Biblioteca Nacional”². Trata-se da publicação de uma relação, que Rafael Basto elaborara para servir de termo de entrega à Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos, da documentação que ainda se encontrava no edifício da Escola Naval e se destinava a ser incorporada no Arquivo da Torre do Tombo. Foi, no entanto, como já referimos, transferida para a Biblioteca Nacional.

Tal inventário é precedido de um interessante estudo, da autoria de M. A. Hedwig Fitzler, no qual o autor trata dos “arquivos da Índia” que foram integrados na secção ultramarina da Biblioteca Nacional. A partir deste trabalho ficamos a saber como foi criada a Torre do Tombo de Goa, precisamente na sequência de um pedido de Diogo do Couto, em que, na qualidade de cronista - - mor do Reino, lamentava a falta de um depósito para recolher a documentação de interesse para a história da Índia. A Corte de Lisboa, em face da urgência do pedido do cronista tomou uma resolução favorável e, por uma Provisão Régia datada de 1595, determinou-se a instalação do arquivo de Goa no próprio palácio do vice-rei. A demora no cumprimento desta determinação levou Filipe II, em 1602, a exigir, em tom mais severo, a fundação imediata da Torre do Tombo. Hedwig Fitzler publica esta segunda ordem real - *Provisão sobre a Casa do tombo de goa que quer sua mag.^{de} que aia* - na qual, a dado passo, se especifica o objectivo da instituição: “... na qual se recolherão e lansarão todos os papeis, cartas prouisoens, e regim.^{tos} das vias dos s.^{res} Reis meus predecessores, e minha,

¹ ALMEIDA, Eduardo de Castro e - *Op. cit.* p. 92-93.

² *A Secção Ultramarina da Biblioteca Nacional : inventários.* Estudo e anot. de M. A. Hedwig Fitzler, Ernesto Ennes. Lisboa : Biblioteca Nacional, 1928.

contratos de pazes pareas, vassalagens, embaxadas, e Registos da Chn.^{ra} dessas partes e todos os mais papeis q̃ tocarem ao mesmo Estado...”¹. Na mesma provisão também se determina que “o dito Diogo do Couto seja garda desta Caza da torre do Tombo”.

Desta vez foi dada execução à ordem régia, tendo o vice-rei da Índia, D. Francisco da Gama, mandado arranjar uma casa “dentro na fortaleza de Goa acomodada para torre do tombo junto da cassa da matricula e que tanto que fosse acabada se entregarião a Diogo do Couto os liuros, cartas e papeis como lhe tinha mandado para yr continuando a ystoria desse estado”².

O estudo de Hedwig Fitzler contém outras informações curiosíssimas sobre a Torre do Tombo de Goa, o mais importante arquivo do “Estado das Índias”, que, no tempo do Marquês de Pombal, foi gravemente abalado. Os mais importantes documentos foram transferidos para o Reino, sendo parte deles incorporados no Arquivo da Coroa (Torre do Tombo) e outra parte no cartório do Conselho Ultramarino. É a esta última que se referem os instrumentos de acesso à informação elaborados no âmbito do “Arquivo de Marinha e Ultramar”.

Além da Torre do Tombo de Goa, o autor que estamos a seguir trata ainda do cartório da Casa da Matrícula Geral, do cartório da Casa dos Contos de Goa e do cartório da Secretaria de Estado, três importantes organismos da administração da Índia. Não vamos deter-nos em considerações sobre estes arquivos, pois no trabalho de H. Fitzler há informação bastante a seu respeito. Não queremos, contudo, deixar de referir um inventário datado de 1590 - que está integralmente transcrito no estudo que temos vindo a referir¹ -, relativo ao arquivo da Secretaria de Estado, o qual dá uma informação completa de tudo o que nele se continha nessa época. Este inventário, bem como todos os outros elementos que o estudo de Fitzler disponibiliza, é de uma grande importância para se poder conhecer com mais rigor o arquivo do Conselho Ultramarino, onde parte da documentação

¹ *A Secção Ultramarina da Biblioteca Nacional...* (op. cit.) p. 6.

² *A Secção Ultramarina da Biblioteca Nacional...* (op. cit.) p.9-10.

proveniente dos arquivos da Índia foi integrada. Infelizmente, até hoje, não foi feita qualquer tentativa de reconstituição dos cartórios em que se acumulou a documentação respeitante ao governo do Ultramar e as profundas reestruturações, que ocorreram após a transferência da mesma para o Arquivo Histórico Colonial, apenas contribuíram para fazer aumentar as dificuldades em concretizar essa reconstituição.

g) Outras entidades

Para além dos arquivos especializados e da Biblioteca Nacional acima referidos, ainda se podem indicar mais algumas instituições onde existe documentação proveniente de cartórios do Antigo Regime. Porém, os dados informativos disponíveis são tão escassos que julgámos inapropriado analisá-los individualmente. Deixamos, pois, só um apontamento sobre as entidades detentoras que custodiam a documentação e uma breve referência aos arquivos nelas incorporados.

- *Direcção das Alfândegas de Lisboa* - é de registar a existência de documentação do cartório da Real Mesa da Comissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros, a qual se relaciona, naturalmente, com o acervo da Real Mesa Censória incorporado na Torre do Tombo.

- *Imprensa Nacional - Casa da Moeda* - no arquivo desta instituição existe documentação que remonta ao século XVII, evidenciando-se entre ela, o cartório da própria Casa da Moeda e o cartório (ou parte) da Mesa Grande da Alfândega do Tabaco. Qualquer um destes cartórios completa o acervo de igual proveniência existente na Torre do Tombo. No Arquivo da Direcção das Alfândegas de Lisboa também se encontra parte do cartório da Mesa Grande da Alfândega do Tabaco.

¹ *A Secção Ultramarina da Biblioteca Nacional...* (op. cit.) p. 23-25.

- *Instituto Nacional de Estatística* - também nesta entidade existe documentação de cartórios do Antigo Regime e que, pelo menos num caso, completa um arquivo já atrás referido, o da Superintendência-Geral dos Contrabandos, incorporado no Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

* * *

Temos consciência de que não esgotámos todos os casos de incorporações de arquivos (ou parte de arquivos) do Antigo Regime em instituições especificamente vocacionadas para conservar e difundir o património documental do País. Os arquivos especializados, dependentes de órgãos da administração central, foram, no século XIX e ao longo deste século, os locais privilegiados para albergar a documentação de interesse histórico, já que o Arquivo Nacional se encontrava saturado e não podia proceder a incorporações de grande monta. Por outro lado, em situações de urgência, também a Biblioteca Nacional desempenhou o papel de entidade incorporadora de documentação que corria o risco de perder-se.

Relativamente aos arquivos especializados e à Biblioteca Nacional, procurámos traçar um quadro geral da situação dos cartórios neles integrados, tanto quanto nos permitiram as fontes de informação a que recorremos. Porém, em diversas outras entidades existe documentação de cartórios do Antigo Regime e, sem dúvida, que parte dela foi produzida por organismos da administração central. Procurar conhecer esses arquivos é, no entanto, uma tarefa extremamente difícil e morosa, senão mesmo impossível. Por um lado, escasseiam as fontes para o efeito; por outro lado, houve desmembramento de arquivos e dispersão dos mesmos por diversas entidades detentoras, o que dificulta a sua caracterização; e por outro lado, ainda, o tratamento documental a que os arquivos foram sujeitos e

as “reorganizações” *a posteriori* de que foram alvo descaracterizaram-nos e, em muitos casos, desagregaram-nos irremediavelmente.

Sabemos que há documentação da Época Moderna integrada, por exemplo, nas mais importantes bibliotecas do País, como a Biblioteca Nacional, a Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, a Biblioteca Pública Municipal do Porto, a Biblioteca Pública de Évora, a Biblioteca Pública de Braga, a Biblioteca da Ajuda, a Biblioteca da Academia das Ciências, a Biblioteca da Sociedade de Geografia de Lisboa, etc. Em alguns casos, é possível perceber através dos instrumentos de acesso à informação disponíveis que alguma dessa documentação fez parte de cartórios de organismos da administração central. Mas, normalmente, as bibliotecas têm os seus fundos organizados sob a forma de colecções, em que os documentos são catalogados individualmente e ordenados segundo critérios lógicos que facilitam o acesso. Mesmo que haja documentação proveniente de arquivos, ela não pode ser identificada como tal, pois o facto de ser inserida em colecções faz perder o seu contexto orgânico de produção. Além disso, a partir dos instrumentos de pesquisa publicados só temos uma visão parcelar dos fundos existentes. Embora haja índices de vários tipos nas diferentes bibliotecas, de que os utilizadores podem servir-se para aceder à informação, a maioria não está publicada. Só uma pesquisa caso a caso, em cada instituição, poderia levar ao conhecimento da documentação existente e, mesmo assim, só se toda ela estivesse tratada, o que sabemos não ser verdade.

Dados estes condicionalismos, nem sequer tentámos identificar os arquivos que estão diluídos nas colecções de manuscritos das várias bibliotecas portuguesas. Seria descabido fazê-lo!

Além das bibliotecas, também alguns arquivos distritais, municipais e mesmo privados possuem documentação que outrora pertenceu a cartórios de organismos da administração central. Se analisarmos os instrumentos de pesquisa editados por alguns arquivos podemos aí comprovar este facto. Só que para se conseguir um levantamento exaustivo dessa documentação seria preciso muito

tempo e, por certo, o resultado não compensaria. Também nestes casos, os instrumentos de pesquisa publicados só abrangem parcelarmente os acervos de cada entidade detentora e a pesquisa *in loco* seria obviamente impraticável.

2.4. Arquivos que passaram para a posse de entidades privadas

A maioria dos arquivos que se encontram nas mãos de particulares não tem qualquer divulgação. Os casos de arquivos da administração central, que datam de épocas anteriores ao liberalismo e que foram, posteriormente, por razões de ordem vária, adquiridos por entidades privadas, são naturalmente raros. Conhece-se, contudo, um caso relevante, que só por si justifica que se aborde em ponto separado, pois trata-se do arquivo de uma instituição importante: o Conselho de Estado. Sobre este arquivo existe publicado um pequeno estudo bastante esclarecedor, que nos serviu de base para abordar este *item*¹.

- Conselho de Estado - a origem desta instituição remonta ao início da monarquia portuguesa. O Conde de Tovar, no estudo que fez sobre o Conselho de Estado, considera seis fases na sua evolução e caracteriza-as em traços gerais, procurando analisar a actividade do mesmo em ligação com o respectivo arquivo. Diz-nos, o seguinte, no seu estudo: “Quando, em 1 de Novembro de 1755, ocorreu o Terramoto, havia cerca de trezentos anos que o Conselho funcionava ininterruptamente, e que das suas sessões se lavraram actas. (...) Existia até há pouco no Arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e foi recentemente transferido para a Torre do Tombo um inventário pormenorizado das espécies existentes no Arquivo da Secretaria de Estado, feito em 1716 e continuado pela mesma mão até 1736, isto é, poucos anos antes do Terramoto. Graças a este inventário podemos formar uma ideia bastante exacta do que era esse arquivo nas vésperas do cataclismo. Feito com clareza e método, o inventário reparte as

espécies em numerosas secções. Uma delas, intitulada *Assentos do Conselho de Estado* constava de 55 livros e maços. O primeiro era de 1569. O segundo de 1645-48. A secção seguinte, denominada *Assentos das Juntas que se fizeram nesta Secretaria de Estado desde o ano de 1657 até o de 1715* abrangia 71 volumes, livros ou maços. Ao todo havia portanto, para o Conselho e para as Juntas (que eram por assim dizer delegações do Conselho) 126 livros ou maços. Outra secção muito extensa e com subdivisões para cada país, abrangia a correspondência recebida dos nossos agentes diplomáticos no Estrangeiro”².

A partir do inventário concluído em 1736, o Conde de Tovar pôde ainda concluir o seguinte: “Do período anterior ao regimento de D. Sebastião, isto é de 1433 a 1569 já não se conservavam as actas do Conselho. No arquivo do Conselho de Estado era grande a desproporção entre o período pré-filipino de 1569-1580 e o período posterior à Restauração. Aquele formava apenas um volume enquanto que os sessenta anos de 1640 a 1700 formavam 37 volumes para o Conselho pròpriamente dito e para cima de 100 volumes se incluirmos as Juntas. De 1700 a 1736 os assentos do Conselho ocupavam 14 volumes, o que prova que não foi dispicienda a actividade do Conselho no regime dos reis chamados absolutos”³.

A existência do inventário referido não só ajuda a conhecer a estrutura orgânica do arquivo como constitui um exemplo concreto de instrumento de acesso à informação. O facto de ser um inventário denota já um razoável desenvolvimento da função serviço/uso do arquivo. Até esta época, a maioria dos instrumentos de acesso à informação de que conseguimos colher notícia apresenta-se sob a forma de registos, ou seja, de meros instrumentos de controlo do expediente administrativo que só subsidiariamente desempenhavam a função de instrumentos de acesso à informação.

¹ TOVAR, Conde de - O Arquivo do Conselho de Estado. *Anais - Academia Portuguesa da História*. Lisboa. 2ª série. 11 (1961) 51-67.

² TOVAR, Conde de - *Op. cit.* p. 60-61.

³ TOVAR, Conde de - *Op. cit.* p. 61-62.

Com o terramoto de 1755 parece que o arquivo da Secretaria de Estado desapareceu, pois o prédio em que estava instalado, no Paço da Ribeira, ficou em ruínas e soçobrou por completo no incêndio subsequente ao sismo. Porém, o Conde de Tovar cita um extracto de uma descrição do terramoto, enviada pelo embaixador de França, Conde de Baschy, para o governo do seu país, onde refere que parte do arquivo estava em casa do Marquês de Pombal e, por isso, salvou-se. Diz assim o dito extracto: “On a sauvé les archives du Royaume quoiqu’elles fussent dans le chateau qui a brulé, mais des Secrétaireries d’État tout ce qui ne s’est pas trouvé par hazard chez Mr de Carvalho [*i. e.* Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal] a été consumé ainsi que les greffes de tous Tribunaux, tous les papiers de la chambre des comptes, ceux des 2 Douanes etc.”¹. O Conde de Tovar afirma ainda: “Esses códices que se encontravam em casa do Marquês de Pombal e que escaparam ao incêndio são sem dúvida nenhuma os que hoje se encontram na Biblioteca da Ajuda. (...) Estiveram na Secretaria de Estado porque as suas cotas condizem com as que figuram no inventário de 1719-36 (...). Não pertenciam porém à secção dos assentos do Conselho de Estado mas sim à das cartas dos nossos agentes diplomáticos. (...) Ao retirar-se da Corte por ocasião do falecimento de D. José (1771) o Marquês de Pombal mandou entregar à Rainha D. Maria I todos os papéis de Estado que conservava em sua casa. Foi portanto nessa ocasião que os códices existentes na Ajuda foram incorporados na Livraria Real (hoje Biblioteca da Ajuda) constituída a seguir ao Terramoto, em substituição da outra que ficara destruída”¹.

Da actividade do Conselho de Estado após o terramoto também perdurou escassa documentação. O Conde de Tovar refere apenas a existência de “duas actas desgarradas”, uma de 1768 e outra de 1773, e um livro de registo de nomeações para o Conselho e de convocações para as suas sessões, dos anos de 1796 a 1839, o qual está no Arquivo da Torre do Tombo, integrado naquilo a que

¹ Citado de: TOVAR, Conde de - *Op. cit.* p. 62.

é dado o nome de “arquivo do Ministério do Reino”. O mesmo autor aponta como causa provável desta penúria de informação o facto de os assentos do Conselho de Estado terem sido levados para o Rio de Janeiro, quando a Corte se mudou para lá, em 1807, pois encontrou uma referência a “uma Collecção de papeis importantissimos sobre a Colonia do Sacramento e acerca das negociações de 1680 e pareceres do Conselho d’Estado sobre ellas”, entre os manuscritos da Biblioteca do Rio de Janeiro. As diligências que fez junto da Direcção da mesma biblioteca para localizar tal colecção de papéis não tiveram qualquer êxito.

Após a conclusão “desconsoladora” do estudo que empreendeu, a qual se saldou na verificação do quase total desaparecimento do arquivo do Conselho de Estado, o Conde de Tovar revela uma informação preciosa: ele próprio possui, na sua biblioteca particular, “um códice que foi do arquivo original do Conselho de Estado”. Tal códice, diz, adquiriu-o seu pai num leilão de livros em Haia, em 1895, altura em que foi embaixador de Portugal na Holanda. “É um grosso volume relativo às negociações do Conde de Miranda, embaixador nas Províncias Unidas nos anos de 1659-63. (...) É essencialmente um registo de assentos do Conselho de Estado: estes estão arrumados por ordem cronológica e, a seguir a cada um, inserem-se as cartas e outros documentos a que se refere o assunto. O valioso cimélio é o único volume que sobreviveu à destruição do Arquivo do Conselho de Estado em 1755. No inventário de 1715-36 (...) este meu códice ainda vem expressamente mencionado. Isto prova que ele foi retirado do arquivo entre 1736 e 1755, provàvelmente emprestado a algum embaixador incumbido de uma nova negociação com as Províncias Unidas. O novo embaixador deve tê-lo levado para Haia, para estudo, e a devolução nunca se efectivou”².

2.5. Arquivos que permaneceram no seu *habitat* de origem

¹ TOVAR, Conde de - *Op. cit.* p. 63-64.

² TOVAR, Conde de - *Op. cit.* p. 67.

Até agora preocupámo-nos, sobretudo, com a análise dos cartórios que foram incorporados em instituições expressamente criadas e concebidas para conservar e “gerir” o património documental do país. Convém assinalar que, embora tenham vindo a assumir uma configuração de “arquivos históricos”, várias dessas instituições surgiram antes de mais como uma solução natural no seio das administrações, por necessidade de uso da informação arquivística que tinham à sua guarda. Alguns arquivos dos ministérios, que começam a ter uma formalização e até um enquadramento legal em meados do século XIX, resultam de uma necessidade meramente administrativa. Só mais tarde, já no século XX, assistimos à sua configuração, na lei, como repositórios de documentação histórica, sendo neles incorporados arquivos que andavam dispersos por repartições e secções dependentes dos próprios ministérios.

Assim, podemos afirmar que nos arquivos especializados que abordámos no ponto anterior existe uma parte do acervo que permanece no seu *habitat* de origem, pois mantém-se no seio da entidade produtora do arquivo. Os ministérios, como tal, só surgem no século XIX, mas a documentação dos cartórios do Antigo Regime, proveniente dos organismos da administração central que os antecederam quanto às funções que lhes estavam adstritas, foi naturalmente neles integrada. Se se chegar à conclusão, depois de estudos rigorosos, que a sucessão funcional dos vários organismos se traduz por uma continuidade do sistema de informação arquivístico, então poderá afirmar-se que nos arquivos ministeriais, muitos arquivos se mantêm no seu *habitat* de origem e, por isso, constituem subsistemas do actual sistema de informação arquivístico. Não podemos, contudo, defender esta posição sem reservas. Não há investigação suficiente, ao nível arquivístico, para esclarecer tais situações. Deixamos, por isso, em aberto este problema, embora lançando estas pistas para se direccionar a pesquisa.

O Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, o Arquivo Histórico do Ministério das Finanças (hoje integrado na Torre do Tombo), o Arquivo Histórico Militar e o Arquivo

Geral da Marinha estão na situação que referimos. Parte da documentação que detêm proveio, precisamente, numa linha de continuidade, dos organismos que antecederam as actuais entidades produtoras dos respectivos arquivos.

Para além dos casos citados, há, contudo, outros arquivos que remontam ao Antigo Regime e que se mantêm no seio das próprias entidades que lhes deram origem. Vejamos os casos sobre os quais há informação disponível:

- Arquivo da Direcção das Alfândegas de Lisboa - é ainda hoje um arquivo da respectiva instituição produtora, embora concentre documentação de organismos dependentes situados em vários locais do País, pois, na verdade, todos eles se ligam numa rede de relações sistémicas que justifica a concentração dos documentos num arquivo central. Nunca assumiu funções de arquivo especializado, incorporador de acervos de interesse histórico provenientes de outras instituições, à semelhança dos arquivos ministeriais de que atrás falámos. Apesar disso, possui, a título excepcional, alguma documentação de proveniências alheias às alfândegas, como é o caso de 7 volumes pertencentes ao arquivo da Directoria Geral dos Estudos e ao arquivo da Real Mesa da Comissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros (organismo que substituiu a Real Mesa Censória, extinta em 1787).

O arquivo da Alfândega de Lisboa aparece já referido em finais do século XVI, segundo o estudo que sobre o mesmo fez Francisco Belard da Fonseca¹. Este autor cita um documento de 1584, no qual há uma referência aos livros da alfândega e aos cuidados a ter com a sua conservação. Diz o seguinte: “Livros da Alf^a - que os não veja pessoa alguma, salvo os oficiais della (...) e que o guarda delles alem de os ter bem guardados, não consentindo sayão delle, os traga em boa ordem e bem tratados”¹.

Também através do mesmo estudo ficamos a conhecer diversos aspectos do funcionamento do arquivo e, em particular, no que respeita aos instrumentos de acesso à informação.

¹ FONSECA, Francisco Belard da - *Op. cit.*

Assim, verifica-se, a partir do Foral da Alfândega de 15 de Outubro de 1587, que já nessa altura o arquivo tinha instalações próprias e estava equipado com armários onde eram guardados os livros. Fica-se também a saber que, na mesma época, havia procedimentos que equivalem à actual eliminação de documentos, nos casos em que os mesmos eram considerados como desprovidos de valor administrativo. É curiosíssima a passagem do referido Foral da Alfândega (cap. XXXVI), onde se testemunha a prática de rasgar os documentos do despacho diário, depois de feita a conferência com os assentos lançados nos livros: “... e o dito Provedor ou official a que assi for entregue o dito escrito, o fechará em hum cofre pequeno, que para isso averá na dita mesa, de que o dito Provedor terá a chave (...) e nele se recolherão todos os escritos que se cada dia despacharem, assi como se forem despachando; e acabado o despacho de cada dia à tarde, hum pouco antes que se a dita alfandega feche, se abrirá o dito cofre a cotejar se hão os ditos escritos todos com os livros da receita e assi como se acharem conformes com os ditos livros, se romperá cada hum deles em a dita mesa para que não possam mais servir: nem por elles se faça mais obra alguma...”.¹ Belard da Fonseca refere um outro documento - o Regimento da Alfândega do Porto, de 1708 - onde a prática de “romper” os papéis também pode ser comprovada. Só que era determinado fazer-se apenas “meio rasgo” nos bilhetes depois de conferidos com o livro da receita e não a sua destruição, pois poderiam ser necessários “para com eles se averiguar qualquer dúvida que pelo tempo adiante se mover”.

Segundo uma Ordem do Conselho da Fazenda, os livros do despacho deveriam ser remetidos ao “guarda livros” (ou seja, ao arquivo) no final de cada ano, disposição que, se não fosse cumprida, era passível de “pena de prisão e suspensão”. Este funcionário tinha a seu cargo não só o arquivo, mas também lhe competia o fornecimento de tinta, papel, penas, areia, etc. para o expediente das Mesas de Despacho. Para o desempenho das suas funções tinha uma verba

¹ Citado de: FONSECA, Francisco Belard da - *Op. cit.* p. 50.

atribuída (em meados do século XVII, 1.200 réis por mês; em 1752 já havia sido aumentada para 5.000 réis) e podia ter um ajudante - “um moço que assiste manhã e tarde para abrir e fechar os livros”².

Ao longo do tempo, várias foram as disposições legais regulamentadoras do funcionamento do arquivo, sobretudo após a reforma das alfândegas de 17 de Setembro de 1833.

As preocupações com o arquivo não se faziam sentir apenas em matéria de conservação e controlo dos documentos. A função serviço/uso também se estendia ao acesso à informação, como é natural. De facto, conhece-se um mandado do Conselho da Fazenda, de 6 de Abril de 1647, que determina que se fizesse “ o inventário dos livros que nela [alfândega] ha que estão a cargo do guarda delles” e, em 1652, novamente é determinado pelo Conselho da Fazenda, agora com mais veemência, que o Feitor “... ordene que logo se faça hum livro que seja Inventario e repertorio em que se lancem todos os livros Provisões ordens deste Conselho e papeis importantes que hoje ha na Alfandega e forem crecendo ao diante pelo qual se faça a carga ao Guarda dos Livros e original fique em poder do Provedor dando-se o treslado ao mesmo guarda para mais facilmente achar os papeis que buscar...”³. Estava já inequivocamente associada à elaboração do inventário a ideia da pesquisa da informação e não apenas o mero controlo físico dos documentos.

Com o terramoto de 1755, o arquivo da Alfândega de Lisboa ardeu praticamente todo. A documentação que ainda existe, de datas anteriores ao cataclismo, diz respeito a outras alfândegas e foi aí integrada posteriormente. Do arquivo original apenas se conservam os documentos da Alfândega Grande e do Paço da Madeira. Em 1833, foram incorporados os arquivos da Casa da Índia e da Alfândega do Tabaco, instituições que haviam sido extintas; em 1864, ingressaram os arquivos das alfândegas das Sete Casas e do Terreiro do Trigo;

¹ Citado de: FONSECA, Francisco Belard da - *Op. cit.* p. 51.

² Idem, *ibidem*.

³ Idem, *ibidem*.

em 1887, o arquivo da Alfândega do Consumo, bem como alguma documentação das alfândegas de fronteira terrestre. Sabemos, contudo, que não foi feita a incorporação integral destes arquivos, pois, como antes vimos, parte deles encontra-se no Arquivo da Torre do Tombo.

As perdas ocasionadas pelo incêndio que sucedeu ao terramoto de 1755 obrigaram a um trabalho de compilação das diferentes disposições relativas ao funcionamento da Alfândega. Assim, surgiram 18 volumes da “reformação dos Alfabetos dos primeiros seis extractos das coisas mais consideráveis do livro chamado novo” e um registo das provisões, alvarás, decretos, regimentos, etc., com os respectivos índices. Tudo isto foi feito “em razão de se haverem queimado com os próprios livros de registo no incêndio que houve na dita Alfândega depois do terramoto do primeiro de Novembro de 1755”, por ordem do Desembargador António da Costa Freire e mandado continuar pelo seu sucessor, Francisco Xavier Porcille¹. Os “alfabetos” denunciam a importância dada aos instrumentos de acesso à informação, pois eles constituíam uma necessidade básica para o bom funcionamento do serviço.

Da documentação do Antigo Regime que se conserva no Arquivo da Direcção das Alfândegas dá-nos conta o referido estudo de Belard da Fonseca. Nele são mencionados os arquivos dos seguintes organismos: Alfândega de Castro Marim, Alfândega de Elvas, Alfândega de Faro, Alfândega de Lagos, Alfândega de Moura, Alfândega de Mourão, Alfândega de Peniche, Alfândega de Serpa, Alfândega de Setúbal, Alfândega de Tavira, Alfândega de Vila Real de Santo António, Paço da Madeira, Casa da Índia, Terreiro Público, Alfândega das Sete Casas, Alfândega do Tabaco, Alfândega Grande do Açúcar e Porto Franco (estabelecido em 1796 no forte de São João, à Junqueira).

- Arquivo da Imprensa Nacional - Casa da Moeda - a Casa da Moeda remonta ao reinado de D. Dinis, mas o seu primeiro regimento data de 9 de

¹ Ver: FONSECA, Francisco Belard da - *Op. cit.* p. 68.

Setembro de 1686. Dois anos depois, foi criada a Casa da Moeda do Porto, que veio a ser extinta em 1833.

A documentação existente no arquivo desta instituição - hoje anexado ao da Imprensa Nacional - tem como limite cronológico inicial, precisamente o ano de 1686. Parte do arquivo da Casa da Moeda está integrada na Torre do Tombo, tendo sido enviada com a última incorporação do “Conselho da Fazenda”.

Como não dispomos de estudos sobre o arquivo da Casa da Moeda, não é possível adiantar mais elementos relativamente à respectiva estrutura orgânico-funcional, nem quanto ao aspecto que mais nos interessa, o dos instrumentos de acesso à informação.

No que respeita ao arquivo da Imprensa Nacional, também não se conhecem quaisquer estudos. Contudo, do roteiro dos arquivos de Lisboa, elaborado por Arnaldo António Pereira¹, podem extrair-se as seguintes informações: “O núcleo arquivístico é constituído por duas colecções de manuscritos: 1 - Livros de Registos (de 1768 em diante), abrangendo informações diversas sobre a Real Fábrica das Cartas de Jogar, o Colégio dos Nobres, o Ministério do Reino, a Impressão Régia, a Imprensa Nacional, e outros organismos; 2 - Documentação avulsa (respeitante ao mesmo período), em grande parte por tratar, compreendendo balanços, copiadores de cartas, receitas e despesas, provimentos e nomeações, obras, livros de cobrança, de facturas, etc.”¹.

Não encontramos qualquer explicação para o facto de aqui existirem documentos provenientes de arquivos como o do Ministério do Reino, o do Colégio dos Nobres ou o da Real Fábrica de Cartas de Jogar. Como a integridade dos arquivos portugueses tem sido, ao longo dos tempos, tão abalada (não temos cessado de referir casos de partilha de arquivos entre duas ou mais entidades detentoras!), não surpreende que assim seja. Por certo houve qualquer razão fortuita, de ordem lógica ou meramente aleatória, que ocasionou tal facto.

¹ PEREIRA, Arnaldo António - Arquivos históricos de Lisboa : contribuição para um roteiro. *Clio : revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*. Lisboa. 4 (1982) 95-120; 5 (1984/1985) 115- - 148.

- Arquivo Histórico do Tribunal de Contas - não há qualquer diploma legislativo de criação deste arquivo histórico, enquanto tal. Na verdade, como se trata de um arquivo que se mantém, desde a origem, no seio da respectiva entidade produtora, nunca houve necessidade de o criar formalmente². Ele existe, de forma natural, desde que foi criado o Erário Régio, pela carta de Lei de 22 de Dezembro de 1761 e, com o decorrer dos anos, a documentação que deixava de ter interesse administrativo veio, também naturalmente, a constituir um acervo de valor histórico. A criação de um lugar de conservador-arquivista, através do Decreto-Lei nº 22.257, de 25 de Fevereiro de 1933, contribuiu para reforçar a vertente de “arquivo histórico”.

Embora só a partir da criação do Erário Régio se inicie, de forma contínua, a constituição deste arquivo, a verdade é que nele existe uma pequena parte do cartório da instituição que o antecedeu, os Contos do Reino e Casa³.

Data do reinado de D. Dinis a formação da Casa dos Contos, repartição constabilística que tinha por função verificar as contas públicas, o registo e o controlo das receitas da Coroa. Ao longo da Idade Média, a Casa dos Contos sofre uma evolução em que se salientam vários factos: a separação entre os Contos de Lisboa e os Contos do Rei; a promulgação de um primeiro regimento dos Contos em 5 de Julho de 1389; a criação do cargo de contador-mor, em 1404; um novo regimento em 28 de Novembro de 1419; e um outro com data de 22 de

¹ PEREIRA, Arnaldo António - *Op. cit.* 5 (1984/1985) 117.

² Nas palavras de Luís Bivar Guerra e Manuel Ferreira, “o Arquivo acompanhou sempre os destinos dos organismos que, desde a Casa dos Contos ao actual Tribunal, se foram sucedendo na missão fiscalizadora dos haveres da Corôa e da Nação. A história de uns é a do outro; onde estavam instalados aí estava o seu arquivo” - In: GUERRA, Luís de Bivar; FERREIRA, Manuel Maria - *Catálogo do Arquivo do Tribunal de Contas, Casa dos Contos e Junta da Inconfidência*. [Lisboa] : Tribunal de Contas, 1950. p. 13.

³ Sobre a Casa dos Contos ver: RAU, Virgínia - *A Casa dos Contos (op. cit.)*; GUERRA, Luís de Bivar; FERREIRA, Manuel Maria - *Op. cit.* p. 13-37; e um estudo arquivístico notável que analisa a documentação que ainda perdura do cartório dos Contos do Reino e Casa, no seu enquadramento orgânico e funcional (ver: PAIXÃO, Judite Cavaleiro; LOURENÇO, Maria Alexandra - *Contos do Reino e Casa. Revista do Tribunal de Contas*. Lisboa. ISSN 0871 3065. 21/22 (Jan.-Dez. 1994) 405-457; 23 (Jan.-Set. 1995) 765-830).

Março de 1434, segundo o qual o contador-mor passa a dirigir os Contos da Cidade de Lisboa.

No século XVI, assiste-se a um enfraquecimento dos Contos de Lisboa e a uma maior importância dos Contos do Rei, que passam a designar-se por Contos do Reino e Casa, absorvendo parte das funções e do pessoal dos Contos de Lisboa. O *Regimento e Ordenações da Fazenda*, de 1516, veio sistematizar os procedimentos da contabilidade pública, separando a contabilidade central da local e estabelecendo os livros de escrituração contabilística. Por analogia com a administração financeira do país, também na Índia passou a existir, por volta de 1530, a Casa dos Contos de Goa. O Alvará Régio de 1 de Abril de 1560 unifica a contabilidade pública, fundindo os Contos de Lisboa com os Contos do Reino e Casa, com vista a uma maior eficácia na arrecadação das receitas e a uma igualdade de salários e privilégios entre os vários oficiais dos Contos. O aperfeiçoamento do sistema contabilístico, quer do continente, quer dos domínios ultramarinos, dá-se já em plena governação filipina (1591), para o que contribuiu a criação de um novo órgão - o Conselho da Fazenda - em substituição da Mesa dos Vedores da Fazenda.

No estudo desenvolvido por Judite Cavaleiro Paixão e Maria Alexandra Lourenço sobre o arquivo dos Contos do Reino e Casa, é citada uma frase de Frei Nicolau de Oliveira que elucida sobre as funções dos Contos, em 1620: “é um Tribunal onde vão prestar contas todos aqueles que têm administrado os bens e rendas reais, tanto no Reino como na Índia; ou mesmo em qualquer outro lugar das conquistas: ou porque arrendou, ou se por qualquer outra via as administrou. Se ficou a dever, aqui o fazem pagar”¹.

O Regimento de 3 de Setembro de 1627 produziu uma significativa reforma nos “Contos”. A Casa dos Contos de Goa foi extinta e toda a contabilidade pública, continental e ultramarina, passou a ficar centralizada nos Contos do Reino e Casa. Aqui deviam prestar contas todos os que administravam

¹ PAIXÃO, Judite Cavaleiro; LOURENÇO, Maria Alexandra - *Op. cit.* p. 415.

bens e rendas reais, tanto no Reino como no Ultramar, desde os almoxarifes e recebedores de rendas de casas e de impostos, como os recebedores das alfândegas, os oficiais de recebimento e tesoureiros de vários organismos como, por exemplo, do Desembargo do Paço, da Mesa da Consciência e Ordens, da Casa da Suplicação, do Fisco, da Bula da Santa Cruzada, etc. Para além de ser o organismo responsável pela contabilidade pública, os Contos do Reino e Casa também funcionavam como tribunal onde eram julgados os devedores à fazenda real.

Após 1640, não se verificam alterações significativas ao nível da contabilidade pública. Merece, contudo, ser posta em evidência a criação dos Contos do Estado do Brasil (1648) e, mais tarde, a criação de dois tribunais, no âmbito dos Contos do Reino e Casa: a Casa dos Contos, presidido pelo Contador-mor e o Tribunal da Junta, presidido pelo Vedor da Fazenda.

Em 1755, os Contos do Reino e Casa, que se situavam no Terreiro do Paço, foram completamente destruídos pelo incêndio que se seguiu ao terramoto, não restando um único documento do seu arquivo. Salvaram-se, por se encontrarem em poder do tesoureiro António Vaz Coimbra, 47 espécies documentais, na sua maioria registos contabilísticos.

Pouco tempo depois do terramoto, por acção do Marquês de Pombal, são levadas a cabo variadas reformas administrativas e financeiras. Nelas se insere a extinção dos Contos do Reino e Casa e sua substituição por um novo organismo, o Erário Régio (Carta de Lei de 22 de Dezembro de 1761).

O estudo do que resta do arquivo dos Contos do Reino e Casa foi feito, como referimos, por Judite Cavaleiro Paixão e Alexandra Lourenço. A análise efectuada pelas autoras de todo o sistema de informação dos Contos é, quanto a nós, um exemplo modelar de investigação arquivística. Apesar da escassez da documentação conseguiram chegar a um conhecimento bastante aprofundado de todo o circuito documental no seio da entidade produtora e à caracterização do

arquivo, enquanto “espelho” da estrutura orgânica e do funcionamento da instituição.

Um outro aspecto do mesmo estudo que merece o maior realce é a conclusão a que as autoras chegaram sobre a continuidade de funções e de produção documental entre os Contos do Reino e Casa e o Erário Régio. Vejamos o que dizem após a análise dos livros do arquivo: “Embora produzidos durante a vigência dos Contos do Reino e Casa, foram, também, utilizados pelo Erário Régio para a fiscalização da actividade dos oficiais do recebimento da Fazenda Real (no caso dos processos de contas) e para o controlo dos funcionários que transitaram para o Erário (no caso dos livros relativos à administração de pessoal). (...) Neste sentido, não podemos dividir a documentação produzida por cada uma das instituições, apenas porque uma é extinta e outra criada, se se continuam no tempo, exercem a mesma actividade e não existe quebra do sistema de produção documental, constituindo um conjunto orgânico de unidades de instalação. Aliás, a própria legislação estabelece esta continuidade funcional/documental: - Decreto de 30 de Dezembro de 1761 ordena que se proceda ao ajustamento e conclusão final das contas que tiverem o seu princípio depois do terramoto do 1º de Novembro de 1755, sob a orientação do Inspector-Geral do Erário Régio (...)”¹. Aliás, este mesmo decreto determinava também que o conselheiro António Álvares da Cunha Araújo, assistido por José Gomes Baptista e António Feliciano de Andrade, procedesse a um inventário dos livros, documentos e papéis que se encontrassem na extinta Casa dos Contos.

Esta continuidade do sistema de informação por certo que não é exclusiva deste caso. Já antes referimos diversas situações de organismos extintos aos quais sucederam funcionalmente outros, tendo absorvido o respectivo arquivo. Se for desenvolvido um estudo arquivístico adequado, também nesses casos se poderá, eventualmente, concluir por uma continuidade do sistema ou por uma relação de integração correspondendo a um subsistema.

¹ PAIXÃO, Judite Cavaleiro; LOURENÇO, Maria Alexandra - *Op. cit.* p. 447.

Trabalhos como este que acabámos de referir, ou outros que já mencionámos (o de José Subtil sobre o Desembargo do Paço é um dos melhores exemplos) vêm demonstrar que ainda é possível conhecer muito dos arquivos desactivados (de instituições extintas), apesar das vicissitudes a que estiveram sujeitos ao longo do tempo.

O Erário Régio foi progressivamente “dominando” todos os sectores das finanças públicas e absorvendo a administração de alguns deles¹. Assim, em 1765, é extinta a Administração da Casa de Bragança, passando a ser exercida pelo Tesouro Real, o que originou a integração do acervo daquela Casa no arquivo do Erário Régio. Em 1770, por Decreto de 25 de Janeiro, também a Casa das Rainhas passou a ser administrada pelo Erário Régio, transitando para o arquivo todos os livros e documentos do cartório da mesma Casa. Também mais tarde (1774) sucedeu o mesmo com o arquivo dos Contos da Mesa da Consciência e Ordens, os das Contadorias das Ordens Militares de Avis, Cristo e Santiago de Espada e o da Tesouraria-Geral dos Cativos.

O imposto da décima, restabelecido em 1762, deu origem à criação de dois novos cartórios - o da Décima da Cidade e o da Décima das Províncias - que foram igualmente integrados no arquivo do Erário Régio.

Em consequência do atentado contra D. José, a Junta da Inconfidência - tribunal criado para julgar casos de infidelidade ao rei - proferiu uma sentença segundo a qual foram confiscados os bens dos condenados, bem como dos Regulares da Companhia de Jesus, considerados fomentadores do clima de revolta gerado contra a política pombalina. Para a instrução do processo foram necessários os livros da receita e despesa dos bens sequestrados e respectivos inventários, o que ocasionou a entrada dessa documentação no Erário Régio, apenas à conta do processo. Foi assim que o cartório da Junta da Inconfidência também passou a estar integrado no arquivo do Erário Régio.

¹ Sobre a evolução do Erário Régio, para além do já citado estudo de Luís de Bivar Guerra e Manuel Maria Ferreira, pode-se ver: MOREIRA, Alzira Teixeira Leite - *Inventário do fundo geral do Erário Régio : Arquivo do Tribunal de Contas*. Lisboa : A. T. C., 1977. p. IX-XXIII.

No reinado de D. Maria I, a junção do Conselho da Fazenda ao Erário Régio (Alvará de 17 de Dezembro de 1790), passando a formar um só organismo, contribuiu também para aumentar o acervo do arquivo, pois foi nele integrada documentação daquele Conselho. O mesmo sucedeu quando foi extinta a Contadoria do Subsídio Literário, quatro anos depois.

Ao longo do século XIX verificaram-se novas integrações de cartórios de organismos extintos, pois com a implantação do liberalismo novas reformas administrativas e financeiras ocorreram. Entre eles podem referir-se, em 1837 e 1838, os das Chancelarias dos Coutos, Cidade e Corte, o da Casa do Infantado, o da Casa da Suplicação, o da Alfândega das Sete Casas; em 1842, o cartório da Junta do Porto, o do Erário Provisório de Santarém e o da Junta de Lamego; em 1856, livros e papéis da Junta do Crédito Público, relativos a vários empréstimos¹. Foi em consequência de tais reformas que o Erário Régio terminou as suas funções (Decreto de 16 de Maio de 1832), as quais foram assumidas por uma nova instituição, o Tribunal do Tesouro Público, que foi instalado no Palácio dos Estaus.

Para tratar da extinção do Erário Régio foi nomeada uma Comissão Liquidatária, presidida pelo Contador-Geral da Contadoria das Províncias, João Lopes de Oliveira, e formada por vários empregados do organismo extinto. Em Agosto de 1833, esta Comissão foi encarregada de separar todos os papéis, contas e livros anteriores a essa data, que se encontravam no arquivo ainda sediado no Palácio do Erário Régio, a cargo da mesma Comissão. Esta eventualidade foi providencial na sorte do arquivo, pois em 1836 ocorreu um trágico incêndio no edifício onde fôra instalado o Tribunal do Tesouro Público, tendo-o consumido em pouco tempo. “Os raros papéis que arderam e a maioria dos que se salvaram eram quase todos correntes, exceptuando o cartório da Casa do Infantado que era

¹ Segundo Luís Bivar Guerra e Manuel Ferreira, até 1856, “uma série de acertadas medidas foram concentrando, num só arquivo, todos os núcleos de preciosos elementos para a história financeira do país” (GUERRA, Luís de Bivar; FERREIRA, Manuel Maria - *Op. cit.* p. 24).

constituído por papéis antigos”¹. Esta notícia que foi retirada do jornal *Independente* de 16 de Julho de 1836, é desmentida pelo “registo de portarias” do arquivo que refere “a incorporação no nosso Arquivo dum grande cartório salvo do incêndio - o da extinta Casa do Infantado”².

A acumulação de vários cartórios que, até meados do século XIX, se foi fazendo no arquivo do Erário Régio e depois no Tribunal do Tesouro Público veio a sofrer uma deplorável desagregação a partir de 1870. Dos trabalhos da Comissão Liquidatária do Erário Régio resultou “um grosso in-folio que constituiu o catálogo-roteiro do existente naquela época. Infelizmente as posteriores desintegrações e a mudança do que restava para outras salas, e com nova numeração, fez perder quase totalmente a utilidade desse trabalho que hoje, como dizemos, serve apenas para provar a existência dos núcleos que se dispersaram”³.

Em 1867 e 1870 foram constituídas mais duas comissões. “A primeira, sob a direcção do secretário do Tribunal, Francisco Pereira Garcez, devia ocupar-se do inventário de todos os volumes que ainda se encontrassem no Arquivo, ordenando-os por cartórios, orientando-se pelos antigos inventários. Nada fez ou se alguma coisa realizou, não deixou rasto o seu trabalho. A segunda comissão foi incumbida de, alternadamente com o seu serviço das contadorias, separar os processos, maços e papéis que se achassem inutilizados para serem destruídos, fazendo-se, depois, deles uma descrição circunstanciada, em termos lavrados e assinados pelos membros que a compunham. Também dos trabalhos desta comissão não ficou vestígio (...)”¹.

Em 1875, sob a direcção de João José de Mendonça Cortez, lente da Cadeira de Finanças do Curso de Direito da Universidade de Coimbra, mais uma comissão foi nomeada tendo recebido instruções precisas para realizar o seu trabalho, ou seja, separar e classificar os papéis, registos e livros existentes no

¹ GUERRA, Luís de Bivar; FERREIRA, Manuel Maria - *Op. cit.* p. 22.

² GUERRA, Luís de Bivar; FERREIRA, Manuel Maria - *Op. cit.* p. 23.

³ GUERRA, Luís de Bivar; FERREIRA, Manuel Maria - *Op. cit.* p. 25.

Arquivo “inutilizando os reconhecimentos desnecessários e remetendo aos arquivos das repartições competentes os que não dissessem respeito ao Tribunal”². De acordo com as instruções recebidas a comissão procedeu, na prática, a uma desagregação dos vários cartórios, pois o critério era o seguinte: “tudo quanto dizia respeito a contas e finanças ficava no arquivo, tudo o que se relacionava com a administração, chancelaria, etc., saía para ser distribuído. Assim, de um cartório único, centralizado, completo e perfeito, fizeram-se três, quatro ou mais, dispersos e incompletos e, o que é pior, completamente ignorados”³.

A Comissão que procedeu à separação dos documentos, cumprindo as instruções que lhe foram dadas, ordenou e catalogou toda a documentação e elaborou registo de tudo quanto saiu do arquivo, referindo o destino que seguiu. Foram várias as instituições que receberam documentação. Da pormenorizada descrição das desanexações, com a indicação das diferentes séries e unidades arquivísticas, feita no trabalho de Luís Bivar Guerra e Manuel Ferreira, ficámos a conhecer não só o que foi separado mas também quais foram os destinatários dos documentos: o Arquivo da Torre do Tombo, o Ministério da Marinha, o Ministério da Guerra, a Câmara Municipal de Lisboa, a Administração da Fazenda da Casa Real, a Provedoria Geral dos Recolhimentos, a Secretaria da Patriarcal, a Tesouraria do Ministério da Fazenda, a Real Casa Pia de Lisboa e o Arsenal da Marinha. Importa também assinalar que, muita da documentação que foi enviada para alguns dos organismos referidos, veio, mais tarde, a ser incorporada nos arquivos históricos dos Ministérios.

Julgamos valer a pena transcrever ainda mais um pedaço do texto de Luís Bivar Guerra e Manuel Ferreira, relativo à apreciação que fazem do trabalho da Comissão encarregada de separar os documentos existentes no arquivo do tribunal do Tesouro Público, pela justeza das suas afirmações. Vejamos, então:

¹ GUERRA, Luís de Bivar; FERREIRA, Manuel Maria - *Op. cit.* p. 25-26.

² GUERRA, Luís de Bivar; FERREIRA, Manuel Maria - *Op. cit.* p. 27.

³ *Idem, ibidem.*

“A leitura destas listas [referem-se às listas de entrega de documentos] causa assombro, não se sabendo o que mais admirar - se a pertinácia da obra de demolição, se a inconsciência manifestada relativamente ao valor e significado da massa documental que aqui tinha o seu lugar. Não se procurou saber se os cartórios estavam no seu lugar próprio, se seria um crime fragmentá-los. Havia que alijar a carga, para qualquer lado e de qualquer forma. E assim se fez. Afanosamente se fragmentaram e dispersaram os cartórios. Sem critério definido, mandaram-se embora livros, conservando, aqui, outros da mesma espécie e natureza; para um lugar foram uns, absolutamente idênticos a outros que se enviaram para organismo diferente; se para tal cartório se procurou preservar a parte financeira prescindindo da administrativa, com outros porém sucedeu o contrário - saiu o que dizia respeito à história económica e ficou o que se relacionava com a administração pública”¹.

Sobre a documentação que permaneceu no Arquivo do Tribunal de Contas, depois das delapidações efectuadas em finais do século XIX, dá-nos conta o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*². A partir dele pode-se verificar que, no essencial, permaneceu documentação de tipo financeiro das várias instituições que, desde os Contos do Reino e Casa até ao actual Tribunal de Contas, têm tido por função fiscalizar as contas das finanças públicas. De alguns cartórios do Antigo Regime também ficaram documentos como, por exemplo, da Junta da Inconfidência³, da Décima da Cidade e da Décima das Províncias, de organismos ligados à cobrança das sisas e de mais

¹ GUERRA, Luís de Bivar; FERREIRA, Manuel Maria - *Op. cit.* p. 34.

² *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (*op. cit.*) p. 339-393.

³ O já citado trabalho de Luís Bivar Guerra e Manuel Ferreira inclui uma parte relativa ao cartório da Junta da Inconfidência, da qual consta o respectivo catálogo. Os autores assinalam: “muitos dos processos da Inconfidência encontram-se hoje na Torre do Tombo (...). Esses processos saíram deste Arquivo conjuntamente com muitos livros e papéis pertencentes aos Jesuítas e constituíam um fundo que a Comissão, a que já nos referimos, designou por Cartório dos Jesuítas” (ver: GUERRA, Luís de Bivar; FERREIRA, Manuel Maria - *Op. cit.* p. 49- 115). Sobre a Junta da Inconfidência, ver também, no ponto 1.2.1., o *item* intitulado “Juízo da Inconfidência”.

alguns organismos, que são englobados num grupo designado por “cartórios avulsos”¹.

Apesar de termos conseguido recolher dados relativamente pormenorizados sobre a evolução do(s) arquivo(s) das instituições que antecederam o actual Tribunal de Contas, não encontramos elementos respeitantes ao acesso à informação - a não ser umas escassas referências a “registos”, no inventário que Alzira Moreira fez do “fundo geral do Erário Régio”² -, talvez porque não existem estudos arquivísticos suficientemente aprofundados que possibilitem o conhecimento desta problemática. Constitui excepção o estudo sobre o que resta do cartório dos Contos do Reino e Casa, mas nele não se identificaram instrumentos de acesso à informação.

- Arquivo do Tribunal da Relação de Lisboa - há muito pouca informação disponível sobre este arquivo. Sabemos que a maior parte do acervo que esteve à sua guarda durante o século XIX foi mandada entregar à Inspecção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos, por Decreto de 15 de Outubro de 1912. Em 1915, aquando da criação do Arquivo dos Feitos Findos, foi aí incorporada, como atrás referimos.

A documentação conservada no Arquivo do Tribunal da Relação de Lisboa não foi somente enviada para o Arquivo dos Feitos Findos. Também o Arquivo da Torre do Tombo recebeu, entre 1913 e 1932, diversa documentação proveniente do mesmo tribunal, mas pertencente a diversos cartórios de organismos e instituições com competências na esfera judicial, remontando a maior parte deles ao Antigo Regime. Dessas transferências nos dá conta Rosalina

¹ No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, este grupo dos “cartórios avulsos” abrange os anos de 1657 a 1908 e inclui: “documentação variada sobre empréstimos, correspondência das Secretarias de Estado e Tribunal de Contas, Junta de Lamego, Erário Provisório de Santarém, guerra entre liberais e miguelistas, resumos de balanços de comércio, adiantamentos à Casa Real (D. Carlos, D. Maria Pia, D. Afonso e D. Amélia), etc.” (*Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado... (op. cit.)* p. 346).

² MOREIRA, Alzira Teixeira Leite - *Op. cit.*

Cunha num artigo publicado em 1963¹, onde inclui uma lista de vinte entidades cuja documentação foi incorporada na Torre do Tombo. Vejamos o que consta dessa lista:

- “1 - Tesouraria. Receita das Condenações e da Tesouraria.
- 2 - Mesa da Consciência e Ordens.
- 3 - Desembargo do Paço e Relação.
- 4 - Inquisição de Lisboa.
- 5 - Lotarias e Extracções.
- 6 - Real Junta do Comércio. Real Jardim Botânico.
- 7 - Intendência da Junta das Dívidas Antigas dos Armazens.
- 8 - Tesouraria-mor do Reino. Tesouraria da Relação. Tesouraria da Casa da Índia.
- 9 - Almojarifado da Casa das Obras e Paços Reais. Almojarifado da Ribeira das Naus.
- 10 - Junta dos Três Estados.
- 11 - Capelas da Coroa.
- 12 - Ministros das Cortes Estrangeiras.
- 13 - Contadoria do Mestrado da Ordem de Cristo.
- 14 - Tesouraria de um por cento do ouro e produto do pau brasil.
- 15 - Aposentadoria da Corte.
- 16 - Conselho da Fazenda.
- 17 - Depósito do porto franco da Junqueira. Depósito público.
- 18 - Arquivo da Relação de Lisboa.
- 19 - Arrematações, sentenças cíveis e crimes, agravos, apelações, recursos de recenseamento militar das comarcas do Funchal e Vila Nova de Ourém, etc..
- 20 - Casa da Suplicação.”²

Muitos destes arquivos já os referimos quando tratámos das incorporações na Torre do Tombo. E como também já fizemos notar em diversos pontos, eles estão dispersos por várias entidades detentoras.

As transferências para a Torre do Tombo, como afirma Rosalina Cunha, não foram, contudo, completas. Esta autora diz o seguinte: “... em 1956, (...) encontrámos uma série de livros manuscritos que ainda hoje ali se conservam e

¹ CUNHA, Rosalina - Manuscritos do Tribunal da Relação de Lisboa. *Arquivo de Bibliografia Portuguesa*. Coimbra. 9:33/36 (1963) 42-46.

² CUNHA, Rosalina - *Op. cit.* p. 43.

abaixo descrevemos. Depois de analisados concluímos pertencerem à colecção transferida, de 1913 a 1932, para a Torre do Tombo. Ignoramos a razão porque estes documentos permaneceram no Tribunal da Relação e ignoramos também se a selecção e remessa destes documentos foi feita por um arquivista com a consciência do valor destes *papéis velhos*¹.

A partir da sucinta descrição que Rosalina Cunha faz dos trinta e sete livros que permaneceram no Arquivo do Tribunal da Relação de Lisboa, verifica-se que eles se situam entre os anos de 1613 e 1835 e que fazem parte, na sua maioria, do cartório da Casa da Suplicação, tribunal que antecedeu o da Relação de Lisboa. Pode-se, pois, afirmar que esta documentação se mantém no seu *habitat* de origem, embora constitua apenas uma pequena parcela da totalidade do arquivo.

Entre este pequeno conjunto de documentos encontra-se um livro de registo de portarias. É o único instrumento de acesso à informação. Por certo que, na vastidão de unidades arquivísticas que foi incorporada na Torre do Tombo e no Arquivo dos Feitos Findos muitos outros haverá. Mas também neste caso não temos estudos esclarecedores.

- Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar - depende actualmente este arquivo da Direcção dos Serviços de Fortificações e de Obras Militares, do exército português. A sua criação, com o nome de “Arquivo Militar”, consumou-se pelo Decreto de 4 de Setembro de 1802. Segundo este diploma, o arquivo foi criado para depósito de todas as memórias, plantas, planos militares, etc., quer do Reino, quer de países estrangeiros. Em 1812 foi colocado o arquivo, que muito se havia desenvolvido durante a época da Guerra Peninsular, sob a inspecção do Comando Geral do Corpo de Engenheiros. Em 1849, passou mesmo a depender deste corpo do exército e foi-lhe dado um regulamento no ano seguinte.

¹ CUNHA, Rosalina - *Op. cit.* p. 43-44.

O coronel Pacheco Simões, num estudo que publicou em 1930 sobre os arquivos do Ministério da Guerra, diz-nos o seguinte: “A repartição do *Arquivo Militar* ficou sendo o centro de todos os trabalhos relativos às operações topográficas e estatísticas para usos militares, aos itinerários militares e planos de defesa geral do país, às construções dos edificios e comunicações militares de qualquer ordem”. E depois: “O *Arquivo Militar*, cuja existência correria risco em 1823, foi extinto por Decreto de 23 de Dezembro de 1868, sendo cometidos os trabalhos que estavam a seu cargo a um novo estabelecimento denominado *Depósito Geral da Guerra* (...). Havendo-se reconhecido não poder ser dada completa execução ao Decreto de Dezembro de 1868, logo em 30 de Março de 1869 foi como que restaurado o antigo *Arquivo Militar*, embora sob o título de *Arquivo do Corpo de Engenheiros*, o qual herdou não só os trabalhos do primeiro, como os instrumentos e documentos que êle possuía. Com a instabilidade característica da legislação portuguesa, também as duas novas criações de 1868 (*Depósito Geral da Guerra*) e de 1869 (*Arquivo do Corpo de Engenheiros*) não vingaram.

Por Decreto de 18 de Dezembro de 1869 foram ambas extintas, organizando-se então a denominada *Direcção Geral dos trabalhos geodésicos, topográficos, hidrográficos e geológicos* que, por milagre, ainda subsiste e cuja criação é justificada num extenso e notável relatório que precede aquele decreto. Preceitua êste no seu art. 3º: «A colecção e guarda dos documentos histórico-militares, os trabalhos de estatística, itinerários, topográficos e de reconhecimento que possam interessar ao serviço do exército, bem como os trabalhos e material que pertenciam ao arquivo da engenharia, ficam dependentes do Ministério da Guerra.» (Vide *O. E.* nº 71, de 31 de Dezembro de 1869).

Depois de pertencerem ao Comando geral de engenharia e à Direcção Geral desta Arma, tais documentos e trabalhos estão presentemente, na maior

parte pelo menos, a cargo da actual *Inspecção geral das Fortificações e Obras Militares*”¹.

Em 1950, Luísa da Fonseca apresentou ao Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros, realizado em Washington, um trabalho sobre a cartografia do Brasil existente no então designado Arquivo de Desenhos da Direcção da Arma de Engenharia. A breve introdução que precede a descrição dos documentos é bastante elucidativa, quer da riqueza do acervo deste arquivo, quer de alguns aspectos da sua organização. Diz-nos o seguinte: “Num Palácio no Campo de Santa Clara, perto da Igreja Panteon de São Vicente, está instalado o Arquivo de Desenhos da Direcção da Arma de Engenharia, denominação moderna do antigo Arquivo Militar. Guardam-se ali mais de quinze mil desenhos cartográficos: mapas, plantas, desenhos de fortificações, de portos, estradas, planos de hidraulica, etc., abrangendo todos os ramos da Engenharia. Há ali mapas e plantas de Portugal, Ilhas Adjacentes, Colónias Portuguesas, Brasil e algumas estrangeiras. Quasi todos são manuscritos, e há algumas gravuras”².

Infelizmente o que a mesma autora diz sobre os aspectos organizativos não é tão abonador relativamente ao arquivo. A seguinte frase traduz a desagregação que se pode verificar: “É lamentável que não se encontrem ali os documentos que deviam acompanhar e elucidar aquelas espécies, talvez arrumados em outros arquivos”³. Temos, pois, bem conservado e inventariado o acervo de natureza cartográfica, mas infelizmente não se pode considerar que este arquivo mantenha a sua integridade. Com todas as vicissitudes que sofreram os arquivos militares, não admira que tenha sido decidido separar a documentação textual (que acabou por ser incorporada no Arquivo Histórico Militar, criado em 1911) da cartográfica (que se manteve no seu *habitat* original). Por outro lado, a

¹ SIMÕES, Luís Henrique Pacheco - Notícia histórica... (*op. cit.*) p. 28-29.

² FONSECA, Luísa da - Mapas e plantas do Brasil do arquivo de desenhos da Direcção da Arma de Engenharia. In COLÓQUIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS LUSO-BRASILEIROS, Washington, 1950 - *Atas*. Nashville : The Vanderbilt University Press, 1953. p. 224.

³ FONSECA, Luísa da - Mapas e plantas do Brasil... (*op. cit.*) p. 225.

organização dada aos documentos, respeitando critérios geográficos, também perverteu por completo a sua ordem original e o respeito pela proveniência.

No que respeita a instrumentos de acesso à informação, só temos conhecimento dos que foram elaborados já neste século: catálogos e índices.

* * *

O conhecimento dos arquivos da administração central que datam de épocas anteriores ao liberalismo é, como se pode depreender da leitura deste ponto, bastante incompleto e impreciso. Tal facto resulta, por um lado, da perda de muitos dos cartórios devido a factores diversos, entre os quais emerge o terramoto de 1755 e o incêndio que se lhe seguiu, responsáveis pela destruição de muitos edifícios situados na zona de Lisboa que mais sofreu com o sismo e, conseqüentemente, dos acervos documentais que neles se conservavam; por outro lado, da desagregação sofrida pela maior parte dos arquivos dos organismos do Antigo Regime extintos com a nova política liberal, que se traduziu numa dispersão dos documentos e em “reorganizações” *a posteriori* baseadas em critérios anti-arquivísticos; por outro lado, ainda, da falta de estudos de investigação arquivística que procurem conhecer, na sua verdadeira originalidade, os arquivos que chegaram até nós. A acrescer a tudo isto, há ainda a referir como limitação, o empirismo e o acentuado tecnicismo que têm dominado a Arquivística ao longo da última centúria, factores que têm obstado a um conhecimento rigoroso e científico.

Apesar destes constrangimentos, procurámos sistematizar a informação a que tivemos acesso sobre os arquivos que ainda perduram. São estudos avulsos, na sua maioria instrumentos de pesquisa com muito pouca informação para além das descrições documentais e sem a preocupação de contextualizar devidamente os arquivos que constituem o seu objecto de análise. Mesmo assim, consideramos que, em quantidade, dispomos de um número considerável de fontes

informativas. Pena é que não se possa dizer o mesmo da sua qualidade, ressaltando, como é óbvio, algumas importantes excepções que assinalámos oportunamente.

Tivemos como preocupação mostrar, na medida do possível, como surgiram e se desenvolveram os arquivos da administração central portuguesa, durante um período em que a evolução das instituições se fez de forma natural e progressiva, sem abalos significativos nas suas estruturas e no seu funcionamento. Esta linha evolutiva traduz-se, como é óbvio, no próprio desenvolvimento dos respectivos arquivos que não sofrem, por nenhum motivo deliberado, alterações na sua estrutura orgânica e funcional.

A preocupação em salientar os elementos relacionados com o tema do acesso à informação esteve sempre presente ao longo da exposição que desenvolvemos. Mas, infelizmente, os dados informativos são escassos e não pudemos chegar a conclusões muito significativas. Detectámos, na maioria dos arquivos, a existência de *registos*, instrumentos elementares de controlo e de acesso à informação. É natural que os registos predominem, uma vez que estamos em presença de arquivos de entidades em plena actividade, ou seja, de arquivos inseridos em contextos administrativos. Eles funcionam, prioritariamente, como apoios das administrações, em que o valor probatório dos documentos assume particular importância; só numa segunda dimensão ganha relevo o valor histórico.

A existência de índices, inventários, catálogos ou outros instrumentos de acesso à informação não pôde ser comprovada, a não ser excepcionalmente. Mas isso não nos autoriza a afirmar que eles não foram elaborados ou que não havia preocupação em produzi-los. O facto de, nos casos em que há estudos arquivísticos mais aprofundados, se terem “descoberto” tais instrumentos e, em alguns casos, determinações no sentido da sua elaboração, leva-nos a supor que a sua existência não era tão rara como os dados conhecidos levam a crer. Carecemos de desenvolver as investigações no sentido de um maior conhecimento da nossa realidade arquivística do passado, o que passa,

naturalmente, pelo estudo de casos e da rede de relações entre a documentação, as mais das vezes dispersa, reordenada e, portanto, descontextualizada.

Os arquivos que abordámos não esgotam, já o dissemos, a totalidade dos existentes. São, contudo, os mais importantes e aqueles sobre os quais há mais informação disponível. De muitos outros só se sabe onde estão custodiados, ou só se conhece uma pequena parcela, ou ignora-se, por completo, o seu paradeiro, porque as entidades detentoras que os têm à sua guarda não têm divulgado qualquer informação sobre os mesmos. Esses casos não foram, evidentemente, abrangidos na nossa análise. Porém, nos Anexos a esta dissertação, apresentamos, de forma sistemática, os dados relativos aos arquivos portugueses que se podem colher através dos instrumentos de acesso à informação publicados. A partir dos quadros que elaborámos é possível saber os arquivos sobre os quais há alguma informação divulgada e quais as entidades que os detêm sob custódia. Assim, tais quadros funcionam como complemento da informação aqui apresentada.

Detivemo-nos, portanto, aqui, conscientes de que muito ainda pode ser investigado com vista a um maior e mais aprofundado conhecimento dos arquivos do Antigo Regime provenientes da administração central. Assim venham à luz mais estudos de casos, feitos por investigadores arquivistas!